

**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-32
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO WR EIRELLI-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
VALOR TOTAL.....: R\$ 6.365,50 (seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0901.123610009.2.033 Transporte Escolar (Manutenção e Melhoramento), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 6.365,50
VIGÊNCIA.....: 12 de Dezembro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:4E6A5A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - José Antônio Azevedo Leão, município de Breves (PA);
1º Vice Presidente - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
2º Vice Presidente - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
Secretário/Tesoureiro - Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTE
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapi
AMUCAN – Antônio Odínélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
CISAT -Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONTRATO Nº.....: 20170256
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-32
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: DE PNEUS COMERCIO LTDA EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA, SERVIÇOS MECÂNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
VALOR TOTAL.....: R\$ 12.834,00 (doze mil, oitocentos e trinta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0901.123610009.2.033 Transporte Escolar (Manutenção e Melhoramento), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 9.354,00, Exercício 2017 Atividade 0901.123610009.2.033 Transporte Escolar (Manutenção e Melhoramento), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 3.480,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Dezembro de 2017 a 29 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:22E813C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
ERRATA DA PORTARIA Nº 115/SEMAS/2017

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 27 de Novembro de 2017, ANO IX, edição nº 1867, página 2, PORTARIA Nº 115/SEMAS/2017.

Onde se lê: Duas diárias no valor de 600,00 cada;

Leia-se: Duas diárias no valor de 300,00 cada;

SIMARY MARINHO DE ABREU
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 08/GPMAAN/2017

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:6E6D4BCC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 116/SEMAS/2017

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará do dia 27 de Novembro de 2017, ANO IX, edição nº 1867, página 3, PORTARIA Nº 116/SEMAS/2017.

Onde se lê: Duas diárias no valor de 600,00 cada;

Leia-se: Duas diárias no valor de 300,00 cada;

SIMARY MARINHO DE ABREU
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 08/GPMAAN/2017

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:9B2ECBF9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 137/SEMAS/2017**

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Assistente Social, **JAQUELINE OLIVEIRA BARROS, Contratada**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Belém/PA, nos dias 12 e 13 de Dezembro de 2017, para participar do Encontro Estadual de Políticas sobre Drogas e Cidadania, Prevenção, Redução de Danos e Direitos Humanos. Atribuindo-lhe duas diárias no valor de R\$ 300,00, cada, totalizando um montante de R\$ 600,00(seiscentos reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 06 de Dezembro de 2017.

SIMARY MARINHO DE ABREU

Decreto nº 08/GPMAAN/2017

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:CCE17FBE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 138/SEMAS/2017**

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Assistente Social, **AURIANE PINHEIRO BATISTA, Contratada**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Belém/PA, nos dias 12 e 13 de Dezembro de 2017, para participar do Encontro Estadual de Políticas sobre Drogas e Cidadania, Prevenção, Redução de Danos e Direitos Humanos. Atribuindo-lhe duas diárias no valor de R\$ 300,00, cada, totalizando um montante de R\$ 600,00(seiscentos reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA, 06 de Dezembro de 2017.

SIMARY MARINHO DE ABREU

Decreto nº 08/GPMAAN/2017

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:87800262

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 139/SEMAS/2017**

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Motorista, **Edilberto de Jesus Pires, Contratado**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Parauapebas serra do Carajás, para levar as crianças e adolescentes do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, no período do dia 11 de Novembro de 2017. Atribuindo-lhe uma diária no valor de R\$ 300,00, a diária, totalizando um montante de R\$ 300,00 (trezentos reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 10 de novembro de 2017.

SIMARY MARINHO DE ABREU

Decreto nº 08/GPMAAN/2017

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:94043FD4

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 140/SEMAS/2017**

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a coordenadora do CREAS, **KEILA NASCIMENTO DE BRITO, Concursada**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de São Felix do Xingu/PA, no dia 12 e 13 de Dezembro de 2017, para participar do **I Encontro Regional sobre trabalho Social com Famílias Indígenas na Proteção Básica**. Atribuindo-lhe duas diárias, no valor de R\$ 300,00(trezentos reais) a diária, totalizando um montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 11 de Dezembro de 2017.

SIMARY MARINHO DE ABREU

Decreto nº 08/GPMAAN/2017

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:0E41711F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICÍPIO DE ANAPU
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 01/2017 DE 11 DE
DEZEMBRO DE 2017, RESULTADO DO PROCESSO
SELETIVO PARA INGRESSO AOS CARGOS DE AGENTE DE
COMBATE AS ENDEMIAS (ACE).

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001/2017, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo de Ingresso aos Cargos de Agente de Combate as Endemias, nos termos do Artigo 9º da Lei 11.350/2006, conforme **Anexo I**.

VERGÍLIO RIBEIRO
Prefeito em Exercício

ADRIANA MARQUES FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

SEG.	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	JEFERSON DE ALMEIDA SILVA	90	APROVADO
02	ADELANY SILVA BRAGA SABOIA	86	APROVADA
03	MARIA AGELIA DOS SANTOS	82	APROVADA
04	ROSIANE ALVES DE MENEZES	76	APROVADA
05	ZEZITA ALVES BARROSO	68	APROVADA
06	MARINALVA EVANGELISTA DE OLIVEIRA COSTA	66	APROVADA
07	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	66	APROVADA
08	TEREZA APARECIDA DE MIRANDA	66	APROVADA
09	DOMILSON DE SOUZA PIRES	64	CLASSIFICADO
10	GISELLE PRISCILLA DE OLIVEIRA MARQUES	64	CLASSIFICADA
11	IVANILDO BATISTA DE ARAÚJO	64	CLASSIFICADO
12	JOSILENE VIEIRA DOS SANTOS	64	CLASSIFICADA
13	MARIA CLEIDE NUNES DA SILVA	64	CLASSIFICADA
14	MARIA DA GUIA DE ARAÚJO	62	CLASSIFICADA
15	NIUZILANE BARBOSA DA SILVA MATOS	62	CLASSIFICADA
16	ALEF JUNIOR OLIVEIRA DE MORAES	60	CLASSIFICADO
17	DEUSILENE DE SOUSA SILVA	60	CLASSIFICADA
18	FRANCISCO DE ASSIS RAMOS TORRES	60	CLASSIFICADO
19	MYRIAN AGUIAR LIMA	60	CLASSIFICADA
20	VANIA PEREIRA DE AGUIAR	60	CLASSIFICADA
21	YURI PEREIRA FARIAS	60	CLASSIFICADO
22	ANDERSON SOUZA DA SILVA	58	CLASSIFICADO
23	FABIANA BATISTA DE SOUSA	58	CLASSIFICADA
24	JOSADAK DOS SANTOS SOUSA	58	CLASSIFICADO
25	MARCOS GABRIEL SANTOS DA CRUZ	58	CLASSIFICADO
26	MARE PAULA LEITE TORRES	58	CLASSIFICADA
27	SUZANA ALVES LIMA	58	CLASSIFICADA
28	VANESSA DOS SANTOS SOUZA	58	CLASSIFICADA
29	WENDEL MARCIO DA SILVA PORTELA	58	CLASSIFICADO
30	WENDSON MACHADO DE LIMA	58	CLASSIFICADO
31	FAGNER PEREIRA PÁSCHOA	56	CLASSIFICADO
32	JOSELIA DA SILVA LIMA	56	CLASSIFICADA
33	MAYKON DAMASCENO SILVA	56	CLASSIFICADO
34	RAILMA DOS SANTOS TEIXEIRA	56	CLASSIFICADA
35	SANDRA CARVALHO DA COSTA	56	CLASSIFICADA
36	SANTANA MICKAELLY DIAS DOS SANTOS	56	CLASSIFICADA
37	VERA LUCIA MACHADO DA SILVA	56	CLASSIFICADA
38	WALLAN CHAVES DA CRUZ	56	CLASSIFICADO
39	ANA PAULA DOS SANTOS DA FONSECA	54	CLASSIFICADA
40	ELIAS SANTOS MARTINS	54	CLASSIFICADO
41	JHONATAS CAMPOS LIMA	54	CLASSIFICADO
42	JOSIANE SILVA DE SOUZA	54	CLASSIFICADA
43	KELLY CRISTINA SILVA SANTOS	54	CLASSIFICADA
44	MARIA DE JESUS FERREIRA PEREIRA	54	CLASSIFICADA
45	ROSANGELA REIS CORREA	54	CLASSIFICADA
46	ROSICLEIA ALVES DE MENEZES	54	CLASSIFICADA

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:19BA3C33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2197/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE
2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.902, DE 02 DE JUNHO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BARCARENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 23, Item II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** e ele **Sanciona**, a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.902, de 02 de junho de 1997, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município e dá outras providências, conforme segue abaixo.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e estabelece normas para sua adequada aplicação, nos termos dos artigos 203 e 204 da Constituição Federal, Art. 271 da Constituição Estadual, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e do Art. 153, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 4º - A assistência social tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo e proteção às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

Art. 5º - Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que prestam isolada ou cumulativamente atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos aos beneficiários abrangidos por esta Lei.

§ 1º São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei.

§ 2º São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei.

§ 3º São de defesa e garantia de direitos àquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei.

Art. 6º - O Município poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas e organizações de assistência social, em conformidade com o plano de assistência social.

Art. 7º- A Prefeitura Municipal de Barcarena destinará recursos para o financiamento da Assistência Social no Município, além daquelas que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social, obedecendo as regras dispostas nesta Lei e as diretrizes do art. 15, da Lei nº 8. 742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 8º - São órgãos da Política Municipal de Assistência Social:

I - A Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - O Conselho Municipal de Assistência Social;

III - Os demais órgãos e entidades que atuam na área de Assistência Social.

Art. 9º - A instância coordenadora da Política de Assistência Social é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I

DA CRIAÇÃO DO CONSELHO

Art. 10 - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, da política municipal de assistência social vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO II

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 11 - O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 12(doze) membros titulares e 12(doze) membros suplentes, mediante participação paritária de representantes do segmento governamental e da sociedade civil.

§ 1º- São representantes do segmento governamental:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal Assistência Social;

II - 01 (um)representante da Secretaria Municipal Administração e Tesouro;

III – 01(um)representante da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Social;

IV – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;

V – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VI – 01(um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego;

§ 2º- São representantes do segmento Sociedade Civil:

I – 02 (dois) representantes de Organizações e entidades de assistência social;

II – 02 (dois) representantes de Organizações e entidades de trabalhadores do SUAS;

III – 02(dois) representantes de Organizações e representantes de usuários do SUAS.

a)O segmento governamental será representado por seus titulares ou representantes designados pelos mesmos;

b)Os representantes do segmento da sociedade civil serão eleitos em assembleia geral, especialmente convocada para esse fim sob a supervisão do Ministério Público, garantindo a ampla participação de toda a sociedade, principalmente dos usuários da Política de Assistência Social;

c)Somente será credenciada a participar do processo eleitoral, organizações e entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

1. Consideram-se organizações e entidades de assistência social com direito a assento no CMAS, aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei 8.742/93, ou que tenham atuação na defesa e garantia de seus direitos.

2. Consideram-se organizações e entidades de trabalhadores do SUAS todas aquelas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme a LOAS, a PNAS e NOB-RH/SUAS.

3. Consideram-se respectivamente, organizações e representantes de usuários todas aquelas que garantem estatutariamente a participação desses em seus órgãos diretivos e decisórios e representantes de usuários, assim definidos como sendo pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais da Política de Assistência Social, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos e deveres.

d) Os segmentos governamental e da sociedade civil, terão um suplente escolhido da mesma maneira que o titular da representação, o qual substituirá nas ausências e impedimentos, sucedendo-o em caso de vacância para complementar o mandato dos conselheiros.

Art. 12 - O mandato dos Conselheiros do segmento governamental e da sociedade civil é de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, mediante novo processo eleitoral.

Art. 13 - A presidência do CMAS caberá a um dos integrantes, eleito dentre os demais conselheiros, para mandato de 2 (dois)anos.

Art. 14 - Os conselheiros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, para cada mandato.

Parágrafo Único - As substituições ocorridas dentro do mandato deverão constar apenas em ata de reunião do Conselho, para efeito de registro.

Art. 15 - As atividades dos conselheiros do CMAS reger-se-ão pelas disposições seguintes:

O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não remunerado;

As deliberações do colegiado do CMAS serão substanciadas em resoluções, as quais serão amplamente divulgadas.

SEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 16 - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social

I - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social em consonância com as diretrizes e princípios previstos na lei, bem como com as diretrizes estabelecidas pelas conferências;

II – Apreciar as prioridades de aplicação e execução dos programas e projetos municipais de assistência social;

III – Avaliar critérios, formas e meios de controle da Assistência Social no Município.

IV - Apreciar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social;

V – Acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão dos recursos, do Fundo Municipal de Assistência Social, destinados aos programas, convênios e projetos aprovados, bem como o desempenho destes em termos qualitativos e quantitativos.

VI - Apreciar critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público, as entidades privadas e as não governamentais que prestam serviços de assistência social no Município;

VII- Elaborar e aprovar seu regimento interno;

VIII - Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social obedecendo as diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social e demais legislações afins;

IX - Convocar ordinariamente a cada 4 (quatro) anos, e caso haja necessidade, extraordinariamente a cada 2 (dois) anos, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência

Social, que terá a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento da mesma;

X - Avaliar critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais, conforme a LOAS;

XI - Divulgar nos meios de comunicação todas as deliberações do CMAS, bem como as contas do Fundo Municipal de Assistência Social e os respectivos pareceres emitidos;

XII - Manter permanente entendimento com os poderes constituídos e o Ministério Público, propondo, se necessário, alterações na Legislação em vigor;

XIII - Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

XIV - Analisar, avaliar, propor emendas, suprir e aprovar o Plano Municipal de Assistência Social;

XV - Alterar seu regimento interno, por deliberação de (dois terços) de seus conselheiros em seção plenária, convocada para este fim;

XVI - Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

XVII - Apreciar e aprovar outros documentos que requeiram análise e parecer do CMAS;

XVIII – Outras atribuições que tratem de disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, prestados pela rede sócio assistencial.

SECÃO IV

DAS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 17 - O Conselho Municipal de Assistência Social está vinculado ao órgão gestor de assistência social, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições, dentro dos limites financeiros.

§ 1º. A prestação de contas das diárias referentes ao “caput” deste artigo deverão ser prestadas junto ao Setor de Contabilidade da Secretaria de Assistência Social (SEMAS) no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data de regresso ao Município de Barcarena/PA, através de documentos hábeis.

§2º A prestação de contas das demais despesas previstas no “caput” deste artigo deverão ser prestadas junto ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º. A não prestação de contas, no prazo estabelecido, ocasionará em imediata suspensão de novas despesas até a sua apresentação.

Art. 18 - O CMAS terá seu funcionamento definido por regimento interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I - Plenário como órgão de deliberação máxima;

II - As seções plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pela Presidência ou por requerimento da maioria de seus membros.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

SECÃO I

DOS PRINCÍPIOS

Art. 19 - A Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios:

I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Art. 20 - O Conselho Municipal de Assistência Social contará com uma Secretaria Executiva, conforme estabelecido na LOAS e NOB/SUAS o qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

SECÃO II

DAS DIRETRIZES

Art. 21 - A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa para o Município, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III - primazia da responsabilidade do Município na condução da política municipal de assistência social.

CAPÍTULO IV

SECÃO I

DO FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 22 - O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos nesta Lei far-se-á com os recursos da União, do Estado e do Município, das demais contribuições sociais previstas no art. 195, da Constituição Federal, além daqueles que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 1º- O financiamento da assistência social no Município deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 03 (três) entes federados, devendo os recursos alocados no fundo de assistência social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política.

§ 2º- Em acato a legislação federal, é condição para que se recebam os repasses dos recursos de que trata esta Lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

I - Conselho Municipal de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II - Fundo Municipal de Assistência Social, com fiscalização do CMAS;

III - Plano Municipal de Assistência Social.

§ 3º- A utilização dos recursos federais descentralizados para o Fundo de Assistência Social do Município será declarada pelo ente receptor ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento.

SECÃO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 23 - Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos pelo gestor municipal, sob acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 24 - Constituirão receita do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS:

I - Dotações Orçamentárias definidas na Lei Orçamentária Anual do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

II - Recursos provenientes da transferência do Fundo Nacional de Assistência Social;

III - Doações, auxílios, contribuições, legados, subvenções e transferências de instituições governamentais e de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou internacionais;

IV - Produto de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizados na forma da Lei.

V - Produtos de vendas de materiais e publicações dos programas e projetos ligados à Assistência Social;

VI - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das instituições econômicas, de prestação

de serviços e de outras transferências que o FMAS terá direito a receber pôr da lei e de convênios no setor;

VII - Produto de convênios firmados com outras instituições financiadoras;

VIII - Outras receitas que venham ser legalmente instituídas.

§ 1º - Os recursos de responsabilidade do município destinados à Assistência Social previstos para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena serão automaticamente repassados ao FMAS, à medida que se forem realizando as receitas.

§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 25 - O Fundo será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob fiscalização e acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social, competindo-lhe:

I - Contabilizar os recursos orçamentários próprios do Município, ou a ele transferidos para a Assistência Social, pela União, Estado e particulares através de convênios e doações;

II - Manter o controle escriturário das aplicações financeiras dos recursos;

III - Repassar os recursos a serem aplicados em projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

IV - Encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;

V - A proposta orçamentária do FMAS, constará no Plano Anual de Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social, submetido ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município;

VI - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, integrarão o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 26 - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social serão aplicados em:

I - Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social;

II - Pagamento de convênios ou contratos às entidades de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos da área de Assistência Social.

III - Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

IV - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento e controle das ações de assistência social;

VI - Capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;

VII - Pagamento de benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do artigo 15 da Lei 8.742/93- Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS.

Art. 27 - O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social sob fiscalização e acompanhamento do CMAS.

Parágrafo Único - As transferências de recursos para órgãos governamentais e entidades não governamentais, se processarão mediante convênios, contratos, acordos ou ajustes, obedecendo a legislação vigente.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 28- A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com os seguintes objetivos:

I - consolidar a gestão compartilhada, o co-financiamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;

II - integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;

III - assumir as responsabilidades estabelecidas pelo SUAS quanto a organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;

IV - habilitar-se quanto aos níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipal;

V - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;

VI - estabelecer a gestão integrada de programas, serviços, projetos e benefícios;

VII - aprofundar a vigilância sócio assistencial e a garantia de direitos.

§ 1º A instância coordenadora da Política Municipal de Assistência Social é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º As ações ofertadas no âmbito do SUAS no município têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território.

§ 3º A Assistência Social, enquanto sistema, é integrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, auxiliado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, pelas entidades e organizações de assistência social e por um conjunto de instâncias compostas pelos diversos setores envolvidos na área.

Art. 29 - A assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I – A Proteção Social Básica consiste em um conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, listados a seguir:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

c) Serviço de Proteção Social Básica nos domicílios para pessoas com deficiência e idosas.

II – A Proteção Social Especial consiste em um conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos, de média e alta complexidade, conforme o tipo de gestão em que o município encontra-se habilitado.

§1º. Os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade consistem em:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI);

b) Serviço Especializado em Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

d) Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias;

e) Serviço Especializado para pessoas em situação de Rua.

§2º. Os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade consistem em:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

§3º. A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.

Art. 30 - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada ação.

§ 1º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

§ 2º Para o reconhecimento referido no § 1º, a entidade deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - constituir-se em conformidade com o disposto no art. 5º;

II - inscrever-se no Conselho Municipal, na forma do art. 9º;

III - integrar o sistema de cadastro de entidades.

§ 3º As entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS poderão celebrar convênios, contratos, acordos ou ajustes com o poder público para a execução, de serviços, programas, projetos e ações de assistência social, nos limites da capacidade instalada, aos beneficiários abrangidos por esta Lei, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

§ 4º O cumprimento do disposto no § 3º será informado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome pelo órgão gestor local da assistência social.

Art. 31 - As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas respectivamente, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) precipuamente, e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social de que trata o art. 4º desta Lei.

Parágrafo Único: O CRAS e o CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 32- As instalações do CRAS e do CREAS devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Parágrafo Único - A oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos exige espaço físico adequado, devendo ser executado pelo Órgão Gestor e Entidades de Assistência social vinculadas ao SUAS.

Art. 33 - Os recursos do cofinanciamento da Assistência Social, destinados à execução das ações continuadas de assistência social, poderão ser aplicados no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo CNAS.

Parágrafo Único- A formação das equipes de referência deverá considerar o número de famílias e indivíduos referenciados, os tipos e modalidades de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários, conforme as normas e diretrizes dispostas na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB/RH-SUAS.

Art. 34 - As ações de assistência social, no âmbito das entidades e organizações de assistência social, observarão as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 35 - O Município, observados os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011), fixa a Política de Assistência Social no âmbito municipal.

Art. 36 - O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º As entidades com atuação em mais de um Município no mesmo Estado, ou em mais de um Estado ou no Distrito Federal seguirá a regulamentação da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011) que define os critérios de inscrição e funcionamento destas.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades referidas no "caput", na forma prevista em lei ou regulamento.

Art. 37 - Compete ao Município:

I - destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 42, mediante critérios estabelecidos por Lei Municipal;

II - executar os projetos de enfrentamento da pobreza facultando a parceria com organizações da sociedade civil;

III - atender às ações assistenciais de caráter de emergência;

IV - prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 43 desta Lei;

V - financiar o aprimoramento da gestão, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social em âmbito local;

VI - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

VII - Destinar o percentual mínimo de 5% do Orçamento Municipal para o custeio das ações de assistência social.

Art. 38 - Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social:

I - coordenar e articular as ações no campo de assistência social;

II - propor ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS a Política Municipal de Assistência Social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridade e de elegibilidade, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos;

III - elaborar e encaminhar a proposta orçamentária de assistência social;

IV - proceder à transferência dos recursos destinados à assistência social, na forma prevista nesta Lei;

V - encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS relatórios trimestrais e anuais de atividades de realização financeira dos recursos;

VI - formular política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;

VIII - desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área;

IX - coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social;

X - articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de saúde e previdência social, bem como com os demais responsáveis pelas políticas socioeconômicas setoriais visando à elevação do patamar mínimo de atendimento às necessidades básicas;

XI - expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

XII - elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

SEÇÃO II **DA GESTÃO**

Art. 39 - São eixos estruturantes da Gestão da Assistência Social:

a) Precedência da gestão pública da política de assistência social;

b) Alcance de direitos socioassistenciais pelos usuários;

c) Matricialidade sociofamiliar;

d) Territorialização;

e) Descentralização político-administrativa;

f) Financiamento partilhado entre os entes federados;

g) Fortalecimento da relação democrática entre estado e sociedade civil;

h) Valorização da presença do controle social;

i) Participação popular/cidadão usuário;

j) Qualificação de recursos humanos;

k) Informação, monitoramento, avaliação e sistematização de resultados;

Art. 40 - Os instrumentos de gestão na Assistência Social se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política Municipal de Assistência Social, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de proteção social, básica e especial, sendo eles:

I – Plano Municipal de Assistência Social;

II – Orçamento;

III – Monitoramento;

IV – Avaliação e Gestão da Informação;

V – Relatório Anual de Gestão;

IX - Gestão do Trabalho;

X - Apoio às Instâncias de Deliberação e Secretaria Executiva dos Conselhos.

Art. 41 - São Responsabilidade e atribuições do gestor municipal para a gestão do trabalho no âmbito da Assistência Social:

I - Dotar a gestão de uma institucionalidade responsável, do ponto de vista operacional, administrativo e técnico-político, criando os meios para aprimoramento e fortalecimento da política de assistência social;

II - Destinar recursos financeiros para a área, compor os quadros do trabalho específicos e qualificados por meio da realização de concursos públicos;

III - Garantir o cumprimento das diretrizes relativa a Norma Operacional Básica- RH/SUAS, em nível municipal;

IV - Manter o quadro de pessoal necessário à execução da gestão e dos serviços socioassistenciais;

V - Instituir e designar, em sua estrutura administrativa, setor e equipe responsável pela gestão do trabalho no SUAS;

VI - Elaborar diagnóstico da situação de gestão do trabalho existente em sua área de atuação, incluindo os seguintes aspectos:

a) quantidade de trabalhadores, por cargo, da administração direta e indireta, os cedidos de outras esferas de gestão e os terceirizados;

b) local de lotação;

c) distribuição por serviços, por base territorial, comparando-os com o tamanho da população usuária, por nível de proteção social (básica e especial de média e alta complexidade);

d) categorias profissionais e especialidades;

e) vencimentos ou salários pagos por categoria profissional ou por grupos ocupacionais, vantagens e benefícios;

f) qualificação/formação;

g) número de profissionais que compõem a Secretaria Executiva do CMAS;

h) número de profissionais que compõem equipe de monitoramento e avaliação;

i) número de profissionais que compõem a gestão do FMAS;

j) número de profissionais que compõem a equipe responsável pela capacitação;

k) número de profissionais que compõem a equipe de monitoramento e assessoramento à rede conveniada;

l) número de profissionais que compõem a equipe de monitoramento e avaliação do BPC;

m) número de profissionais que compõem a equipe do sistema de informação e monitoramento;

n) outros aspectos de interesse.

VII - Contribuir com a esfera Federal, Estados e demais Municípios na definição e organização do Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS;

VIII - Manter e alimentar o Cadastro Nacional dos Trabalhadores do SUAS, de modo a viabilizar o diagnóstico, planejamento e avaliação das condições da área de gestão do trabalho para a realização dos serviços socioassistenciais, bem como seu controle social;

§1º. Entende-se por NOB/RH-SUAS o instrumento normativo responsável pela definição de diretrizes e responsabilidades no âmbito da política do trabalho na área da assistência social.

§2º. Entende-se por trabalhadores da assistência social todos aqueles que atuam na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, inclusive quando se tratar de consórcios intermunicipais e entidades e organizações da assistência social.

CAPÍTULO III

DOS BENEFÍCIOS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS E DOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEÇÃO I

DOS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

Art. 42 - O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário mínimo mensal provido pelo Governo Federal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos,

ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. Esse benefício compõe o nível de proteção social básica, sendo seu repasse efetuado diretamente ao beneficiário.

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e

enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

SEÇÃO II

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 43 - Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§ 1º. A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo estão previstos em Lei Municipal e Leis Orçamentárias Anuais, com base em critérios e prazos definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e acompanhado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º. A prestação dos Benefícios Eventuais deve ser articulada com as proteções de outras políticas sociais, de modo a ampliar a proteção social aos indivíduos e às famílias.

§ 3º. As provisões relativas a benefícios diretamente vinculados aos campos da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de Benefícios Eventuais da assistência social.

SEÇÃO III

DOS SERVIÇOS

Art. 44 - Entende-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 8.742/1993.

SEÇÃO IV

DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 45 - Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas de que trata este artigo serão definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social sob fiscalização do Conselho de Assistência Social, obedecendo aos objetivos e princípios que regem esta Lei, em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº109/2009 CNAS) com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei 8.742/1993 (LOAS).

SEÇÃO V

DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA

Art. 46 - Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Art. 47 - O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentar-se-á em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais, não governamentais e da sociedade civil.

Art. 48 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA,
29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:15C93DC9

**PROCURADORIA GERAL
CITAÇÃO POR EDITAL Nº 028/2017 PAD Nº 061/2017**

A Presidente da Comissão Processante instituída pelo Decreto nº 045/2017, de 02/01/2017, publicada no DO nº 1660, de 27/01/2017, p. 36, em cumprimento à deliberação da Comissão Processante no termo de indicição de fl. 20, **RESOLVE:**

1 – **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, a servidora **NÚBIA CRISTIAN MACHADO RIBEIRO**, do quadro de pessoal de Barcarena, lotado na SEMED, que se acha em lugar incerto, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, apresentar defesa escrita nos autos do Processo Disciplinar nº 061/2017, a que responde perante esta Comissão, sediada na Av. Cronge da Silveira, nº 134 (altos), entre Tv. 07 de setembro e Tv. Matriz (ao lado do Centro de Eventos)-Barcarena-Pa.

2 – Fica, ainda, a mesma servidora notificada de que, convocada pelo presente **EDITAL**, se não comparecer, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, os trabalhos da presente Comissão seguirão sem a sua presença.

Barcarena-PA, 11 de dezembro de 2017.

Publique-se.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto nº 0045/2017

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3F2E2FE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-
038/2017**

Após análise conjunta deste Gabinete do Exmº. Sr. Prefeito Municipal e do Pregoeiro, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-038/2017**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 13/11/2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP nº. 1859, pág. 03, Diário Oficial da União – D.O.U, seção 3, Nº 218, página 181, Amazônia Jornal, ano XVII, nº 6.371, pág. 06, todos de 14.11.2017, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei nº. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para a registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de exames de média e alta complexidade, em conformidade com o termo de referência e demais anexos. Empresas vencedoras: 1 – ADASMÉDICA - ASSIST. E ADM. HOSPITALAR LTDA – EPP – R\$ 520.216,46 e 2 - CDI - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM BARCARENA S/S – ME – R\$ 46.400,00.

Barcarena, 12 de Dezembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DA20C793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 20171032**

Processo Administrativo nº 313/2017. Pregão Presencial nº. 9-026/2017. Carta Contrato nº. 20171032. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: Bigatão – Materiais de Construção Ltda - Me, CNPJ nº. 01.489.611/0001-08. Objeto: Aquisição de Ferramentas, Máquinas e Epi's. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 47 dias, contados de 14.11.2017 à 31.12.2017, em observância aos créditos orçamentários vigentes. Valor: R\$ 12.576,43. Dotação orçamentária: 02; 02.21; 15.122.0092.2.073; 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00. Assinatura: 14/11/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:66D8B3CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 20171033**

Processo Administrativo nº 313/2017. Pregão Presencial nº. 9-026/2017. Carta Contrato nº. 20171033. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: R & J Ferragens Ltda - Me, CNPJ nº. 26.665.940/0001-93. Objeto: Aquisição de Ferramentas, Máquinas e Epi's. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 47 dias, contados de 14.11.2017 à 31.12.2017, em observância aos créditos orçamentários vigentes. Valor: R\$ 959,96. Dotação orçamentária: 02; 02.21; 15.122.0092.2.073; 3.3.90.30.00; 4.4.90.52.00. Assinatura: 14/11/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2385AC13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
PORTARIA Nº 1444/2017- SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Zenaide de Farias Miranda**, Matrícula nº **1180441**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Checralla S. Khayat), **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2009/2014, tendo início a partir de 01 de novembro e seu término no dia 29 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BAE892F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
PORTARIA Nº 1445/2017-SEMAT**

O **Secretário Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Creusa Farias do Espírito Santo**, Matrícula nº **172561**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 1996/2001, tendo início a partir de 01 de novembro de 2017 e seu término dia 29 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 31 DE OUTUBRO 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CAEDADB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
PORTARIA Nº 1449/2017-SEMAT**

O **Secretário Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S.P/BARCARENA.), a requerimento da servidora **Cilene Gomes Barbosa**, Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, podendo ser concedida pelo prazo de até 02(dois) anos, a partir de 01 de novembro de 2017, sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:583B964B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
PORTARIA Nº 1450/2017-SEMAT**

O **Secretário Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S.P/BARCARENA.), a requerimento do servidor **Francisco Brasil da Costa**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, a ser concedida pelo prazo de 628 (seiscentos e vinte e oito) dias, a partir de 01 de novembro de 2017 a 21 de julho de 2019, sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:063E14AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
PORTARIA Nº 1451/2017-SEMAT**

O **Secretário Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 15 (quinze) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a requerimento da servidora **Izaíra Fernandez de Andrade e Silva**, Bióloga, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, pelo período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2017, sem prejuízo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de outubro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4E6CB105

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
PORTARIA Nº 1452/2017-SEMAT**

O **Secretário Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2017.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
17655/1	Adriana da Silva Barros	TELEFONISTA	2016/2017
92959/1	Cristina Holanda Correa	ASSIST. DEADMINISTRACAO	2016/2017
849723	Diana Ferreira Goncalves	ASSESSOR	2016/2017
260932/1	Francidalva Ribeiro do Nascimento	ASSESSOR	2016/2017
125156/4	Ieda do Socorro O. da Conceicao	ASSESSOR	2016/2017
91464/1	Rosana Sosinho Furtado Margalho	ENFERMEIRO	2016/2017
263796/1	Roselany Pascoal Magalhaes	ASSESSOR	2016/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHOSecretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7179037C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
PORTARIA Nº 1453/2017- SEMAT****O Secretário Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Ana Carolina M. de Sena Silvestre**, matrícula nº 2740382, Assessor, lotada na Coordenadoria de Sistema de Controle Interno, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 16 DE NOVEMBRO DE
2017.****SABMAEL DA SILVA CARVALHO**Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8D5E0288**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
PORTARIA Nº 1454/2017- SEMAT****O Secretário Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Nair Coutinho Nonato**, matrícula nº 124241, Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 16 DE NOVEMBRO DE
2017.****SABMAEL DA SILVA CARVALHO**Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:502A7FC0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
PORTARIA Nº 1455/2017- SEMAT****O Secretário Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Leila Maria Mendonça Dias**, matrícula nº 1253421, Agente de serv. gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 16 DE NOVEMBRO DE
2017.****SABMAEL DA SILVA CARVALHO**Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F009C91B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
PORTARIA Nº 1456/2017- SEMAT****O Secretário Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Marcelio Francisco Valente da Silva**, matrícula nº 1040191, Agente de serv. gerais, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 16 DE NOVEMBRO DE
2017.****SABMAEL DA SILVA CARVALHO**Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4B1A96F6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
PORTARIA Nº 1457/2017- SEMAT****O Secretário Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Valda Moraes Rodrigues**, matrícula nº 120681, Agente administrativo, lotada na Secretaria de Receita Municipal, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**SABMAEL DA SILVA CARVALHO**Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:83C1D730**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
PORTARIA Nº 1458/2017- SEMAT****O Secretário Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,**RESOLVE:**Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2017.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
166391/2	Ana Catarina da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2016/2017
11851/2	Elieide do Socorro Nobre de Moura	AGENTEADMINISTRATIVO	2016/2017
71331/2	Laise do Socorro N. de Moura	AGENTEADMINISTRATIVO	2016/2017
48992/2	Maria da Conceicao M. dos Santos	ASSESSOR	2016/2017
67490/3	Nayla Camila Ribeiro Barreira	ASSISTENTESOCIAL	2016/2017
274089/1	Neuzimar Cavalcante	ASSESSOR	2016/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**SABMAEL DA SILVA CARVALHO**Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5AB20448**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
PORTARIA Nº 1459/2017- SEMAT****O Secretário Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,**RESOLVE:**Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa (Departamento de Trânsito), a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2017.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
125466/3	Miguel Edson G. Albuquerque	AGENTEADMINISTRATIVO	2016/2017
185655/2	Rozirene da Conceicao Santos	AGENTEADMINISTRATIVO	2016/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**SABMAEL DA SILVA CARVALHO**Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E85B4C5E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
PORTARIA Nº 1460/2017- SEMAT****O Secretário Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,**RESOLVE:**Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Lúcia Cardoso da Paixão**, matrícula nº 2644311, Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**SABMAEL DA SILVA CARVALHO**Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:39B325E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
PORTARIA Nº 1461/2017- SEMAT****O Secretário Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,**RESOLVE:**Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2017.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
62391/6	Francisco da Costa Craveiro	VACINADOR	2016/2017
100889/1	Maria Deuza Cardoso de Lima	AG. DE SERV. GERAIS	2016/2017
93823/1	Ozana do Socorro da Cunha Magno	AGENTE ADMINISTRATIVO	2016/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**SABMAEL DA SILVA CARVALHO**Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9A2F8157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
PORTARIA Nº 1462/2017- SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de Férias regulamentares a servidora **Dalcilene Cunha Lisboa**, matrícula nº 1805802, Agente de serv. gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Lucília N. dos Santos), referente ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 16 DE NOVEMBRO DE
2017.**

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CEA32FCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
PORTARIA Nº 1463/2017- SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de Férias regulamentares a servidora **Marcilene Sousa de Sousa**, matrícula nº 68903, Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM São Francisco Xavier), referente ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 16 DE NOVEMBRO DE
2017.**

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6441EF37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
PORTARIA Nº 1464/2017- SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - **Interromper** de acordo com o Artigo 83, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei complementar nº.006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), **LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE**, concedida através da Portaria nº 0453/2016-SEMAT, a requerimento da servidora **Márcia de Nazaré Coimbra Martins**, Professor pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 16 DE NOVEMBRO DE
2017.**

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AF8C0BDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
PORTARIA Nº 1465/2017- SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Setor de Vigilância), a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2017.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
111473/1	Antonio Carlos de Souza Monteiro	AGENTE DE VIGILANCIA	2016/2017
111430/1	Benedito Castilho Tavares	AGENTE DE VIGILANCIA	2016/2017
97012/1	Bruno Sanches dos Santos	AGENTE DE VIGILANCIA	2016/2017
100544/1	Carlos Alberto R. da Silva Junior	AGENTE DE VIGILANCIA	2015/2016
111031/1	Gezene Wanderlei Mendes da Silva	AGENTE DE VIGILANCIA	2016/2017
14702/1	Ivan Carlos Santos Chaves	AGENTE DE VIGILANCIA	2016/2017
14796/1	Joao Benjamim de Medeiros	AGENTE DE VIGILANCIA	2016/2017
15520/1	Manoel Rodrigues dos Santos	AGENTE DE VIGILANCIA	2015/2016
96512/1	Marivaldo Santos de Jesus	AGENTE DE VIGILANCIA	2016/2017
15768/1	Nivaldo Barreto dos Santos	AGENTE DE VIGILANCIA	2015/2016
110655/1	Raimundo Jose Oliveira Pereira	AGENTE DE VIGILANCIA	2016/2017
16071/1	Raimundo Machado da Conceicao	AGENTE DE VIGILANCIA	2016/2017
111597/1	Raimundo Moura Tavares	AGENTE DE VIGILANCIA	2016/2017
16144/1	Raimundo Valter da Luz Costa	AGENTE DE VIGILANCIA	2016/2017
110930/1	Ribamar de Jesus Moraes	AGENTE DE VIGILANCIA	2015/2016
111279/1	Roberto Silva Moraes	AGENTE DE VIGILANCIA	2016/2017
16225/1	Ronaldo dos Anjos Souza	AGENTE DE VIGILANCIA	2016/2017
96628/1	Ronaldy do Socorro Pacheco Magno	AGENTE DE VIGILANCIA	2016/2017
96130/1	Ruy Atayde Pinheiro Filho	AGENTE DE VIGILANCIA	2016/2017
16306/1	Sergio Coutinho Matos	AGENTE DE VIGILANCIA	2016/2017
283002/1	Tiago Félix da Silva	AGENTE DE VIGILANCIA	2016/2017
16349/1	Valdecy Menezes Tavares	AGENTE DE VIGILANCIA	2016/2017
16357/1	Valdir Araujo Rodrigues	AGENTE DE VIGILANCIA	2016/2017
16365/1	Vandi Costa Sodre	AGENTE DE VIGILANCIA	2016/2017
16381/1	Vicente Lima Diniz	AGENTE DE VIGILANCIA	2016/2017
16438/1	Walter Nazare Moura Ramos	AGENTE DE VIGILANCIA	2015/2016
110906/1	Wladimir Inete da Silva	AGENTE DE VIGILANCIA	2015/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DFB55D30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
PORTARIA Nº 1466/2017-SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S. P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de **três** meses, tendo início a partir de 01 de dezembro de 2017 e seu término no dia 28 de fevereiro de 2018.

MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	QUINQ.
16594/1	Antonio Furtado Tavares	ASSIST. ADMINISTRATIVO	2004/2009
15130/1	Jose Maria Silva Moraes	AGENTE DE VIGILANCIA	2011/2016
94846/1	Leila Maria Barbosa dos Santos	ASSIST. ADMINISTRATIVO	2012/2017
17752/1	Maria Jardelina Ferreira Magno	CONTADOR	1994/1999
17396/1	Neuza de Jesus Silva Rodrigues	AUX. DE PAVIMENTACAO	2011/2016
17450/1	Valdenora Correa Campos	AUX. DE PAVIMENTACAO	2011/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E85C6E67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
PORTARIA Nº 1467/2017-SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Prefeito, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2017.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
264377/1	Monica Zacaron Salles do Carmo	ASSESSOR	2017/2018
112364/1	Patricia Miranda Menezes	PSICOLOGO	2016/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A327A51F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
PORTARIA Nº 1468/2017-SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Claudete da Silva Furtado**, matrícula nº 2808871, Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EMEI Crianças Unidas), referente ao período aquisitivo 2016/2017, a serem gozadas de 05 de dezembro de 2017 a 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B613COD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
PORTARIA Nº 1469/2017-SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S. P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de **três** meses, tendo início a partir de 01 de dezembro de 2017 e seu término no dia 28 de fevereiro de 2018.

MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	QUINQ.
98051/1	Elisangela dos Santos Batista	TECNICO ENFERMAGEM DE	2012/2017
103977/1	Elizabeth Costa de Oliveira	AG. DE SERV. GERAIS	2008/2013
89710/1	Gilvana Conceicao Sousa da Silva	TECNICO ENFERMAGEM DE	2012/2017
12211/1	Ivaldo dos Santos Moia	AGENTE DE PORTARIA	2001/2006
97250/1	Kely Cristina Barbosa Moraes	AG. DE BEM ESTAR SOCIAL	2012/2017
17787/1	Raimundo Carlos de Oliveira Campos	MOTORISTA	2003/2008
105635/1	Salustiana do Nascimento	AG. COMUNIT. DE SAUDE	2008/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 22 DE NOVEMBRO DE 2017.**

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9F3B96C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
PORTARIA Nº 1470/2017-SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Raimunda Tavares de Souza**, Matrícula nº **137491**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2007/2012, tendo início a partir de 01 de dezembro de 2017 e seu término dia 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 22 DE NOVEMBRO 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:89BAD63B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
PORTARIA Nº 1471/2017-SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Paulo Roberto Martins dos Santos**, Matrícula nº **178921**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2011/2016, tendo início a partir de 01 de dezembro de 2017 e seu término dia 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 22 DE NOVEMBRO 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E24EEF6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
PORTARIA Nº 1472/2017-SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Antonio Queiróz Magno**, Matrícula nº **175071**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 1999/2004+, tendo início a partir de 01 de dezembro de 2017 e seu término dia 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 22 DE NOVEMBRO 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B9976329

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
PORTARIA Nº 1473/2017-SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a requerimento da servidora **Maria Aldalice Conceição da Silva**, Professor auxiliar, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Nossa Senhora de Aparecida), pelo período de 02 a 31 de outubro de 2017, sem prejuízo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 22 DE NOVEMBRO 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E5B4396D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
PORTARIA Nº 1474/2017-SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 90 (noventa) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a requerimento da servidora **Maria Luzia dos Reis Araújo**, Professor pedagógico, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Laurival M. Cunha), pelo período de 02 outubro a 30 de dezembro de 2017, sem prejuízo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 22 DE NOVEMBRO 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:991847AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
PORTARIA Nº 1475/2017-SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 60 (sessenta) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a requerimento da servidora **Margarete Cardoso de Oliveira**, Agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde, pelo período de 09 de outubro a 07 de dezembro de 2017, sem prejuízo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 23 DE NOVEMBRO 2017.**SABMAEL DA SILVA CARVALHO**Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C8DC89FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
PORTARIA Nº 1476/2017-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 60 (sessenta) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a requerimento da servidora **Maria das Mercês Miranda da Costa**, Agente de serv. gerais, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Prof. Maria Rosângela C. da Conceição), pelo período de 11 de outubro a 09 de dezembro de 2017, sem prejuízo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 23 DE NOVEMBRO 2017.**SABMAEL DA SILVA CARVALHO**Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:93CC9EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
PORTARIA Nº 1477/2017-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 15 (quinze) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a requerimento do servidor **Edmilson Rodrigues dos Santos**, Professor pedagógico, lotado na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Côn. Francisco Cravo), pelo período de 11 a 25 de outubro de 2017, sem prejuízo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 23 DE NOVEMBRO 2017.**SABMAEL DA SILVA CARVALHO**Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4B7A525B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
PORTARIA Nº 1478/2017-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a requerimento da servidora **Rosângela do Socorro Pantoja Paes**, Professor pedagógico, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EMEI Nossa Senhora de Fátima), pelo período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017, sem prejuízo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 23 DE NOVEMBRO 2017.**SABMAEL DA SILVA CARVALHO**Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A5DDF391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
PORTARIA Nº 1479/2017-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 60 (sessenta) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a requerimento da servidora **Alcinéia da Costa Guedes**, Professor pedagógico, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Laurival C. Cunha), pelo período de 19 de outubro a 17 de dezembro de 2017, sem prejuízo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 23 DE NOVEMBRO 2017.**SABMAEL DA SILVA CARVALHO**Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3A7174C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
PORTARIA Nº 1480/2017-SEMAT**

O **Secretário Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 10 (dez) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a requerimento da servidora **Vanessa Peixoto dos Santos**, Professor pedagógico, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EMEI Gotinha de Luz), pelo período de 23 de outubro a 01 de novembro de 2017, sem prejuízo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de outubro de 2017.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE NOVEMBRO 2017.**

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:059D16D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
PORTARIA Nº 1481/2017-SEMAT**

O **Secretário Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a requerimento da servidora **Eliana Freitas Lisboa Ferreira**, Professor pedagógico, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Aloysio da C. Chaves), pelo período de 30 de outubro a 28 de novembro de 2017, sem prejuízo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2017.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE NOVEMBRO 2017.**

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7F55D62A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
PORTARIA Nº 1482/2017-SEMAT**

O **Secretário Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 60 (sessenta) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a requerimento da servidora **Ana Rosa de Souza Maciel**, Professor pedagógico, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM N. S. do Perpétuo Socorro), pelo período de 31 de outubro a 29 de dezembro de 2017, sem prejuízo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2017.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE NOVEMBRO 2017.**

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:07488C7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
PORTARIA Nº 1483/2017-SEMAT**

O **Secretário Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 90 (noventa) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a requerimento da servidora **Deisiane do Socorro Cardoso Lobato da Silva**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, pelo período de 01 de novembro de 2017 a 29 de janeiro de 2018, sem prejuízo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE NOVEMBRO 2017.**

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:02D66704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
PORTARIA Nº 1484/2017-SEMAT**

O **Secretário Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 19 (dezenove) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a requerimento da servidora **Dilza Albuquerque Barbosa**, Professor pedagógico, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Monte Santo), pelo período de 20 de novembro a 08 de dezembro de 2017, sem prejuízo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 23 DE NOVEMBRO 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:13E5802C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
PORTARIA Nº 1485/2017-SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a requerimento da servidora **Maria Aldalice Conceição da Silva**, Professor auxiliar, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Nossa Senhora de Aparecida), pelo período de 01 a 30 de novembro de 2017, sem prejuízo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 23 DE NOVEMBRO 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2D4B1726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
PORTARIA Nº 1486/2017-SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a requerimento da servidora **Raimunda Valciléia Brasil de Melo**, Professor auxiliar, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Maria Rosângela C. da Conceição), pelo período de 01 a 30 de novembro de 2017, sem prejuízo em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 23 DE NOVEMBRO 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B6EDC1B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
PORTARIA Nº 1487/2017-SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Maria do Carmo Santos Gonçalves**, Assistente administrativo, Matrícula nº 9620311, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 04 de outubro de 2017 e seu término no dia 01 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 23 DE NOVEMBRO 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:658D1B37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
PORTARIA Nº 1488/2017-SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Elizete Costa dos Santos**, Agente de serv. gerais, Matrícula nº 2648733, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM São José), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 31 de outubro de 2017 e seu término no dia 28 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 23 DE NOVEMBRO 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BA7875AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
PORTARIA Nº 1489/2017-SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional

Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Jaqueline Rodrigues Benjamin**, Professor pedagógico, Matrícula nº 1998771, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Marilda Nunes), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 05 de novembro de 2017 e seu término no dia 03 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 23 DE NOVEMBRO 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:06E2E1DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
PORTARIA Nº 1490/2017-SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Lucélia do Socorro Benjamin Lopes**, Professor pedagógico, Matrícula nº 1003661, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM São Marcos), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 11 de novembro de 2017 e seu término no dia 09 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 23 DE NOVEMBRO 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:BE468ACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
PORTARIA Nº 1491/2017-SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Taise Cardoso dos Remédios**, Agente de serv. gerais, Matrícula nº 2809502, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Furo das Laranjeiras), **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 13 de novembro de 2017 e seu término no dia 11 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 23 DE NOVEMBRO 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:EDFA4756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
PORTARIA Nº 1492/2017-SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora, **Sônia Maria Matias de Castro**, Professor auxiliar, matrícula nº 1164081, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Santa Joana), pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 04 de outubro de 2017 a 01 de janeiro de 2018, conforme Laudo Médico Drª Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 533/2017- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 23 DE NOVEMBRO 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:E4C73284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
PORTARIA Nº 1493/2017-SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora, **Vanessa Silva dos Santos**, Agente de serv. gerais, matrícula nº 2835411, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Côn. Francisco da S. Cravo), pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 09 de outubro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, conforme Laudo Médico Drª Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 517/2017- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 23 DE NOVEMBRO 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:

Eliane Abreu Abreu

Código Identificador:5369E35A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
PORTARIA Nº 1494/2017-SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora, **Patrícia de Jesus Magno Pinheiro**, Professor de Lic. Plena, matrícula nº 894511, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM São Francisco Xavier), pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de outubro a 07 de dezembro de 2017, conforme Laudo Médico Drª Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 442/2017- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2017.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE NOVEMBRO 2017.**

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8AD9E044

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
PORTARIA Nº 1495/2017-SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora, **Ana Célia da Silva Ferreira**, Professor pedagógico, matrícula nº 1167181, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Laranjeira), pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 14 de novembro a 13 de dezembro de 2017, conforme Laudo Médico Drª Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 547/2017- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE NOVEMBRO 2017.**

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DB4E350C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
PORTARIA Nº 1496/2017-SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei

Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora, **Antonia da Silva Brito**, Professor auxiliar, matrícula nº 1153201, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Maria Rosângela C. da Conceição), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de outubro de 2017 a 16 de abril de 2018, conforme Laudo Médico Drª Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 511/2017- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2017.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE NOVEMBRO 2017.**

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:54AA6A0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
PORTARIA Nº 1497/2017-SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora, **Ticiane Magno dos Santos Silva**, Professor pedagógico, matrícula nº 991391, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EMEI Bem-me-Quer), pelo período da gravidez, a partir de 19 de outubro de 2017, conforme Laudo Médico Drª Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 514/2017- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2017.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE NOVEMBRO 2017.**

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8A075A4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TESOURO
PORTARIA Nº 1498/2017-SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), ao servidor, **Jocivaldo Santos Silva**, Professor Lic. Plena, matrícula nº 1128281, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Checralla S. Khayat), pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 20 de outubro de 2017 a 17 de janeiro de 2018, conforme Laudo Médico Drª Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 513/2017- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 23 DE NOVEMBRO 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5754E24D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
PORTARIA Nº 1499/2017-SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), ao servidor, **Pedro Arcílio Batista Nunes**, Professor Pedagógico, matrícula nº 117803/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Checralla S. Khayat), pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de outubro a 18 de dezembro de 2017, conforme Laudo Médico Drª Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 516/2017- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 27 DE NOVEMBRO 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:38695110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
PORTARIA Nº 1500/2017-SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora, **Cristiane Brasil da Costa Santos**, Professor Pedagógico, matrícula nº 0995111, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Aloysio da C. Chaves), pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 23 de outubro de 2017 a 20 de janeiro de 2018, conforme Laudo Médico Drª Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 519/2017-SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de outubro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 27 DE NOVEMBRO 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3BC1C607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
PORTARIA Nº 1502/2017-SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora, **Eliana do Carmo Corrêa de Melo**, Professor pedagógico, matrícula nº 1094871, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Antonio Clarindo M. Júnior), pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de outubro a 28 de dezembro de 2017, conforme Laudo Médico Drª Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 538/2017- SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 27 DE NOVEMBRO 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3A46CDCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
PORTARIA Nº 1503/2017-SEMAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora, **Cleide Jane Maciel de Castro**, Professor Lic. Plena, matrícula nº 108030, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Aloysio da C. Chaves), pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de novembro de 2017 a 29 de janeiro de 2018, conforme Laudo Médico Drª Rosana Ferreira e Parecer Jurídico nº 530/2017-SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 27 DE NOVEMBRO 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:844EA04E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
PORTARIA Nº 1504/2017-SEMAT**

O **Secretário Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder, de acordo com Artigo 95 e item IV, “a”, da Lei Complementar nº 002/94 alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento, a servidora, **Ana Estela de Almeida Lima**, Matrícula nº 2844591, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 27 DE NOVEMBRO 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C464CFE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
PORTARIA Nº 1505/2017-SEMAT**

O **Secretário Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder, de acordo com Artigo 95 e item IV, “a”, da Lei Complementar nº 002/94 alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento, a servidora, **Graciene Regina Rodrigues**, Matrícula nº 2848071, Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de outubro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 27 DE NOVEMBRO 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4E4F81CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
PORTARIA Nº 1506/2017-SEMAT**

O **Secretário Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder, de acordo com Artigo 95 e item IV, “a”, da Lei Complementar nº 002/94 alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento, ao servidor, **Marcos José Gadelha Monteiro**, Matrícula nº 9630461, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 27 DE NOVEMBRO 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3A235A38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
PORTARIA Nº 1507/2017-SEMAT**

O **Secretário Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder, de acordo com Artigo 95 e item IV, “a”, da Lei Complementar nº 002/94 alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento, a servidora, **Fernanda Barros dos Santos**, Matrícula nº 2649033, Agente de serv. gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM São Marcos), a partir de 28 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 27 DE NOVEMBRO 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9CEE558A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
PORTARIA Nº 1508/2017-SEMAT**

O **Secretário Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora, **Ana Patrícia Furtado Lemos**, enfermeiro, Matrícula nº 1149011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 13 de setembro de 2017 e seu término no dia 11 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO, 28 DE NOVEMBRO 2017.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FA659C0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
PORTARIA Nº 1509/2017-SEMAT**

O **Secretário Municipal de Administração e Tesouro**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Rubens Ferreira Rodrigues**, Matrícula nº **278711**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2006/2011, tendo início a partir de 01 de dezembro e seu término dia 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO, 28 DE NOVEMBRO 2017.**SABMAEL DA SILVA CARVALHO**

Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:81FD4436

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 945/2017

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84 da Lei Orgânica Municipal de Canaã dos Carajás, do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária com plenária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, realizada no dia 27 de abril de 2017, em cuja pauta constou-se: a discussão sobre a aprovação do Regimento Interno deste conselho;

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei Municipal nº 008/1997, que trata da elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

DECRETA:

Art. 1º.Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, constante no anexo único como parte integrante deste Decreto.

Art. 2º.O anexo único deste Decreto só será alterado após a deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás, o qual encaminhará ao Poder Executivo a ata da reunião em que ocorreu a votação que teve por objeto a reforma, a fim de que este proceda a expedição de novo Decreto.

Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2017.

ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CMDR DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PARÁ

CAPÍTULO I**NATUREZA E SEDE**

Art. 1º -O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, criado pela lei Municipal N.º 008, de 30 de maio de 1997, órgão consultivo e de assessoramento do poder executivo e deliberativo, no âmbito de sua competência, sobre os assuntos rurais proposto nesta e nas demais leis correlatas do município, reger-se-á por este Regimento Interno e pelas normas aplicáveis.

Art. 2º -O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, terá como sede de referência a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU, localizada na rua do Campo, S/N - Bairro Estancia Feliz, município de Canaã dos Carajás-PA. CEP: 68537-000 do município.

CAPITULO II**COMPETÊNCIA**

Art. 3.ºCompete ao CMDR;

I.promover a articulação, entre as atividades desenvolvidas pelo Executivo Municipal e órgãos e entidades públicas e sociedade civil organizada, voltadas para o desenvolvimento rural do Município;

II.convocar, a cada quatro anos ou extraordinariamente, a Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

III.apreciar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – PMDRS, atestando a sua viabilidade técnica – financeiro e a legitimidade das ações propostas em relação às demandas formuladas pelos segmentos das atividades rurais;

IV.exercer vigilância sobre a execução das ações previstas no PMDRS;

V.acompanhar e avaliar a execução do PMDRS;

VI.aprovar o PMDRS bem como os programas e projetos governamentais e não-governamentais de acordo com as prioridades estabelecidas pela Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário;

VII.sugerir ao Executivo Municipal e aos órgãos e entidades públicas e privadas, que atuam no município, ações que contribuam para o aumento da produção rural e a geração de emprego e renda;

VIII.sugerir políticas públicas e diretrizes às ações do Executivo Municipal no que concerne à produção, à preservação do meio - ambiente, ao fomento agropecuário, à organização dos agricultores e à regularidade do abastecimento alimentar do município;

IX.propor políticas de capacitação de conselheiros e produtores rurais;

X.assegurar a participação efetiva dos segmentos promotores e beneficiários das atividades rurais desenvolvidas no município;

XI.sugerir ações que promovam a democratização do acesso à terra, o fortalecimento da agricultura familiar, a renovação da educação rural e a diversificação da economia rural;

XII.promover articulações e compatibilizações entre as políticas municipal, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento local sustentável;

XIII.monitorar e avaliar a gestão dos recursos de posse do Município, bem como o desempenho dos programas, projetos, ações e atividades, de natureza transitória ou permanente;

XIV.propor aos Conselhos Estadual e Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e demais órgãos governamentais e não-governamentais, programas, serviços e financiamentos de projetos;

XV.instituir Câmaras Técnicas de caráter permanente ou Grupos de Trabalho temporários para subsidiar as decisões do Conselho;

XVI.promover a interlocução junto aos órgãos públicos para sugerir adequações e denunciar as irregularidades das suas ações;

XVII.articular-se com os municípios vizinhos visando à elaboração, qualificação e implementação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário;

XVIII.promover ações que estimulem, preservem e fortaleçam a cultura local;

XIX.planejar e monitorar a aplicação dos recursos do Crédito Rural no âmbito do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), estabelecendo negociações com os agentes financeiros para equacionar a oferta em relação à demanda local, bem como o acompanhamento da emissão de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) realizada pelos órgãos autorizados;

XX.promover ações de estímulo ao desenvolvimento sustentável do município, buscando a efetiva e legítima participação de representações dos diversos segmentos e movimentos sociais;

XXI.estudar e definir normas técnicas e procedimentos legais, visando o desenvolvimento rural do município;

XXII.colaborar em campanha de caráter social que visem a população rural, bem como atuar no que couber, em situações de emergência;

XXIII.fornecer informações e subsídios técnicos relativo ao desenvolvimento rural;

XXIV.manter intercâmbios com entidades públicas, privadas e sociedade civil organizada vinculadas à pesquisa, produção, comercialização, fiscalização, acompanhamento, armazenamento e industrialização, visando a integração efetiva dos vários seguimentos do setor;

XXV.acompanhar e identificar as dificuldades encontradas nas aplicações dos planos de trabalho elaborados pelo município e encaminhá-los aos órgãos competentes sugerindo soluções;

XXVI.viabilizar as reivindicações dos produtores rurais, com políticas de desenvolvimento e recursos disponíveis, elegendo prioridades e propondo soluções;

XXVII.informar e divulgar dados, ações e atividades relacionadas com o CMDR;

XXVIII.convocar as entidades representativas de classes vinculadas a produção rural e a comunidade para a discussão de planos, ações e atividades relativas aos vários segmentos do setor;

XXIX.apoiar e estimular a participação efetiva da comunidade de forma organizada em associações, cooperativas e outras instancias representativas;

XXX.propor e deliberar sobre os recursos captados e utilizados pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS após sua criação no município;

XXXI.elaborar anualmente o Plano de Aplicação dos recursos do FMDRS;

XXXII.aprovar as diretrizes, normas e parâmetros para a administração do FMDRS;

XXXIII.elaborar formas de ressarcimento, prazos e carências referente ao FMDRS;

XXXIV.acompanhar, avaliar, controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos do FMDRS;

XXXV.integrar o Conselho Gestor do FMDRS, com seu total de membros eleitos dentre os integrantes do CMDR;

XXXVI.integrar o Conselho Fiscal do FMDRS com seu total de membros, eleitos pelo Conselho Gestor, dentre os integrantes do CMDR;

XXXVII.receber em data pré estabelecida e avaliar os projetos submetidos ao FMDRS, quando necessário, com parecer dado pela Câmaras Técnicas habilitada e constituída por este conselho;

XXXVIII.elaborar e publicar, relatórios semestrais e anuais, contendo o movimento financeiro e as aplicações do FMDRS;

XXXIX.elaborar o Regimento Interno do FMDRS;

XL.instituir em caráter permanente os Grupos de Trabalho para subsidiar as decisões do Conselho;

CAPITULO III

COMPOSIÇÃO

Art. 4.ºO CMDR será paritário ou composto por:

I.No máximo 50% (cinquenta por cento) de representantes do poder público sendo:

- a)Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA
- b)Secretaria de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU
- c)Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER
- d)Agencia de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ
- e)Banco da Amazônia
- f)Banco do Brasil

II.No mínimo 50% (cinquenta por cento) de representantes da sociedade civil organizada sendo:

- a)Associação dos Apicultores de Canaã dos Carajás – AACC

- b)Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Vila Ouro Verde – VALE VERDE
- c)Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Canaã dos Carajás
- d)Economia Popular Solidária – EPS
- e)Sindicato dos Produtores Rurais de Canaã dos Carajás – SICAMPO
- f)Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Vila Feitosa – ASCOPROVIF
- g)Sindicato dos Trabalhadores (as) Rurais de Canaã dos Carajás – STTR
- h)Cooperativa Agropecuária de Canaã dos Carajás - COOACCR
- i)Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Serra Dourada – APRODUZ
- j)Associação dos Pequenos Produtores do P.A Maria de Lourdes

§ 1º.Os membros do CMDR serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação dos titulares, e seus respectivos suplentes, dos órgãos e entidades representados. Caso a nomeação não ocorra 30(trinta) dias após a solicitação, o presidente do CMDR o fará por meio de resolução.

§ 2º.Respeitado a paridade que dispõe o decreto nº 3.508 de 14 de Junho de 2000, o percentual dos incisos I e II do art. 3º deste regimento, a afinidade, o interesse dos órgãos e entidades e a aprovação do plenário do CMDR, fica sujeito a alteração, por meio de resolução, o número de órgãos e entidades que integram o CMDR.

§ 3º.Fica livre a manifestação, por interesse de órgãos e entidades, em fazer parte da composição do CMDR, ou requerer através de documento oficial, sua destituição, ficando sujeito à aprovação do plenário.

CAPÍTULO IV

ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

SEÇÃO I

DO PRESIDENTE

Art. 5º -Compete ao Presidente do CMDR:

- I.presidir as reuniões do CMDR e coordenar os debates;
- II.convocar os Conselheiros para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III.representar o CMDR em suas relações externas, em juízo e fora dele;
- IV.orientar e coordenar as atividades do CMDR;
- V.assinar documentos, resoluções e dar-lhes publicidade;
- VI.votar nas deliberações do CMDR, além do voto ordinário, o de qualidade;
- VII.deliberar em caso de extrema urgência “ad referendum” da assembleia, submetendo o seu ato à ratificação desta na reunião subsequente;
- VIII.promover a execução das decisões do CMDR;
- IX.recorrer ao Executivo Municipal e/ou a outras instâncias das decisões contrárias ao interesse municipal;
- X.dar posse aos Conselheiros;
- XI.distribuir, para estudo, parecer e relato dos Conselheiros os assuntos submetidos à apreciação do CMDR;
- XII.apresentar anualmente ao CMDR relatório das atividades;
- XIII.encaminhar ao Prefeito Municipal, para nomeação, a relação dos Conselheiros indicados por órgãos e entidades participantes;
- XIV.designar os Conselheiros para desempenhar atividades especiais;
- XV.desempenhar outras atribuições pertinentes ao bom funcionamento do CMDR;
- XVI.decidir sobre as questões de ordem ou submete-las a consideração dos membros quando omissas ao regimento;
- XVII.cumprir e fazer cumprir este regimento.

SEÇÃO II

DO VICE - PRESIDENTE

Art. 6º -Ao Vice - Presidente do CMDR compete substituir o Presidente em seus impedimentos, praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes.

SEÇÃO III

DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 7º -Ao Secretário Executivo compete:

- I.secretariar os trabalhos do CMDR;
- II.prestar assistência ao Presidente e aos Conselheiros;
- III.transmitir ordens e mensagens emanadas do Presidente e do CMDR;
- IV.lavrar as atas das reuniões do CMDR;
- V.cientificar os Conselheiros das reuniões;
- VI.expedir e receber correspondência;
- VII.distribuir, por determinação do Presidente, assuntos para estudo e relatos dos conselheiros;
- VIII.manter em ordem os arquivos do CMDR e desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente.

SEÇÃO IV

DOS CONSELHEIROS

Art. 8º -Aos Conselheiros do CMDR compete:

- I.comparecer as reuniões do CMDR;
- II.participar efetivamente dos trabalhos e discussões do CMDR;
- III.zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do CMDR;
- IV.representar o CMDR, quando por delegação do Presidente;
- V.pedir vistas de pareceres, apresentar sugestões, emendar ou apresentar substitutivos;
- VI.estudar, relatar assuntos e emitir pareceres;
- VII.requerer urgência para discussões e votação de assuntos de interesse do CMDR;
- VIII.eleger o Presidente, Vice - Presidente e o Secretário do CMDR;
- IX.votar nas resoluções do CMDR;
- X.requerer através de maioria simples, a convocação de reuniões do CMDR;
- XI.assinar atas e resoluções do CMDR;
- XII.fiscalizar a aplicação dos recursos;
- XIII.acompanhar a aplicação e utilização de recursos de programas e projetos destinados ao desenvolvimento local ;
- XIV.comunicar, após decisão em reunião, ao(s) setor(es) competente(es) qualquer irregularidade na aplicação dos recursos ou execução do PMDRS; e
- XV.desempenhar outras atribuições que lhes forem conferidas pelo CMDR;

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES

Art. 9º -O CMDR, reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, quando convocados pelo Presidente ou pela maioria simples dos Conselheiros.

§ 1º - Os Conselheiros poderão solicitar ao Presidente a convocação de reunião extraordinária, por escrito, com justificativa e assinada por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros.

§ 2º - A convocação para as reuniões do CMDR será com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, encaminhando-se previamente, aos conselheiros, pauta dos assuntos objeto de discussão, bem como informações de hora, local e data.

Art. 10 -As reuniões do CMDR ocorrerão, em primeira convocação, com a presença de metade mais um de seus membros, e as decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Parágrafo Único. As reuniões do CMDR ocorrerão, em segunda convocação, trinta minutos após, com a presença de qualquer número de seus membros.

Art. 11 -As reuniões serão coordenadas pelo Presidente e, na ausência deste, pelo Vice-Presidente e, ainda, na ausência de ambos, por um Conselheiro indicado pelos Conselheiros presentes.

Art. 12 -As decisões do Conselho terão ampla divulgação, visando informar às comunidades os efeitos de sua atuação e objetivando a transparência de suas ações.

Art. 13 -A convite e mediante permissão do Presidente, poderão participar das reuniões pessoas capazes de contribuir para o melhor desempenho do CMDR, no entanto, sem direito a voto.

Art. 14 -A ausência de qualquer Conselheiro a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, no período de um ano civil, sem justificativa, implicará a substituição dos nomes representantes da entidade, cabendo ao Presidente, ouvido os demais membros, adotar as providências regimentais para solicitação de novos nomes, titular e suplente, da mesma entidade ou sua exclusão.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 15 -A eleição da Diretoria do CMDR será realizada em Assembleia geral ordinária designada para tal fim, e o mandato será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução por igual prazo.

Art. 16 -Poderão votar os membros efetivos aptos a voto limitando-se a um único voto por órgão/entidade;

Art. 17 -Poderão ser votados os membros efetivos, titular e/ou suplente aptos a voto;

Art. 18 -Caberá a Diretoria Executiva em exercício encaminhar e garantir o processo eleitoral.

Art. 19 -A eleição será regida por este regimento e por edital aprovado em Assembleia.

Art. 20 -A Diretoria Executiva deverá convocar por edital eleição no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de seu mandato;

Art. 21 -A eleição para membros da Diretoria Executiva, dar-se-á por aclamação ou por votação direta, podendo ou não ser secreta.

§1º.No ato de inscrição da Chapa, que deverá ter um período mínimo de 15 dias da eleição, deverá ser apresentado em escrito ou por apresentação oral, o programa ou metas de trabalho à frente do CMDR.

Art. 22 -A votação destina-se a eleger chapa completa, conforme inciso VIII do Art. 8º deste regimento, a saber:

- I-Presidente
- II-Vice-Presidente
- III-Secretário Executivo

Art. 23 -Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 -As reuniões do CMDR serão públicas, salvo deliberação em contrário do plenário.

Art. 25 -O CMDR poderá ter câmaras técnicas, compostas por especialistas liderados por um de seus membros, para assessoramento temático ou especial.

Art. 26 -As reuniões extraordinárias devem ser convocadas com, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência salvo caso de urgência a critério do Presidente.

Art. 27 -O presente regimento interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CMDR, podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 28 -O mandato do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário Executivo do CMDRS será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 29 -A participação no CMDR não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 30 -Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do CMDRS.

Art. 31 -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CMDR, Canaã dos Carajás 27 de Abril de 2017.

Diretoria:

MÁRIO OLIVEIRA	FOGAÇA DE	ROBERTO SILVA RAMOS	GRAÇA REIS
Presidente		Vice Presidente	Secretária do Conselho

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:BB8A13C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 20162832/PMCC

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20162832

Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 20162832, proveniente do Processo Licitatório Tomada de Preços nº001/2016-PMCC/CPL, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE CNPJ 01.613.312/0001-24, e CONSTRUTORA ASA NORTE EIRELI EPP, inscrito (a) no CNPJ 23.348.665/0001-96. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em obras de construção civil, para execução de uma praça de uso coletivo dotada de anfiteatro, espaço multiuso, pista de caminhada, academia a céu aberto, espaço infantil e demais acessórios a ser construída na rua cristal esquina com aruá titânio no bairro jardim das palmeiras no âmbito urbano do Município de Canaã dos Carajás. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de dezembro de 2017, nos termos do art. 57. Inciso II, da Lei Federal nº8.666/93.

Canaã dos Carajás- PA, 18 de outubro de 2017

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5FC9A9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATORIO Nº
205/2017/PMCC

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal Canaã dos Carajás, avisa que fará realizar no dia 26 de dezembro de 2017 às 09hs:00, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 205/2017/PMCC – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017-CPL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada ,conforme demanda ,viabilizando as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, através das suas

secretarias e Fundo Municipal de Saúde, Educação, Meio Ambiente e Assistência Social. O edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722 e/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
Dec. Nº 912/2017-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:56C01F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO/PMCC

CONTRATO Nº: 20173256
ORIGEM: PREGÃO Nº 125/2017/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): T.S. DOS SANTOS & CIA LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos impressos, atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através da Assessoria de Comunicação ligada a Secretaria Municipal de Governo de Canaã dos Carajás - PA.
VALOR TOTAL: R\$ 41.134,80 (quarenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO : Exercício 2017 Atividade 1003.041221315.2.009 Realizar Publicidade de ações desenvolvidas pelo Governo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 41.134,80
VIGÊNCIA: 06 de Dezembro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CCBA9372

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 27/12/2017 às 09hs00min, na sala da CPL do SAAE, endereço Avenida Weyne Cavalcante, nº 1220, Edifício Moreira Andrade, 1º Andar, Sala 101, Bairro Novo Horizonte II, Processo Licitatório nº 038/2017-SAAE – modalidade: Pregão Presencial nº 018/2017-SRP. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, VIABILIZANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.** O edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e download, no site <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>, na sala da Comissão Permanente de Licitação do SAAE no horário de 08h00min às 11h30min, de segunda a sexta-feira, podendo ainda ser retirado mediante o recolhimento regular dos custos de cópia reprográfica, na forma definido na regulamentação municipal. Mais informações pelo e-mail cplsaecanaa@gmail.com.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
CPL
012/2017-SAAE

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:A32F66B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.175/17, DE 11/12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
- Estado do Pará, em exercício, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **JOYCIMARA RIBEIRO LIMA**, para exercer o cargo de Agente Administrativo;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 11 de dezembro de 2017.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:09B1F9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 092/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de visitador, visando atender ao Programa Criança Feliz, com lotação junto a Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Srª. **CARLEANE DIAS DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 30 de novembro de 2017.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:7C17C9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 094/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenadora do Nucleo de Administração Nivel I, com lotação junto a Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Srª. **ADRIANA PEREIRA MACIEL**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 30 de novembro de 2017.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:85555DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 093/2017 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenadora do Centro de Referência Especializado em Assistência Social Nivel I, com lotação junto a Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, a Srª. **NUBIA ZANINI**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Secretária, em 30 de novembro de 2017.

NUBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:8BED4E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 136/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidor **JERONIMO CAVALCANTE DANTAS DA SILVA**, no valor total de R\$ 182,79 (cento e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com passagens de volta de Belem / Conceição do Araguaia , no periodo de 20 a 25/11/2017 a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 08 de novembro de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:30CB15AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1187/2017**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **EVALKER MOREIRA DE SOUSA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia **05 de dezembro de 2017** e atribuir ao servidor ½ (meia diária) no valor de R\$80,00 (Oitenta Reais), na forma da Legislação Vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar a paciente para hemodiálise: **MARIA RUBIA ALMUNDI e MARIA DE SOUSA GONÇALVES**, em Redenção-Pará.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2017.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 05 de dezembro de 2017.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:C6CDF52B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1189/2017**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **José Bonfim Lima Barros (Motorista)** para deslocar-se a **PALMAS-TO**, no dia **07 de dezembro de 2017**, atribuindo ao servidor 01 (uma) diária no valor de **R\$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais)**.

Parágrafo Único. O referido servidor Anieski Lemos Cedeno do programa mais Médicos para o Aeroporto de Palmas – To para embarcar para seu País de Origem, no dia 07.12.2017.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2017.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 06 de dezembro de 2017.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:F62B5113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1190/2017**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS** para custear despesas durante a viagem para **PALMAS-TO**, visando levar o servido Anieski Lemos Cedeno do programa mais Médicos no Aeroporto de Palmas –To para embarcar para seu País de Origem, no dia **07.12.2017**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **Palmas – TO** à serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 100,00 (Cem Reais)

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 06 de dezembro de 2017.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:AB25AA7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1193/2017**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde Servidor Sr. **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO** para deslocar-se a **BRASILIA-DF**, no período de **10 à 14 de dezembro de 2017** e atribuindo ao servidor 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) cada, perfazendo o total de **R\$ 1.200,00 (Um mil Duzentos Reais)**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá participar da reunião com Ministro da Saúde.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2017.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 07 de dezembro de 2017.

WANDER MENEZES DUARTE

Secretário Municipal de Saúde
Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:AA7469EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1194/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO** para custear despesas durante a viagem para **BRASILIA-DF**, visando participar da reunião com Ministro da Saúde, em Brasília - Df, no período de **10 à 14 de dezembro de 2017**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **Brasília - Df** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 07 de dezembro de 2017.

WANDER MENEZES DUARTE

Secretário Municipal de Saúde
Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:41428F50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1195/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **VALDIR FERREIRA DOS SANTOS** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia **07 de dezembro de 2017**, atribuindo ao referido servidor **½ (meia) diária no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais)**, conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor irá levar pacientes para hemodiálise Maria Rubia Almundi e Maria de Sousa Gonçalves em Redenção-Pa.

Art. 2º -. As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2017.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria

Geral do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 07 de dezembro de 2017.

WANDER MENEZES DUARTE

Secretário Municipal de Saúde
Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:817AB9DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1196/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA**, no período de **09 de dezembro de 2017** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes para hemodiálise; Maria Rubia Almundi e Maria de Sousa Gonçalves, em Redenção – Pa.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2017.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 07 de dezembro de 2017.

WANDER MENEZES DUARTE

Secretário Municipal de Saúde
Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:ECBE3DF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1197/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA**, no dia **09 de dezembro de 2017** e atribuir ao servidor **½ (meia) diária no valor de R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar as pacientes de TFD Leandra da Conceição Alves para retorno de consulta no dia 09.12.2017 e George Rezende Oliveira com consulta para o mesmo dia em Redenção – Pa.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2017.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 07 de dezembro de 2017.

WANDER MENEZES DUARTE

Secretário Municipal de Saúde
Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5685C3C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1198/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA**, no período de **08 de dezembro de 2017** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes para TFD Everton Artur da Silva, com exame de eletroencefalograma marcado para o dia 08.12.2017 em Redenção – Pa.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2017.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 07 de dezembro de 2017.

WANDER MENEZES DUARTE

Secretário Municipal de Saúde
Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:4D8949E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1199/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA**, no período de **07 de dezembro de 2017** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**

cada, perfazendo um total de R\$ 80,00 (Oitenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes para TFD Maria Pereira de Sousa com exame marcado para o dia 07.12.2017 em Redenção – Pa.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2017.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 07 de dezembro de 2017.

WANDER MENEZES DUARTE

Secretário Municipal de Saúde
Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:945F4E5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1200/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA**, no dia **08 de dezembro de 2017** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar as pacientes de TFD Manoel Ventura de Moura, com exames marcados para 08.12.2017, e Paulo Ferreira dos Santos em Redenção – Pa.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2017.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 07 de dezembro de 2017.

WANDER MENEZES DUARTE

Secretário Municipal de Saúde
Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5610A645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1201/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **VALDIR FERREIRA DOS SANTOS** para deslocar-se a **BELÉM-PA**, no período de **08 a 10 de Dezembro de 2017** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R\$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais) cada, perfazendo um total de R\$ 576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar a paciente de TFD Flaviane Rego Lima, autorizado pelo prefeito, em Belém – Pa.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2017.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 07 de dezembro de 2017.

WANDER MENEZES DUARTE

Secretário Municipal de Saúde
Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:24849987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1202/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **VALDIR FERREIRA DOS SANTOS (Motorista)**, visando custear despesas, durante a viagem a **BELÉM-PA**, para levar o paciente de TFD Flaviane Rego Lima, autorizado pelo prefeito, no período de **08 a 10 de Dezembro de 2017**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a BELÉM-PA a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 1.072,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 07 de dezembro de 2017.

WANDER MENEZES DUARTE

Secretário Municipal de Saúde
Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:3B782E39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1206/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia **12 de dezembro de 2017**, atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes para hemodiálise; Maria Rubia Almundi e Maria de Sousa Gonçalves no período de 12.12.2017 em Redenção.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2017.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 12 de dezembro de 2017.

WANDER MENEZES DUARTE

Secretário Municipal de Saúde
Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:482A2CF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1207/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA**, no dia **12 de Dezembro de 2017** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar pacientes de TFD Joana Leandra da Conceição Alves para exames laboratoriais para o dia 12.12.2017 em Redenção- Pa.

Art. 2º atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 12 de dezembro de 2017.

WANDER MENEZES DUARTE

Secretário Municipal de Saúde
Interino

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:5A70692C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1208/2017**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTRINO** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO - PA**, no dia **12 de dezembro de 2017** e atribuir ao servidor 0,5 (meia) diária no valor de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levar pacientes TFD; Emilio Camelo Dantas com exame marcado para o dia 12.12.2017 e José Maria Ribeiro da Silva com exame marcado para as 8:50 hs em Redenção – Pa.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2017.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 12 de dezembro de 2017.

WANDER MENEZES DUARTE

Secretário Municipal de Saúde
Interino

Publicado por:

Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:2701BEB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1209/2017**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO** de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **VALDIR FERREIRA DOS SANTOS** para deslocar-se a **BARRETOS-SP**, no período de **13 a 17 de Dezembro de 2017** e atribuir ao servidor 05 (cinco) diárias no valor de **R\$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** cada, **perfazendo um total de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar de TFD; Osmar Soares dos Santos e sua acompanhante Deusirene de Jesus Barbosa para consulta em oncologia marcada para o dia 15.12.2017 às 13:00 hs no Hospital de Câncer de Barretos – Sp.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2017.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 12 de dezembro de 2017.

WANDER MENEZES DUARTE

Secretário Municipal de Saúde
Interino

Publicado por:

Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:D402A1F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1210/2017**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO** de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **VALDIR FERREIRA DOS SANTOS (Motorista)**, visando custear despesas, durante a viagem a **BARRETOS-SP**, para levar paciente de TFD; Osmar Soares dos Santos e sua acompanhante Deusirene de Jesus Barbosa para consulta em oncologia marcada para o dia 15.12.2017 às 13:00 hs no Hospital de Câncer de Barretos – Sp.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BARRETOS-SP**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 1.700,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 12 de dezembro de 2017.

WANDER MENEZES DUARTE

Secretário Municipal de Saúde
Interino

Publicado por:

Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:B4F78B1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1180/2017**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

PORTARIA:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de **Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado Nível I** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, a Sra. **TAIANE PEREIRA DE MIRANDA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 02 de dezembro de 2017.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:84527623

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20170162

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20170162

ORIGEM: Adesão a Ata de Registro de preços nº 004/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Administração

CONTRATADA(O): Online Serviços de Telecomunicações LTDA - ME - OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de link de internet com velocidade de 200mbps via fibra óptica no ponto de Origem (Prefeitura Municipal de Curionópolis e Secretarias Municipais) - VALOR TOTAL: R\$ 544.800,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro

Publicado por:

Myrian Sousa Reis Lopes

Código Identificador:32C1B68E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017-TP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de perfuração de poços semi-artesianos para atender as necessidades de abastecimento de água nas instalações escolares previstos nos projetos anexos do edital, de acordo com o termo autorizativo do Fundo Municipal de Educação. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Data de Abertura:** 28/12/2017, às 9:30 hora local. **-Informações:** DICOM, Fone: 093 981247305, **e-mail:**

licita2017.itb@gmail.com, localizada ROD. TRANSAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUNICIPAL Itaituba-PA.

CLÁUDIA MARÍLIA ASSIS ALVES,

Presidente

CPL.

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:9D20EEC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 281/2017

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR – Prefeito do Município de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as diversas interrupções do sinal de internet no Município, ocasionando falha no sistema de informática na Coordenadoria Municipal de Tributos;

CONSIDERANDO a falta de comunicação entre Bancos e o Município, quanto à compensação de DAM's nas referidas instituições financeiras;

DECRETA:

Art. 1º TORNA sem efeito, todas as certidões negativas, certidões positivas com efeito negativas e certidões positivas, expedidas em nome de pessoas jurídicas, com data de validade posterior a 01 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único: Os portadores de tais certidões mencionadas no art. 1º deste Decreto, deverão solicitar suas renovações, sem novas custas, junto a Coordenadoria Municipal de Tributos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
Estado do Pará, em 12 de dezembro de 2017.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará e por afixação no local de costume, na data supra.

Publicado por:

Francildo Nerisson Ferreira Nunes

Código Identificador:0AE3865D

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DA RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 002/2017.

INEXIGIBILIDADE Nº 09022017/001-IL

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do MUNICÍPIO DE ITAITUBA em cumprimento à ratificação procedida pelo S.R. **VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, ORDENADOR DE DESPESAS,** faz publicar o Aviso da Ratificação da Chamada Publica Nº 002/2017; **Objeto:** Autorização a Título Precário de Transporte Público Urbano - a prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus e vans em linhas e horários regulares, no Município de Itaituba; **Empresa favorecida:** Cassiporé Transporte LTDA; **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias, renovável por igual período, a pessoa física ou consorcio de empresas. **Fundamento Legal:** art. 25 caput, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Itaituba, 20 de março de 2017.

CLAUDIA MARILIA ASSIS ALVES

Comissão de Licitação

Presidente.

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:2ECE50B2

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089A/2017-PP-SEGUNDA CHAMADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2017.

Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamentos da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas da Prefeitura de Itaituba e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, em conformidade com as condições e especificações no edital e seus anexos. **Tipo:** Maior oferta. **Data de Abertura:** 26/12/2017, as 09:30 hora local. **Informações:** DICOM, Fone: 093 981247305; **Email:**

licita2017.itb@gmail.com, localizada Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,

Pregoeiro.

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:984DB430

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 107/2017

Itupiranga - PA, 08 de dezembro de 2017.

**REVOGA DECRETO QUE NOMEIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS...**

JOSE MILESI, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 056/17, de 22 de junho de 2017, que nomeia a Sra. ANGELA CRISTINA DAMASCENA LIMA, para exercer o cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos oito dias do dezembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSE MILESI

Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:49B5300E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 108/2017**

Itupiranga - PA, 08 de dezembro de 2017.

**NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

JOSE MILESI, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEIA, a Sra. GILCILÉIA CHAVES CASTRO DE CARVALHO, para exercer o cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, aos oito do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSE MILESI

Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:DA89CABD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 451/2017**

Itupiranga-PA, 08 de dezembro de 2017.

**REVOGA CARGO COMISSONADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR, a Portaria nº 320/2017 de 12 de junho de 2017, que nomeia a Sra. GILCILÉIA CHAVES CASTRO CARVALHO/ DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSE MILESI

Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:385D0C5E

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL AVISO RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 56.565/2017/PMM. Referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009 – Pregão Presencial SRP nº 003/2017 Objeto: Adesão da Ata de registro de Preços nº 009/2017/CPL/PMM, para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos, destinado a limpeza Urbana e Manutenção do Aterro Sanitário do município de Marabá junto ao Serviço de Saneamento Ambiental. Empresa: L&C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.151.812/0001-87. Valor R\$ 140.832,00; pelo que ratifico e homologo o objeto do Processo nº 56.565/2017/PMM.

Marabá-PA, 12.12.2017,

JAIR BARATA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:E6704A78

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
INSTITUCIONAL EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO nº 018/2017-SMSI/PMM. Processo nº 56.565/2017 - Pregão Presencial SRP nº 003/2017/CPL/PMM. Objeto: Adesão da Ata de registro de Preços nº 009/2017/CPL/PMM, para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos, destinado a limpeza Urbana e Manutenção do Aterro Sanitário do município de Marabá junto ao Serviço de Saneamento Ambiental. Empresa: L&C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.151.812/0001-87

Valor R\$ 7.824,00. Recurso: Erário Municipal. Vigência: 31.12.2017.
Assinatura: 11.12.2017.

JAIR BARATA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:C59B4879

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017-
CPL/PMM,**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017-CPL/PMM, PROCESSO Nº 53.586/2017/PMM, Tipo Menor Preço global. Data do certame: 03/01/2018. Horário: 09:00 (horário local). Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, manutenção e atualizações corretivas e evolutivas de software para gestão escolar aplicado exclusivamente ao setor público. Integra do Edital: Sala da CPL/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Horário: 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Fone (94) 3322-1775 – Ramal 28.

Marabá (PA), 12/12/2017,

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA

Pregoeiro.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:0AD97429

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
CHAMADA DE SERVIDOR INATIVO**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABA - IPASEMAR**

CHAMADA DE SERVIDOR INATIVO

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, situado Folha 32, Quadra 14, Lote 01 – Nova Marabá – Marabá/PA, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a partir da data desta publicação, para realizarem seu recadastramento junto ao IPASEMAR, sob pena de serem enquadrados nas penalidades previstas no Art. 8º da Portaria nº 889/2016-IPASEMAR e na Lei 17.756/2016. A saber, os servidores **CATARINA VIEIRA DA COSTA** Mat. nº 2197, **IVONE CUNHA ALMEIDA NUNES** Mat. nº 2364, **IZABEL DOS SANTOS SILVA DA LUZ** Mat. nº 1316, **LIA DOS SANTOS SANCHES** Mat. nº 3110, **MARIA ALBERTINA SILVA NASCIMENTO** Mat. nº 620, **MARLENE MARIA DE JESUS** Mat. nº 2191, **MARTA SOARES DE CARVALHO** Mat. nº 2641, **RAIMUNDA OLIVEIRA LOPES** Mat. nº 1930, **CELIA MARIA DA SILVA MARINHO** Mat. nº 706938, **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS** Mat. nº 706925, **MARIA MACHADO DE SOUSA** Mat. nº 705835, **MARILETE ARRAIS ALMEIDA** Mat. nº 706103, **OCEANIRA RODRIGUES FARIAS** Mat. nº 705907, **RAIMUNDA COSTA** Mat. nº 706822, **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA LIMA** Mat. nº 706164, **RAIMUNDA MOURA DE CARVALHO** Mat. nº 706223.

Marabá/PA, 11 de dezembro de 2017.

SILVANIA RIBEIRO

Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 008/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:C9FD565D

**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ –
IPASEMAR. – PORTARIA Nº912/2017- DE 12/12/2017 –
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE.**

EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR. – PORTARIA Nº912/2017- DE 12/12/2017 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE. Embasamento legal:- art.40, § 1º, III, “b” da CF/88; com redação dada pela EC nº41/2003; c/c art. 35, inciso II da Lei Municipal 17.756 de 20/12/2016, Servidora: **TANIA MARA REBORDÕES LISBOA MORAES**, RG-6266980- 2ªVIA - PC/PA e CPF Nº 254.097.781-20 Cargo:- Professora CI – Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor mensal dos proventos R\$1.758,87 (hum mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), a partir de 01/01/2018.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:8C6B4288

**SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

A Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, Estado do Pará, **notifica** a pessoa jurídica interessada, Premiere Entretenimento LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 28.023.054/0001-91, do inteiro teor do parecer jurídico nº 931/2017, exarado nos autos do processo administrativo nº 55083/2017, o qual restando homologado pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá, determinou o cancelamento da Certidão de Uso e Ocupação do Solo nº 331/2017 anteriormente concedida e determinou ainda a remessa dos autos ao Conselho Gestor do Plano Diretor de Marabá, para análise da viabilidade do empreendimento, tudo nos termos da fundamentação apresentada no parecer citado. Para ciência e devidas providências que entender pertinente, segue cópia do parecer jurídico homologado.

Marabá/PA, 08 de dezembro de 2017.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES

Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:B2ECDCDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA**

Na publicação da Portaria que concede Licença Maternidade a servidora Patrícia Gonçalves dos Santos, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1856, do dia 09.11.2017.

Onde se lê:

Portaria nº 2410/2017 - SEMAD.

Leia – se:

Portaria nº 2419/2017 – SEMAD.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:F837BFB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA**

Na publicação da Portaria que concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora Hete de Sousa Barbosa, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1855, do dia 08.11.2017.

Onde se lê:
Portaria nº 2304/2017 - SEMAD.

Leia – se:
Portaria nº 2303/2017 – SEMAD.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A454AE26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2984/2017-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 60244/2017, requerimento de Licença Maternidade.

CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10º, inciso II, alínea "b", do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **BRENDA DE SOUZA SOUZA**, Contratada no cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 46689, CPF nº 008.023.822-07, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, conforme Atestado Médico.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **17.11.2017**.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:E3396B70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2983/2017-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O requerimento de nº 60245/2017, solicitação de Licença Matrimonial.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **IVANETE MATIAS BARBOSA**, concursada no cargo de Agente de Endemias, matrícula nº 26632, CPF

nº 691.763.292-91, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de **Licença Matrimonial**, que foram usufruídos no período de **15.11.2017 a 22.11.2017**, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. **José Ribeiro Chaves**, conforme Certidão de Casamento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A4A11BD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2985/2017-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 60243/2017, requerimento de Licença Óbito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO MORENO DE OLIVEIRA**, concursado no cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 28429, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de **Licença luto**, que foram usufruídos no período de **06.11.2017 a 13.11.2017**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento da irmã **Ana Maria de Oliveira Moraes**, conforme Certidão de óbito.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:FD62A4C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS REATIVAS AO PERÍODO
AQUISITIVO:**

PORTARIA n.º 2614/2017-SEMAD
SERVIDOR: JOSELMA VIEIRA DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2615/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARINETE MACEDO DOS SANTOS LIMA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2014/2015
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2616/2017-SEMAD
SERVIDOR: CILENI DA SILVA OLIVEIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2617/2017-SEMAD
SERVIDOR: FRANCINALVA FONSECA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2618/2017-SEMAD
SERVIDOR: ALANA DA SILVA BARROS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2619/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARINETE COUTINHO DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2620/2017-SEMAD
SERVIDOR: FERNANDA ARAUJO FRANCA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2621/2017-SEMAD
SERVIDOR: MICHERLE PEREIRA SILVA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2015/2016
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2622/2017-SEMAD
SERVIDOR: JACSONIA RIBEIRO DE ALENCAR
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2623/2017-SEMAD
SERVIDOR: VANDERLICE GOMES DOS SANTOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2015/2016
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2624/2017-SEMAD
SERVIDOR: CLEIDES APARECIDA DE LIMA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2625/2017-SEMAD
SERVIDOR: DAVID MALAQUIAS SOUSA JUNIOR
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2626/2017-SEMAD
SERVIDOR: GUSTAVO OLIVEIRA GOMES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2012/2013
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
 Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2627/2017-SEMAD
SERVIDOR: MARCOS ANTONIO REIS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 02 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2628/2017-SEMAD

SERVIDOR: VALDEMIR DE FRANCA CONCEIÇÃO

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 02 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2629/2017-SEMAD

SERVIDOR: SERGIO MOTA DA CRUZ

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2014/2015

PERÍODO: De 08 de Dezembro a 01 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2630/2017-SEMAD

SERVIDOR: DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2014/2015

PERÍODO: De 02 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2631/2017-SEMAD

SERVIDOR: SANDRO GAVA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2013/2014

PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2632/2017-SEMAD

SERVIDOR: REIJAMES DOS SANTOS RIBEIRO

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 02 de Janeiro a 21 de janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2633/2017-SEMAD

SERVIDOR: DEUZIMAR PEREIRA DA SILVA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2014/2015

PERÍODO: De 20 de Dezembro a 18 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2634/2017-SEMAD

SERVIDOR: MANOEL MESSIAS ALVES CARNEIRO

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2015/2016

PERÍODO: De 01 de Dezembro á 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2635/2017-SEMAD

SERVIDOR: HÉLIO JOSÉ SILVEIRA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2015/2016

PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2636/2017-SEMAD

SERVIDOR: LUCINALDO MONTEIRO RODRIGUES

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 13 de Dezembro a 01 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2637/2017-SEMAD

SERVIDOR: GENIVAL COSTA E SILVA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2011/2012

PERÍODO: De 15 de Janeiro a 13 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2638/2017-SEMAD

SERVIDOR: DARCKSON RODRIGUES NASCIMENTO

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2639/2017-SEMAD

SERVIDOR: HARLES ANTÔNIO TEXEIRA E SILVA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2015/2016

PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018..

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2640/2017-SEMAD

SERVIDOR: CLEODER DA SILVA SOUZA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 03 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2641/2017-SEMAD

SERVIDOR: BARNABER PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2013/2014
PERÍODO: De 15 de Dezembro a 13 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2642/2017-SEMAD

SERVIDOR: ANTÔNIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2643/2017-SEMAD

SERVIDOR: GELIDIVANY BATISTA OLIVEIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 18 de Dezembro a 16 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2644/2017-SEMAD

SERVIDOR: GILVANIA MATOS GONCALVES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2014/2015
PERÍODO: De 18 de Dezembro a 16 de Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2645/2017-SEMAD

SERVIDOR: IZAIAS BARROS DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 14 de Dezembro a 12 de Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2646/2017-SEMAD

SERVIDOR: RAIMUNDO HERCULANO RODRIGUES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2015/2016
PERÍODO: De 03 de Janeiro a 01 de Fevereiro 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2647/2017-SEMAD

SERVIDOR: BERENICE DE OLIVEIRA ROCHA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 20 de Dezembro a 18 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2648/2017-SEMAD

SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO GABY BOGÉA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2649/2017-SEMAD

SERVIDOR: CRISTIANE SANTOS PINHEIRO DE ALMEIDA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De. 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2650/2017-SEMAD

SERVIDOR: DAIANY RODRIGUES DE MIRANDA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 03 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2651/2017-SEMAD

SERVIDOR: DEBORA FERREIRA LIMA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 03 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2652/2017-SEMAD

SERVIDOR: EFFAÉLIA SOUSA DOS SANTOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017
PERÍODO: De 22 de Dezembro a 20 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2653/2017-SEMAD

SERVIDOR: EFIGÊNIA RIBEIRO COSTA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2654/2017-SEMAD

SERVIDOR: PAULA CHAVES RODRIGUES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2655/2017-SEMAD

SERVIDOR: ELEN MAÍSA DA SILVA DIAS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017
PERÍODO: De 08 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2656/2017-SEMAD

SERVIDOR: ELIDIANE DO SOCORRO SOUZA DE ASSIS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2018.

José Nilton de Medeiros

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2657/2017-SEMAD

SERVIDOR: EDNA MARCIA PEREIRA NASCIMENTO RUFINO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2015/2016
PERÍODO: De 03 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2658/2017-SEMAD

SERVIDOR: CRISTIANE CHAVES MOUSSALLEM
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017
PERÍODO: De 20 de Dezembro a 18 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2659/2017-SEMAD

SERVIDOR: HOZANA PESSOA DE MATOS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017
PERÍODO: De 20 de Dezembro a 03 de Janeiro de 2018 e 15 de Julho a 29 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2660/2017-SEMAD

SERVIDOR: ELIENICE MARIA DE SOUZA COSTA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017
PERÍODO: De 03 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2661/2017-SEMAD

SERVIDOR: DIONE SOLIDADE ALBUQUERQUE
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2014/2015
PERÍODO: De 18 de Dezembro a 16 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2662/2017-SEMAD

SERVIDOR: ALDEISE DA COSTA DIAS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2663/2017-SEMAD

SERVIDOR: MARIA BRAULIA DOS REIS MACHADO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017
PERÍODO: De 27 de Dezembro a 25 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2664/2017-SEMAD

SERVIDOR: ADRIANA MEDEIROS DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2665/2017-SEMAD

SERVIDOR: JANETE COSTA DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2666/2017-SEMAD

SERVIDOR: IRAIDES ALMEIDA DE SOUZA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2015/2016
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2667/2017-SEMAD

SERVIDOR: FRANCINALDO SOUZA JANSEN
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2014/2015
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2668/2017-SEMAD

SERVIDOR: MELQUES RESPLANDES ARAUJO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2015/2016
PERÍODO: De 18 Dezembro a 16 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2669/2017-SEMAD

SERVIDOR: GENIVALDO SOUSA ROCHA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2015/2016
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2670/2017-SEMAD

SERVIDOR: GILMAR PEREIRA DE CARVALHO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De. 02 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2671/2017-SEMAD

SERVIDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BARBOSA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2015/2016
PERÍODO: De 13 de Dezembro á 11 de Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2672/2017-SEMAD

SERVIDOR: FRANCISCA DE ALMEIDA HOLLEVEGER
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2015/2016
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2673/2017-SEMAD

SERVIDOR: EVALDO RESPLANDES DE ARAUJO LIMA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 18 de Dezembro a 16 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2674/2017-SEMAD

SERVIDOR: GERALDO PEREIRA BARROSO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 13 de Dezembro a 11 Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2675/2017-SEMAD

SERVIDOR: GUTEMBERG DOS REIS SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2015/2016
PERÍODO: De 04 de Dezembro a 02 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2676/2017-SEMAD

SERVIDOR: FRANCISCO WILLIMY FERNANDES OLIVEIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 05 de Dezembro a 03 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2677/2017-SEMAD

SERVIDOR: THIAGO MACEDO MARQUES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 14 de Maio a 28 Maio de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2678/2017-SEMAD

SERVIDOR: PAULO EWERTON LIMA TEIXEIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 18 de Dezembro a 16 Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2679/2017-SEMAD

SERVIDOR: FABIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2015/2016
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 01 Fevereiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2680/2017-SEMAD

SERVIDOR: THACYANE CALDAS SOARES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2015/2016
PERÍODO: De 03 de Dezembro a 01 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2681/2017-SEMAD

SERVIDOR: FRANCISCA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO SOUSA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2014/2015
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2682/2017-SEMAD

SERVIDOR: MARIA DA COSTA XIMENDES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2017/2018
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2683/2017-SEMAD

SERVIDOR: SIRLENE FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2015/2016
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2684/2017-SEMAD

SERVIDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE DA PAIXÃO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 01 Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2708/2017-SEMAD

SERVIDOR: GLÍCIA DA SILVA MELO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2709/2017-SEMAD

SERVIDOR: DEUZIRENE LOPES DE SOUZA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 26 de Dezembro a 24 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2710/2017-SEMAD

SERVIDOR: DENILZA BARROS DE AQUINO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2015/2016
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2711/2017-SEMAD

SERVIDOR: DEBORA SIMÕES DE SOUZA MIRANDA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017
PERÍODO: De 23 de Dezembro a 06 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2712/2017-SEMAD

SERVIDOR: ARCANJA DA PAZ LAUDIM
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2014/2015
PERÍODO: De 20 de Dezembro a 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2713/2017-SEMAD

SERVIDOR: ANGELICA DE JESUS NUNES DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017
PERÍODO: De. 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2714/2017-SEMAD

SERVIDOR: TATIANE FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017
PERÍODO: De 26 de Dezembro a 24 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2715/2017-SEMAD

SERVIDOR: ROSINE NAZARE SILVA MAIA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2014/2015
PERÍODO: De 28 de Dezembro de 2017 a 11 de Janeiro de 2018 e 23 de Julho de 2018 a 06 de Agosto de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2716/2017-SEMAD

SERVIDOR: MARIA ELINEIDE DA SILVA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2717/2017-SEMAD

SERVIDOR: MARIA DE BELÉM LOPES DE ALMEIDA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 15 de Janeiro de 2018 e 01 de Fevereiro a 15 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2718/2017-SEMAD

SERVIDOR: LUCIANE MORENO DO CARMO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2719/2017-SEMAD

SERVIDOR: KARLA CIBELE PINA POMPEU
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2720/2017-SEMAD

SERVIDOR: JOANA DE SOUSA BARBOSA NETA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017
PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2721/2017-SEMAD

SERVIDOR: ELIZAMA RIBEIRO DO CARMO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017
PERÍODO: De 11 de Dezembro a 10 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2723/2017-SEMAD

SERVIDOR: JAIR BENDELAK PEREIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2013/2014
PERÍODO: De. 01 de Dezembro a 30 Dezembro de 2017

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2724/2017-SEMAD

SERVIDOR: JESUS SILVA BRITO

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2013/2014**

PERÍODO: De 04 de Dezembro a 03 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2725/2017-SEMAD

SERVIDOR: JOÃO MARIA GAMA DE AVELAR

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**

PERÍODO: De 14 de Dezembro a 12 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2726/2017-SEMAD

SERVIDOR: JOSEILSON DE LIMA SOUSA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**

PERÍODO: De 04 de Dezembro a 02 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2727/2017-SEMAD

SERVIDOR: LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2015/2016**

PERÍODO: De 18 de Dezembro a 18 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2728/2017-SEMAD

SERVIDOR: LUIZ COSME NETO

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**

PERÍODO: De 20 de Dezembro a 19 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2729/2017-SEMAD

SERVIDOR: BIERCIO MENEZES LOPES

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**

PERÍODO: De 18 de Dezembro a 16 Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2730/2017-SEMAD

SERVIDOR: ICARO DANIEL DE OLIVEIRA DANTAS

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**

PERÍODO: De 02 de Janeiro a 21 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2731/2017-SEMAD

SERVIDOR: WEKSLAY DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**

PERÍODO: De 12 de Janeiro a 26 de Janeiro de 2018 e 17 de Julho a 31 de Julho de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2732/2017-SEMAD

SERVIDOR: MILTON ADALBERTO DA SILVA GUIMARÃES FILHO

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2014/2015**

PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 de Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2733/2017-SEMAD

SERVIDOR: MAXOEL ALVES SILVA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**

PERÍODO: De. 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2734/2017-SEMAD

SERVIDOR: ORLANDO ROGER BANDEIRA LOBO

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**

PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2735/2017-SEMAD

SERVIDOR: MESSIAS GONÇALVES ASSIS

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: **2016/2017**

PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2736/2017-SEMAD

SERVIDOR: JOSE LUIZ COELHO JUNIOR
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2015/2016
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2737/2017-SEMAD

SERVIDOR: EUDIMAR LIMA PEREIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2015/2016
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2738/2017-SEMAD

SERVIDOR: ERNILDO RIBEIRO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2739/2017-SEMAD

SERVIDOR: VANILSON COSTA DIAS
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2740/2017-SEMAD

SERVIDOR: WERBERT RIBEIRO CARVALHO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 02 de Abril a 01 de Maio de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2741/2017-SEMAD

SERVIDOR: VALTEIR OLIVEIRA FELIX
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 15 de Dezembro a 14 de Janeiro de 2018.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2742/2017-SEMAD

SERVIDOR: SILVIO SILVA FERREIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2012/2013
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2743/2017-SEMAD

SERVIDOR: ELZA CELESTINO BORGES
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De. 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2744/2017-SEMAD

SERVIDOR: JEANE DE LIMA SOUSA MOURA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2745/2017-SEMAD

SERVIDOR: EVANGELINA SAMPAIO NOGUEIRA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2746/2017-SEMAD

SERVIDOR: LUCIANA MOURA DE SOUSA CONCEIÇÃO
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2015/2016
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2747/2017-SEMAD

SERVIDOR: ANTONIA TORRES DE SOUSA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2016/2017
PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2748/2017-SEMAD

SERVIDOR: LUZIENE COSTA SOUSA ALMEIDA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 08 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2749/2017-SEMAD

SERVIDOR: SAMIA RAQUEL SOUZA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2015/2016

PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2750/2017-SEMAD

SERVIDOR: ELIANE CRISTINA RIGHETE BOM

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De. 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n. 2751/2017-SEMAD

SERVIDOR: MARCIA LUZIA CAPELARI BORDIN

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 21 de Novembro a 20 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2752/2017-SEMAD

SERVIDOR: VALDIRENE MARTINS FERREIRA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2014/2015

PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2753/2017-SEMAD

SERVIDOR: EZIEL CARNEIRO MASCARENHAS

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2015/2016

PERÍODO: De 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2754/2017-SEMAD

SERVIDOR: FERNANDO AUGUSTO FONSECA MONTEIRO

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 21 de Dezembro a 19 de Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2755/2017-SEMAD

SERVIDOR: ANTONIO DOS SANTOS COSTA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De. 01 de Janeiro a 30 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2756/2017-SEMAD

SERVIDOR: WEVERTON GUTEMBERGUE ARAUJO LIMA

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2017/2018

PERÍODO: De 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2757/2017-SEMAD

SERVIDOR: ELIZEU DE SOUSA GOMES

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2015/2016

PERÍODO: De. 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2758/2017-SEMAD

SERVIDOR: GILLENES LIMA DE BRITO

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2015/2016

PERÍODO: De. 02 de Janeiro a 31 Janeiro de 2018

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 2759/2017-SEMAD

SERVIDOR: AVELINO DA FRAGA GODINHO NETO

ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo: 2016/2017

PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROSSecretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 2760/2017-SEMAD**SERVIDOR:** MACIELTON MENDES DA COSTA
ASSUNTO: Conceder Férias reativas ao período aquisitivo:
2014/2015
PERÍODO: De 01 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2017.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:B82C1E8A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REATIVAS AO PERÍODO
AQUISITIVO:**PORTARIA n.º 2.981/2017-SEMAD****SERVIDOR:** MARIA APARECIDA MESQUITA GOMES,
concurada no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo:
2012/2017.
PERÍODO: De 15 de Janeiro de 2018 a 28 de Fevereiro de 2018.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**PORTARIA n.º 2.979/2017-SEMAD****SERVIDOR:** DENISE FERREIRA DA SILVA, concursada no cargo
de Técnica em Enfermagem, lotada na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo:
2010/2015.
PERÍODO: De 22 de Janeiro de 2018 a 07 de Março de 2018.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**PORTARIA n.º 2.975/2017-SEMAD****SERVIDOR:** MESAK MOREIRA DA SILVA, concursado no cargo
de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo:
2011/2016.
PERÍODO: De 31 de Dezembro de 2017 a 30 de Março de 2018.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**PORTARIA n.º 2.974/2017-SEMAD****SERVIDOR:** ZENAIDE BERNADINO DOS SANTOS, concursada
no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo:
2011/2016.
PERÍODO: De 20 de Dezembro de 2017 a 02 de Fevereiro de 2018.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**PORTARIA n.º 2.978/2017-SEMAD****SERVIDOR:** FÁBIO ARAÚJO DE SOUZA, concursada no cargo de
Agente de Segurança Patrimonial, lotada na SMSI.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo:
2011/2016.
PERÍODO: De 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Março de 2018.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**PORTARIA n.º 2.977/2017-SEMAD****SERVIDOR:** VANUSA RODRIGUES DOS SANTOS, concursada
no cargo de Professora C. I., lotada na SEASP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo:
2011/2016.
PERÍODO: De 02 de Janeiro de 2018 a 15 de Fevereiro de 2018.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:4557F492**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REATIVAS AO PERÍODO
AQUISITIVO:**PORTARIA n.º 2.976/2017-SEMAD****SERVIDOR:** JOSÉ MOREIRA NETO, concursado no cargo de
Auxiliar Social, lotada na SEASP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo:
2011/2016.
PERÍODO: De 02 de Janeiro de 2018 a 15 de Fevereiro de 2018.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**PORTARIA n.º 2.980/2017-SEMAD****SERVIDOR:** ROMINA INES SANTOS DA SILVA MAIA,
concurada no cargo de Psicóloga, lotada na SEASP.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio reativas ao período aquisitivo:
2012/2017.
PERÍODO: De 02 de Janeiro de 2018 a 15 de Fevereiro de 2018.**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP**Publicado por:**
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:9AB91CA5**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ**
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 631/2017 -
SSAM**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 631/2017 -
SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Cleiton de Araujo Lima**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6983465 SSP-PA e do CPF n.º 607.305.223-50, residente e domiciliado(a), à Rua João Paulo II Nº 67- Jardim Bela vista - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação**, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, de **salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 29/11/2017 à 29/11/2018.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Marabá - PA, 29 de Novembro de 2017

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:D6D259BE

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 633/2017 -
SSAM**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 633/2017 -
SSAM**

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr.º **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº MG-2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Damião da Silva Aguiar**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4799806 PC-PA e do CPF n.º 779.094.612-91, residente e domiciliado(a), à Folha 08, Quadra 17, Lote 03 - Nova Marabá - Marabá - PA, designado(a) doravante por **Contratado(a)**, ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos do Art. 216 parágrafo 2º da Lei nº 17.331/2008-RJU, observadas às cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação**, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, de **salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/12/2017 à 01/12/2018.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta — Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Marabá - PA, 01 de Dezembro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:8D803C2B

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **ELTON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **840679-PC/PA** e do CPF nº. **704.396.252-89**, residente e domiciliado(a) **Av. Brasil Nº 411 – Bairro Liberdade – Marabá PA**, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **Agente de Serviços de Conservação**, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 22 de Novembro de 2017.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:15B28060

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 123/2017-FMS/PMM. DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 14/2017-CPL/PMM.**

Contrato nº 123/2017-FMS/PMM. Dispensa de Licitação nº 14/2017-CPL/PMM. Processo Administrativo nº 556.732/2017-PMM. Objeto do Contrato: Locação de Imóvel na Zona Rural Localizado na rua Sebastião Miranda, nº 50 – Vila Sororó no Município de Marabá, para Funcionamento do Posto de Saúde da Vila Sororó. Locador: Antônio Evangelista de Souza, CPF: Nº 673.806.972-34, Valor mensal: R\$ 900,00 (Novecentos Reais), correspondendo o período de 12 (doze) meses no valor total de R\$ 10.800,00 (Dez Mil Reais), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II da lei 8.666/93. Origem do Recurso: **10.122.0002.2.059 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Elemento de despesas: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 11/12/2017 à 11/12/2018.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:E837978C

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MINUTA DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADM.
Nº 21/2017 – FMS/PMM,**

Minuta do 1º Termo de Aditivo do Contrato Adm. nº 21/2017 – FMS/PMM, visando acréscimo de 25%, por cento do valor total do Contrato, firmado entre o Município de Marabá e a empresa. Origem:

Pregão Eletrônico nº 06/2016 – CPL/FMS. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. CONTRATADA: W.J.E. DA COSTA E CIA LTDA - ME, CNPJ: Nº 10.892.309/0001-97. Valor Total: R\$ 214.637,50** (Duzentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E MANUTENÇÃO DAS REDES.** Origem do Recurso: **20.12.014.1030100022.148 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ. 20.12.014.1030100022.149 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE MARABÁ. 20.12.014.1030200142.067 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU.** Elemento de despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Data da assinatura: 08/12/2017.

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE

Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:61116B89

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MINUTA DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADM.
Nº 50/2017 – FMS/PMM,**

Minuta do 1º Termo de Aditivo do Contrato Adm. nº 50/2017 – FMS/PMM, visando acréscimo de 25%, por cento do valor total do Contrato, firmado entre o Município de Marabá e a empresa. Origem: Pregão Eletrônico nº 06/2016 – CPL/FMS. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. CONTRATADA: W.J.E. DA COSTA E CIA LTDA - ME, CNPJ: Nº 10.892.309/0001-97. Valor Total: R\$ 202.900,00** (Duzentos e Dois Mil e Novecentos Reais). Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO PERÍODO DE 12 MESES, PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E MANUTENÇÃO DAS REDES.** Origem do Recurso: **20.12.014.1030100022.148 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ. 20.12.014.1030100022.149 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE MARABÁ.** Elemento de despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Data da assinatura: 08/12/2017.

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE

Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:F7CA329D

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e a SERVIDORA TEMPORÁRIA **MARIA GORETE RIMAR DE ABREU**, brasileira, portadora da identidade de nº 2157938 PC/PA e CPF nº 561.532.872-04, residente e domiciliada na Travessa Luiz Narzeti nº 1607, Vila Nova, nesta cidade, a contratada exercerá o cargo de Serviços Gerais, com remuneração mensal de no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme o contrato de nº 039/2017, data da assinatura do contrato: 02 de janeiro 2017. Vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Emanoella de Lima Rosário

Código Identificador:9FAC76C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE e a SERVIDORA TEMPORÁRIA **MARIA LUZINETE DA SILVA**,

brasileira, portadora da identidade de nº 4548615 PC/PA e CPF nº 797.340.812-68, residente e domiciliada na VC. 92 Sul s/nº, neste Município, a contratada exercerá o cargo de Serviços Gerais, com remuneração mensal de no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme o contrato de nº 044/2017, data da assinatura do contrato: 02 de janeiro 2017. Vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:

Emanoella de Lima Rosário

Código Identificador:58DEDABB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO
MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA**

“Dispõe sobre o Recesso Funcional das Repartições Públicas no Município de Medicilândia, Pará, no período de 18 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Medicilândia – estado do Pará, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município, Art. 67º, IV, e;

Considerando as festividades natalícias e de final de ano,

Considerando a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos,

Considerando ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste ato, **DECRETADO RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**, no município de Medicilândia – estado do Pará, no período de 18 de dezembro de 2017(segunda-feira) a 12 de janeiro de 2018(sexta-feira), tendo em vista as Festividades Alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2º - O presente Ato não atingirá os serviços públicos essenciais, prestadas à população do Município, tais como: Saúde, limpeza pública, incluindo-se o Setor de Licitação e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como os serviços administrativos internos considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º - Os Secretários responsáveis pelos Serviços Públicos de natureza essenciais deverão organizar escalas de Plantão dos serviços durante o período de recesso administrativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

1

Gabinete do Prefeito de Medicilândia – estado do Pará, aos 04(quatro) dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete(2017).

CELSO TRZECIAK

Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia, Pará, em 04 de dezembro de 2017.

JÚLIO CÉSAR MORAIS DOLZANES

Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 001/2017-GAB/PMM

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:1CD023F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA e a EMPRESA DIKAL IND. COM. E TRANSPORTE LTDA-EPP, CNPJ: 18.282.735/0001-10, com sede na ROD. TRANSAMAZONICA, KM 89, S/Nº, ZONA RURAL, MEDICILÂNDIA-PA, contratação de empresa para aquisição de madeira serrada, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Medicilândia, totalizando a quantia de R\$ 1.403.250,00 (um milhão, quatrocentos e três mil, duzentos e cinquenta reais), conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170366, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017, data da assinatura do contrato: 07 de Dezembro de 2017, vigência: 07 de Dezembro de 2017 a 27 de novembro de 2018.

Publicado por:
Clebson Batista Costa da Silva
Código Identificador:69151681

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO EXTRATOS DE CONTRATOS**

OBJETO: Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a EMPRESA DIKAL IND. COM. E TRANSPORTE LTDA-EPP, CNPJ: 18.282.735/0001-10, com sede na ROD. TRANSAMAZONICA, KM 89, S/Nº, ZONA RURAL, MEDICILÂNDIA-PA, contratação de empresa para aquisição de madeira serrada, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, totalizando a quantia de R\$ 163.700,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos reais), conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170367, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017, data da assinatura do contrato: 07 de Dezembro de 2017, vigência: 07 de Dezembro de 2017 a 27 de novembro de 2018.

OBJETO: Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a EMPRESA DIKAL IND. COM. E TRANSPORTE LTDA-EPP, CNPJ: 18.282.735/0001-10, com sede na ROD. TRANSAMAZONICA, KM 89, S/Nº, ZONA RURAL, MEDICILÂNDIA-PA, contratação de empresa para aquisição de madeira serrada, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, totalizando a quantia de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil, duzentos reais), conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170368, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017, data da assinatura do contrato: 07 de Dezembro de 2017, vigência: 07 de Dezembro de 2017 a 27 de novembro de 2018.

Publicado por:
Clebson Batista Costa da Silva
Código Identificador:214D34F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

OBJETO: Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a EMPRESA SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.065.614/0001-38, com sede na RUA C 159, QD 297, LT 20, JARDIM AMERICA, GOIÂNIA-GO, contratação de empresas para o fornecimento de Medicamentos, Material Técnico, Hospitalar, Laboratorial, Odontológicos, Insumos e Gases Medicinais, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2017009001 proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2017. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 11.224,00 (onze mil, duzentos e vinte e quatro reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$

1.646.911,40 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e onze reais e quarenta centavos); Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Clebson Batista Costa da Silva
Código Identificador:4C31C9CB

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚ DOS CAMPOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2017-SEMED**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2017- SEMED
Processo nº 070/2017-PPMC**

Síntese do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE CONSUMO PARA ATENDER AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE.

Tipo de Licitação: **Menor Preço por item.**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 09h00min do dia 26/12/2017.**

Local para audiência: na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA** na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Local para informações e obtenções do Pregão e seus anexos: na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMGA**, na Rua Lauro Sodré, s/nº, bairro Esperança, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O presente pregão presencial é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 12 de dezembro de 2017.

LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA

Pregoeiro Municipal
Portaria nº009/2017-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:669EEF87

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017**

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
INTERESSADO: PREGOIEIRO MUNICIPAL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 02 CAMIONETES A SER UTILIZADA PELA SETRINS E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLUÇÃO: DECISÃO DE MÉRITO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Senhor Pregoeiro

RELATÓRIO

Em atenção a Homologação proferida por esta administração e publicada no Diário Oficial da União em 7/12/2017, cuja a vencedora foi a empresa DELTA Veículos Ltda, esta administração encontrou diversidade entre o edital publicado e a proposta apresentada pela

empresa vencedora no tocante aos itens: “Banco de Couro e Comando de Som no volante”.

A EMPRESA DELTA VEÍCULOS LTDA., não poderá entregar os veículos de acordo previsto no edital, portanto fora da regra editalícia.
DO DIREITO

De acordo com o que foi documentado e a proposta apresentada pela EMPRESA DELTA VEÍCULOS LTDA., é totalmente incompatível com o edital.

Assim e diante da impossibilidade do prosseguimento, a revogação do certame torna-se obrigatória, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário público de despesas comprovadamente onerosas.

O art. 49 da Lei Federal 8.666/93, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta...”

À título ilustrativo trazemos à colação os termos da Súmula 473/STF: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

No caso em tela, a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração, o que autoriza a mesma a lançar mão da revogação, amparada nas disposições legais.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e no que fora ao norte exposto, e principalmente consubstanciado na supremacia do interesse da administração pública tomo por decisão revogar o presente processo licitatório com a renovação de novo procedimento com a finalidade de assegurar maior competitividade e primando pelo melhor interesse e valor para o Município de Monte Alegre.

É a Decisão

Monte Alegre (PA), 11 de dezembro de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A91DBE5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção e implantação da iluminação pública e materiais de segurança para serem utilizados pelos servidores desta prefeitura na área de iluminação pública, zonas urbana e rural deste município. ABERTURA: dia 26.12.2017 às 09:00 hs. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre, 12 de dezembro de 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F23546E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 483/2017 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA GÁS ENGARRAFADO PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ZONA URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO. DATA DA ASSINATURA: 27.11.2017. RECURSO: FUNDEB. VALOR: R\$-28.250,00. CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB. CNPJ Nº 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: ROBERTO R. DA SILVEIRA-ME. CNPJ Nº 13.268.204/0001-50.

MONTE ALEGRE-PA, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E2D8A726

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, CONTRATO Nº 018/2017

FUNDAMENTO LEGAL: ART.65, I, ALÍNEA B, DA LEI 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO PARA SER UTILIZADO NO HMMA E MATERNIDADE MUNICIPAL ELMAZA SADECK. DATA DA ASSINATURA: 01.12.2017. VALOR: R\$-23.587,50. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: KELMA N. P. SOUZA. CNPJ nº 02.335.218/0001-22.

Monte Alegre - PA, 12 de dezembro de 2017

JAIRO CASTRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:534D5187

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE PORTARIA Nº 638/2017

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento formulado pela senhora Ellen Fabíola Moura da Cruz, no qual relata possível irregularidade na posse da servidora Elda Lilian de Carvalho, alegando em síntese que a mesma não possui graduação para o cargo de professora com Licenciatura Plena em Língua Portuguesa;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de 28/11/2017, que dão conta da situação funcional da servidora Elda Lilian de Carvalho;

CONSIDERANDO os demais documentos juntados ao Processo Administrativo nº 2459/2017;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município consubstanciada no Parecer nº 2459/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores NALVA PIMENTEL SILVA, KEDINALDO TAKESHI MEIRELES SHIMIZU e ANDREIA DO SOCORRO DE LIMA BATISTA, para sob a presidência do primeiro, apurar as responsabilidades nos procedimentos que deram posse a servidora ELDA LILIAN DE CARVALHO no cargo de Professora Plena em Língua Portuguesa;

Art. 2º. O prazo de duração dos trabalhos desta comissão será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a pedido da comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 12/12/2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado por:Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1156A5C4**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**GABINETE MUNICIPAL**
DECRETO Nº 082/2017 – GPM/NP “CONSOLIDA A
LEGISLAÇÃO QUE INSTITUI E REGULAMENTA O
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E
TERRITORIAL URBANA – IPTU DE ACORDO COM A LEI
MUNICIPAL Nº 431/2014 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014
“CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL”.**DECRETO nº 082/2017 – GPM/NP***“Consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 431/2014 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014 “Código Tributário Municipal”.*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições previstas pelo art.7º, c/c incisos XVII c/c art.55, inciso XXVI, art.82 e art.86 inciso I, §1º da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública primar pelo princípio da legalidade dentre outros dispostos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº431/2014, Código Tributário Municipal, Artigo 288 e seguintes que descrevem diretrizes gerais do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU;

DECRETA:**Art. 1º** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil e de acordo com o art.288 Código Tributário Municipal-CTM.**§ 1º** Para os efeitos deste Regulamento, tem-se por ocorrido o fato gerador do IPTU em 1º de janeiro de cada exercício, observando-se o disposto no CTN de acordo com o art. 290.**§ 2º** A Fazenda Pública Municipal de Novo Progresso deverá efetuar o lançamento do referido crédito automaticamente junto ao sistema, todo início de ano, independente do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relacionadas com o imóvel, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.**Art. 2º** O lançamento do imposto devido do ano de 2018 seguirão os seguintes parâmetros e prazos:**VENCIMENTO:**

Para parcelamento em três vezes (parcelas), obedecerá as seguintes datas:

I- A data de 15/05/2018 primeira parcela.**II-** A data de 15/06/2018 segunda parcela.**III-** A data de 16/07/2018 terceira e última parcela.**IV-** A data de 15/05/2018 para pagamento do Imposto em parcela ÚNICA, com desconto de 20% de acordo com o art. 319 §1º do CTM.**V-** O parcelamento do Imposto, somente poderá ser efetuado a valores acima de R\$ 90,00 (noventa reais), respeitado o princípio da eficiência.**§ 1º** O valor mínimo do IPTU será de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), sendo os valores de acordo com a alíquota constantes nas tabelas anexo I A e I B do CTM. Acrescido da taxa de coleta de lixo, conforme Artigos 428, 430 e 431.**§ 2º** Valor da taxa de coleta de lixo é referente a 1,8 UFM, conforme Art. 431 do CTM.**§ 3º** Em consonância ao Art. 311 da Lei 431/2014, a Alíquotas aplicáveis serão as constantes no anexo I A que integra a presente Lei (Código Tributário Municipal).**ANEXO I A - TABELA PARA COBRANÇA DO IPTU**

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	% SOBRE O VALOR VENAL
001	IMÓVEIS EDIFICADOS PREDIAL	0,5 %
002	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS TERRITORIAL	1,0 %

Das Disposições Gerais**Art. 3º.** Os documentos de arrecadação do imposto relativo a imóveis edificados serão encaminhados ao endereço respectivo, salvo se houver domicílio fiscal diverso, declarado pelo contribuinte.**Art. 4º.** Os responsáveis pelo pagamento do imposto referente a imóveis não edificados, que não tiverem domicílio fiscal declarado, deverão retirar os respectivos documentos de arrecadação no Departamento de Tributos Municipal.**Parágrafo único.** A falta de recebimento do documento de arrecadação não enseja prorrogação do prazo de vencimento do imposto.**Art. 5º.** Os prazos fixados neste Regulamento serão contínuos, excluindo-se da sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.**Art. 6º.** Compete à Secretaria Municipal de Finanças editar portaria disciplinando normas contidas neste Regulamento.**Art. 7º.** Na administração e cobrança do imposto, aplicar-se-ão as normas gerais de direito tributário e instituídas pela Lei Municipal nº 431/2014.**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal, em 11 de dezembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Lorrana Ferreira

Código Identificador:91683DFF

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 670/2017 – GPM/NP*“Concede Férias a Servidora e dá outras providências”***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela servidora, **CARMEM GLERCIR TRAJANO** em 27 (vinte e sete) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).**RESOLVE:****Art. 1º -** Conceder **FÉRIAS** a servidora **CARMEM GLERCIR TRAJANO**, portadora do CPF nº415.114.411-00, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art.3º -** Revogando as disposições em contrário.**Registre-se e****Publique-se.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2017.**UBIRACI SOARES SILVA**

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:8073CF9B

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 671/2017 – GPM/NP “CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PORTARIA Nº 671/2017 – GPM/NP

“Concede Férias ao Servidor e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de férias feito pelo servidor, **DANIEL DE SÁ** em 29 (vinte e nove) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor **DANIEL DE SÁ**, portador do CPF nº 367.842.901-78, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 02 (dois) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:9F93D9B1

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 672/2017 – GPM/NP “CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº 672/2017 – GPM/NP

“CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR** à servidora efetiva **PATRÍCIA FERREIRA SILVA PATRÍCIO**, Bioquímica, sem remuneração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir de 11 (onze) de dezembro de 2017, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:3D00EF9B

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 674/2017 – GPMNP. DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 674/2017 – GPMNP.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município nº. 001/2005 e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa servidor Sr. **JAIRO CAVALHEIRO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº.144.589.878-01, Fiscal de Inspeção de Carnes, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Novo Progresso, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, por prazo indeterminado e com ônus da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º (primeiro) de Dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, aos 06 (Seis) dias do mês de dezembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:F9A4608C

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 675/2017 – GPM/NP “CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PORTARIA Nº 675/2017 – GPM/NP

“Concede Férias a Servidora e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela servidora, **MARIDALVA BARBOSA NOBREGA** em 28 (vinte e oito) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora **MARIDALVA BARBOSA NOBREGA**, portadora do CPF nº051.442.261-08, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e
Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:6A310591

**GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 676/2017 – GPM/NP**

“Concede Férias a Servidora e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela servidora, **MARIA JUNIA ALVES CARNEIRO** em 01 de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora **MARIA JUNIA ALVES CARNEIRO**, portadora do CPF nº830.048.822-72, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 03 (três) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) devendo retornar as suas atividades normais em 02 (dois) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:083A8AC3

**GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 677/2017 – GPM/NP**

“CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR** à servidora efetiva **MARIA KEILA SANTOS YANO**, Assistente Administrativo, sem remuneração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir de 18 (dezoito) de dezembro de 2017, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e
Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:9D3F32E5

**GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 678/2017 – GPM/NP**

“Concede Férias a Servidora e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela servidora, **GERUSALEM RAMOS DE OLIVEIRA** em 28 de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora **GERUSALEM RAMOS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº232.027.692-00, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e
Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:6DD51748

**GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 679/2017 – GPM/NP**

“Concede Férias a Servidora e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela servidora, **ROSELI APARECIDA DE LIMA RICHTER** em 06 de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora **ROSELI APARECIDA DE LIMA RICHTER**, portadora do CPF nº762.269.999-34, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) devendo retornar as suas atividades normais em 14 (quatorze) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e
Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:5E19825C

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 680/2017 – GPM/NP

“Concede Férias a Servidora e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela servidora, **MICHELI APARECIDA LOPES MUNHOZ** em 05 (cinco) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora **MICHELI APARECIDA LOPES MUNHOZ**, portadora do CPF nº001.528.901-06, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 05 (cinco) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) devendo retornar as suas atividades normais em 04 (quatro) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:E5CC8E58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017/SMTPS
TEX. Contratante: O Fundo Municipal De Assistência Social De Ourilândia Do Norte/FMAS; PREGÃO 018/2017 SRP. Contratado: S BURATTI COMERCIO EIRELI - ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, Valor: R\$ 22.582,35 Vigência até 12/12/2018.
ASS Marilene Da Silva Gomes
CAR Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:80921D59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2017/SMS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde /FMS; Contratado: **GRÁFICA NOVO MUNDO LTDA-ME** Objeto: a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato inicial para 03/07/2018.

MARINALVA SOARES DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:9E80A4C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2017/SMS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde /FMS; Contratado: **S. MARGONARI GRÁFICA ME** Objeto: a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato inicial para 03/07/2018.

MARINALVA SOARES DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:C949B847

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2017/SMS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/FMS; Contratado: **BATISTA E MILHOMEM LTDA**, Objeto: a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato inicial para 06/07/2018.

MARINALVA SOARES DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:875B6F8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2017/SMS
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/FMS; Contratado: **MARLAN MARCOS DA SILVA FERREIRA**, Objeto: a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato inicial para 31/12/2018.

MARINALVA SOARES DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:D5F2F719

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

AVISO RETIFICAÇÃO
Retificação do 1º TERMO ADITIVO ao Contrato 020/2017/PMON.
Onde se lê: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato para 01/12/2018, **leia se:** PRORROGAÇÃO da vigência do contrato para 01/06/2018.

MARILENE DA SILVA GOMES.
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:8B23E1F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 682/2017 PLANO PLURIANUAL

Lei Municipal nº 682/2017 De, 13 de Dezembro de 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, no interesse superior e predominante do desenvolvimento socioeconômico do Município e em cumprimento a legislação vigente, **APROVA** e **Eu**, na condição de **Prefeito Municipal, SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da

Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores de custo e metas da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos III a IV, que fazem parte integrante desta lei.

§ 1º - Os anexos III a IV que compõem o Plano Plurianual, são estruturados em programa, justificativa, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta e valor.

§ 2º - Para fins desta lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

II - Justificativa, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades;

III - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

IV - Ações, o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas a execução do programa;

V - Produto, os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VI - Metas, os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.

§ 3º - Os anexos I e II, e os demais relatórios, que acompanham, esta Lei, sem caráter normativo, contém as informações complementares relativas à receita e despesas.

Art. 2º Os valores constantes dos anexos I a V poderão ser atualizados em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, no mês de janeiro, por ato do Chefe do Poder Executivo, com base na variação acumulada do IGPM de janeiro a dezembro do exercício imediatamente anterior.

Art. 3º. Os programas a que se refere o art. 1º definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria nº 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida no Orçamento Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Art. 4º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 7º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos dos orçamentos da União, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção o valor do respectivo programa.

§ único. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Efetuar a alteração de indicadores de programas;

II - incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam recursos dos orçamentos do Município.

Art. 8º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 9º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.

Art. 10º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 11. O Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas constantes desta lei ou de suas alterações, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

Art. 12º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

§ 1º O relatório conterá, no mínimo:

I - Avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;

II - Demonstrativo, por programa e por ação, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos oriundas:

- a) do orçamento fiscal e da seguridade social;
- b) das demais fontes;

III - demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior comparado com o índice final previsto;

IV - Avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de OURILÂNDIA DO NORTE, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2017.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

P. M de Ourilândia do Norte/PA
Publicado: 13/12/2017

FRANCISCO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:426D760A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 319/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONSIDERANDO requerimento do(a) funcionário(a).

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Senhora **SILDETE FARIAS LOPES**, inscrita no CPF nº. 869.113.412-72, do cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de Dezembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pacajá, Pará, 07 de dezembro de 2017.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:06FE07DA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº. 320/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONSIDERANDO requerimento do(a) funcionário(a).

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Senhora **EDIVANIA SOUZA DO CARMO**, inscrita no CPF nº. 584.217.692-00, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA II ZONA URBANA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pacajá, Pará, 07 de dezembro de 2017.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:85F3F3F7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº. 321/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Francisco Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Pacajá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, CONSIDERANDO requerimento do(a) funcionário(a).

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Senhora **ELIZETE PRATES OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº. 637.282.302-00, do cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pacajá, Pará, 07 de dezembro de 2017.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:3327C73E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 312/2017 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece Recesso Municipal de Fim de Ano nas atividades dos órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Pacajá**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Recesso Municipal de Fim de Ano das atividades administrativas em todos os órgãos que compõe a Prefeitura Municipal de Pacajá no período de **18/12/2017 à 05/01/2018**.

§ 1º Excetua-se do Recesso fixado no caput deste artigo os serviços públicos essenciais, compreendendo o serviço de saúde pública, serviços de limpeza urbana, de segurança pública e aqueles desempenhados pela Secretaria Municipal de Administração, no que compreendem a organização dos arquivos e documentos da Prefeitura Municipal.

§ 2º Os serviços excetuados, nos termos do parágrafo anterior, deverão observar as escalas, plantões e calendários elaborados pelos respectivos titulares de cada Secretaria.

§ 3º. O atendimento do Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração obedecerá o calendário programado e funcionará com atendimento normal.

§ 4º. A Secretaria Municipal de Educação, obedecerá o calendário letivo.

§ 5º. O Departamento de Tributos funcionará com atendimento ao público das 8h às 12h, no período de 18 à 24 de dezembro de 2017, retornando dia 26/12/2017 à 05/01/2018.

§ 6º. Do período de 18 à 21 de dezembro de 2017, funcionará com expediente interno para todos funcionalismos público das 8h às 13h.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2017.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 28 de novembro de 2017.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM

Secretário de Administração

Decreto 01/2017

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:52A1430A

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 313/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia servidor aprovado em concurso público.

O **Prefeito Municipal de Pacajá**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com as Leis Municipais e com o Regime Jurídico Único dos Servidores.

Considerando a aprovação do nomeado, abaixo qualificado, no Concurso Público nº. 002/2011 e o cumprimento do Mandado de Intimação de Sentença Processo nº. 00042077220178140069;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr.(a) **ANTONIO CARLOS DE MATOS RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF nº 462.840.792-49 e portador(a) da Cédula de Identidade nº 2440411 **PC/PA** para exercer o cargo de

MONITOR DE BANDA DE MÚSICA, conforme aprovação no Concurso Público 002/2011 de acordo com resultado homologado, publicado nos meios de divulgação local e no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/famep>.

Art. 2º - O (a) nomeado(a) ficará a disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, o(a) qual poderá ser transferido(a) por conveniência ou por motivo de adaptação ao Serviço Público conforme necessidade anteriormente comprovada. Cabendo ainda a subordinação ao chefe superior desta repartição.

Art. 3º - Ao nomeado caberá o cumprimento do prazo de 3 (três) anos, a contar da data de publicação deste Decreto para a efetivação no Serviço Público Municipal o qual neste período passará por estágio e avaliação pelo superior imediato como prova para a efetivação, devendo zelar pelo cumprimento das Leis que regem sobre a matéria, Constituição Federal do Brasil e suas Emendas e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - Ao nomeado caberá o salário base conforme consta na Lei de Plano de Cargos e Salários do Município e, conforme o caso, poderá eventualmente perceber Gratificações, não acumulativas, que serão concedidas e sancionadas por Ato do Poder Executivo Municipal.

§ Único – As gratificações de que trata o “caput” deste Artigo não são incorporadas ao salário base do servidor salvo se houver Ato do Poder Executivo Municipal determinando o feito.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 01 (primeiro) dia do mês de Dezembro de 2017.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro Oficial de Publicações de Atos oficiais do Poder Executivo na data supra.

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:7F92E5F8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: Prefeitura Municipal de Pacajá Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Objeto: Censo Agropecuário 2017.

Vigência: 30/10/2017 até 31/03/2018.

Ordenador Responsável:

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:A726B9B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE BOLSISTAS QUE APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO RECADASTRAMENTO E FORAM DEVIDAMENTE APROVADOS PELA COMISSÃO

A Comissão Promotora e Organizadora do Processo Seletivo para Concessão das Bolsas de Estudos, formalizada pelo Decreto nº. 142/2017 nos termos da Lei Municipal nº. 395/2014, torna pública a relação de bolsistas que, após atenderem ao chamado do cadastramento, foram declarados aptos a receberem as bolsas:

- a) Brhenndo Gutemberg Souza de Almeida
- b) Danilo Santos Silva
- c) Edielly da Silva Lopes
- d) Francisca Denayra Assunção da Silva Santos
- e) Getúlio Oliveira Souza
- f) Igor Felipe da Silva Coimbra
- g) Ilton Coimbra da Silva
- h) Jadécio Fernandes dos Santos
- i) Jeferson Kennedy de Oliveira Monteiro
- j) Jhoseff Ary do Nascimento Araújo
- k) Karoliny de Souza Sobrinho
- l) Thallya Raylany Vieira Albuquerque
- m) Thais Barros de Oliveira Silva

As bolsas serão pagas a partir de 10 de julho de 2018.

Os bolsistas deverão comparecer na Procuradoria do Município de Pacajá entre os dias 15 de 30 de janeiro para assinarem o Termo de Compromisso. Nesta oportunidade deverão apresentar o número da conta bancária onde receberão o valor da bolsa.

Este edital está disponível no site do Município de Pacajá

(www.pacaja.pa.gov.br).

Pacajá, Pará, 12 de dezembro de 2017.

ROSÂNGELA RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Comissão Promotora e Organizadora do Processo Seletivo para Concessão das Bolsas de Estudo

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:85CEA21E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02-003/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02-003/2017.

OBJETO: Implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade Vila Bom Jardim, zona rural do município de Pacajá/PA, em atendimento ao objeto do Convênio nº 831114/2016-MS/FNS. ABERTURA: 29/12/2017, às 08:00horas. LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA. e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com

TOBIAS DE TARSO DA SILVA PEREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:29B16616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 27112017-09-0048-PMP-SRP

OBJETO: Formação Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços médicos, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. ABERTURA: 28/12/2017, às 08:30horas. LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES: Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA. e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com

VALDINEY BATISTA DE FREITAS.

Pregoeiro

Publicado por:

Ivoneide Pereira Silva

Código Identificador:4301C33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENÇA LAR

LICENÇA LAR

Antônio Neclaires de Oliveira, brasileiro, pecuarista, inscrição no CPF nº 829.936.371-34, RG nº 47566 SSP/TO, com endereço comercial Avenida Marechal Castelo Branco, nº 6, Centro, Pacajá-PA, requereu

a Licença de Atividade Rural – LAR junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pacajá (SEMMA) do Imóvel Fazenda Naly, localizado no município de Pacajá, Rodovia Transamazônica, BR 230, Vicinal 309 sul, adentrando 46 km, Gleba Mandaguari, Município de Pacajá, Bairro zona rural, com coordenadas geográficas, 03°22'51,54" S e 50°49'40,82" O .

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:2363A231

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 106/2017 - COM COTA RESERVADA PARA MÊS e EPPs. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tais como hospitalar, limpeza e higienização, áudio, vídeo e foto, material permanente como equipamentos diversos, hospitalar, mobiliário em geral, equipamento de áudio, vídeo e foto, aparelhos de medição e orientação, utensílios domésticos, equipamento de processamento de dados e veículo automotor – Emenda Parlamentar nº 25000.024634/2017-35 – Proposta nº 11536.700000/1160-01. Onde se lê: **Data de Abertura: 18/12/2017 as 10:00 hs. Lê-se: Data de Abertura: 27/12/2017 as 10:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.: 13/12/2017.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:CB7E7014

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 1934/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 094/17, PMP/ENGENHARIA CORRÊA LEITE LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de tubo metálico em aço corrugado. Valor global: R\$ 331.954,50. Vigência: 06/12/17 à 31/12/17. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:700594FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20170090 obtida nos termos do Pregão Presencial nº 9/2017-020-SRP realizado pelo órgão gerenciador Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, para “Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura de faixas, fachadas e placas visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município” prestado pela empresa Silvan de Farias Cordeiro 57237182234, inscrita no CNPJ 14.889.595/0001-92 vencedora da licitação. Valor total estimado da contratação R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência da Ata: 17/04/2018.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A12378FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20170089 obtida nos termos do Pregão Presencial nº 9/2017-009-SRP realizado pelo órgão gerenciador Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, para “Contratação de empresa para prestação de serviços de fotocópias, encadernação e plastificação visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município” prestado pela empresa E DA Conceição Figueiredo Fotocópias-ME, inscrita no CNPJ 24.836.895/0001-67 vencedora da licitação.

Valor total estimado da contratação R\$ 10.471,25 (dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Vigência da Ata: 17/04/2018.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:89FD471F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170576

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-010-SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DA SECRETARIA DE OBRAS, DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 68.755,50 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0801.154520151.2.025 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R\$ 68.755,50

VIGÊNCIA.....: 27 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Novembro de 2017

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:EC08A1DB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1770/2017

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 583/2017 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora THARLIS MACHADO CABETTE VENTURINI, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, para participar da II Reunião de trabalho da Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Análogo a Escravidão-COETRAE/PA, na cidade de BELÉM/PA, no período de 12 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucатели
Código Identificador:5B2CE639

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA

Ata da 36ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 04 de Dezembro de 2017.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, havendo número legal e com a ausência do Presidente Vereador Volmar Rodrigues dos Santos e do Vereador Audício de Jesus Oliveira, Vice-Presidente, assumiu a direção dos trabalhos o Primeiro Secretário, Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, declarando aberta a reunião e convidando o Vereador Carlos Vidal para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu no Livro de Miquéias, capítulo sete, versículos de um a seis. Compôs a Mesa Diretora o Vereador Erasmo Carias na segunda secretaria. O Presidente em Exercício anunciou o **Pequeno Expediente**, sendo lidas em sumário as proposições da ordem do dia, que foram: leitura do Projeto de Lei nº 004/2017-PL, Parecer nº 011/2017 – Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Projeto de Resolução nº 004/2017, Ofício nº 2.647/ 2017 - Assembleia Legislativa Estado do Pará e Comunicados enviados pelo Ministério da Educação. Aberto o **Horário de Lideranças** e não havendo inscritos, passou para o **Grande Expediente**, se pronunciando os senhores Vereadores: **Carlos Vidal**, citando ofícios encaminhados ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Obras solicitando providências para o problema de esgoto a céu aberto que passa nos quintais de residências na Rua Bahia, pois desde o ano de dois mil e dois não foi concluído o manilhamento no local e solicitou a presença de algumas moradoras, recebendo aparte do Vereador Diego Santos, acreditando que as dificuldades dos moradores seja muito grande, se disponibilizando a ir amanhã junto com o Vereador Carlos convidar o Prefeito a ir até o local; o tribuno disse que foi informado pelo Vereador Dahú que já visitou o local com o Prefeito, mas acha que tal visita não foi do conhecimento dos moradores e com a chegada do inverno a situação tende a se agravar; também por aparte o Vereador Edmilson Viana, lembrou a situação de esgoto do Mercado Municipal que desce até a Rua Carazinho e também da Praça da Bandeira e que até a presente data a Vigilância Sanitária nada fez para resolver tais situações e em seu aparte o Vereador Marcus, sugeriu formarem uma comissão e ir até a Vigilância Sanitária para que visite os locais citados pelo orador e pelo Vereador Edmilson; seguindo sua fala o Vereador Carlos disse que além do esgoto, os quintais estão com

graves erosões e espera uma posição do Executivo e o outro ofício foi apelando ao Secretário de Obras a limpeza e conservação da Praça Lino Vidal no bairro Miranda e espera que até o final do ano o serviço seja feito e concluindo relatou que na semana passada uma senhora ficou das dez horas da manhã até o horário de fechar a agência e ainda não havia sido atendida no banco BRADESCO e mostrou o ofício encaminhado ao Ministério Público e o gerente disse que nunca recebeu nenhuma notificação do órgão, achando um descaso do Ministério Público, principalmente com os aposentados e outra solicitação é referente as áreas doadas para o Cartório Eleitoral, OAB e Associação Araras no Bairro Miranda e somente o Cartório Eleitoral está sendo construído, devendo ser revista essa doação, pois a doação não pode ficar somente no papel; **Marcus Sanches**, cobrando do Secretário de Finanças a fiscalização da situação no BRADESCO, lamentando que o Ministério Público não funcione e por aparte o Vereador Carlos disse que devem acionar a Corregedoria sobre a atuação do Ministério Público e seguindo sua fala o tribuno citou a situação da agência do INSS que não está funcionando, convidando os colegas para irem amanhã conversar com o gerente e sobre a situação da Rua Bahia, disse que não estava informado da situação, mas estará acompanhando os Vereadores Diego e Carlos na visita ao Prefeito e ao local e acredita que se unirem, conseguem resolver os problemas citados e finalizando parabenizou o Prefeito e o Governador do Estado pela sinalização que está sendo feita na cidade e citando que alguns motoristas não estão obedecendo a mesma e parabenizando o Prefeito e o Diretor de Esportes pelo evento esportivo realizado no último sábado, assim como o time de handebol pelo vice campeonato e informando a realização da convenção estadual do PSDB, o evento no KM 70 de prevenção ao câncer do colo do útero e sobre a situação da praça do Bairro Miranda, falou ao Vereador Carlos que se o mesmo quiser pode acompanhar o mesmo para irem ao Secretário de Obras e ver a questão da praça, sendo aparteado pelo Vereador Carlos, dizendo que a praça é do povo e são representantes do mesmo; ainda por aparte o Vereador Diego comentou sobre o trânsito que as pessoas estão aprendendo o que é mão e contramão e acredita que irá melhorar; concluindo sua fala o tribuno disse que o povo precisa aprender a respeitar a lei de trânsito; **Erasmo Carias**, parabenizando o senhor Sérgio pelo trabalho que vem sendo realizado pelo Departamento de Esportes com a realização de vários campeonatos municipais e sobre a fala do Vereador Carlos sobre a praça e o campo do bairro Miranda, solicitou que o líder de governo leve ao Prefeito a cobrança do povo para que a praça seja limpa constantemente, assim como o campo de futebol e sobre o banco BRADESCO, citou que as cobranças estão constantes e na agência do BANPARA as pessoas estão ficando mais tempo na fila e a taxa de juros dos bancos estão absurdas, achando que devem fazer com que os gerentes reúnam com os vereadores para explicar o assunto e citando ainda a reclamação de um cliente, que um posto de combustível tem a bomba de álcool, nas não vende o produto, achando que devem cobrar dos gerentes e concluindo, mencionou a pouca participação popular nas reuniões desta Casa; **Diego Santos**, solicitando ao presidente em exercício que encaminhe ofício ao Secretário de Obras e Poder Executivo solicitando que onde houver obras ou resto de obras realizadas pela Secretaria de Obras, que a mesma sinalize, como forma de evitar acidentes, citando como exemplo um acidente ocorrido na rua Governador Valardes no bairro Miranda e outro ofício solicitando a Secretaria de Obras uma atenção maior para a região do Guarani, especialmente na recuperação da estrada e concluindo, agradeceu a presença das moradoras da Rua Bahia, lembrando que o problema é antigo, mas estão tentando resolver junto ao Prefeito Municipal e sobre a situação dos bancos, acredita que não cabe aos Vereadores discutir taxas de juros, sendo essa responsabilidade do governo federal; por aparte o Vereador Marcus citou que não é função do Vereador fiscalizar o que está sendo vendido nos comércios ou ver taxas de juros bancários, podendo sim cobrar melhoria no atendimento à população; também por aparte o Vereador Erasmo disse que se o posto tem autorização para ter a bomba de álcool e não tem o produto, o consumidor tem que reivindicar seus direitos; finalizando sua fala o Vereador Diego, comentou o projeto de lei que altera a lei de horários de clubes e boates e fará o possível para reunir a comissão amanhã para analisar o mesmo. Com concordância do Plenário, o Presidente em Exercício concedeu a oportunidade para usar a tribuna à senhora Marilene, moradora da Rua Bahia, que esclareceu que o problema da referida rua, não é somente água de chuva que corre pelos quintais das

residências, mas água de fossas, prejudicando os moradores que inalam o mal cheiro, solicitando ainda a criação de lei para acabar a sujeira nas ruas e agradecendo o apoio dos Vereadores. Encerrado o Grande Expediente e após ser verificada a presença dos Vereadores: Alcemir da Silva Santos, Carlos Almeida Vidal, Diego Dias Santos, Edmilson de Sousa Viana, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, José dos Reis Silva Filho, Marcus Cabette Sanches, Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira, Wildemberg Melo Sousa e a ausência dos Vereadores Audício de Jesus Oliveira, Dahú Carlos Burani Machado e Volmar Rodrigues dos Santos e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade a Ata da 35ª Reunião Ordinária do ano em curso. Em seguida foi lido e encaminhado para a Comissão competente o Projeto de Lei nº 004/2017-PL. Na **Segunda Parte da Ordem do Dia**, foi lido o Parecer nº 011/2017 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e com a ausência do Relator Vereador Audício de Jesus Oliveira, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após leitura do Projeto de Resolução nº 004/2017 de autoria do Vereador Edmilson de Sousa Viana, que altera a redação e suprime os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 179 da Resolução nº 005, de 21 de dezembro de 2015 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Rondon do Pará), o mesmo entrou em discussão, usando a tribuna os senhores Vereadores: Edmilson Viana, esclarecendo que sua proposta de alteração no Regimento permite que as moções sejam apreciadas pelo plenário e não mais seja deferida ou não pelo presidente; Carlos Vidal, lembrando que na última reforma do Regimento Interno voltou a ser incluída as moções e no seu entendimento ficaria somente requerimento, sugerindo que seja extinta a palavra moção do Regimento Interno; Marcus Sanches, concordando com o projeto e devem analisar outras situações que dá ao presidente da Casa muito poder; Diego Santos, falando que no ano de dois mil e quinze foi feita a reforma do Regimento Interno depois de muitos anos, mas há muita coisa que é uma aberração e precisa ser corrigida; José dos Reis, dizendo que para os Vereadores de primeiro mandato, já estão com quase doze meses de mandato e devem entender que esta Casa tem normas e não o que cada um quer ou acha, se preocupando com algumas falas anteriores e quando aprovaram a reforma do Regimento Interno após dez anos, os Vereadores Carlos e Diego participaram da discussão e o Regimento Interno e a Lei Orgânica devem estar de acordo com a lei estadual e federal e a emenda do Vereador Edmilson não fere o Regimento Interno e alguns Vereadores nem leram o projeto e o mesmo propõe somente que as moções sejam apreciadas pelo plenário, aconselhando os Vereadores a lerem o Regimento Interno. Encaminharam o voto os vereadores: Edmilson Viana, destacando que o importante é que as moções sejam aprovadas ou não pelo Plenário; Carlos Vidal, falando não ser contra o projeto, mas continua achando que moção e requerimento tem o mesmo significado; Marcus Sanches, manifestando seu voto a favor do projeto; Diego Santos, questionando a falta do assessor jurídico para esclarecer as dúvidas dos Vereadores. Em votação o Projeto de Resolução nº 004/2017, o mesmo foi aprovado por unanimidade em primeiro turno e com concordância do Plenário, entrou em votação em segundo turno, conforme dispõe o parágrafo segundo do artigo cento e oitenta e sete do Regimento Interno, sendo aprovado por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as **Explicações Pessoais**, fazendo uso da tribuna os senhores Vereadores: Erasmo Carias, parabenizando as moradoras da rua Bahia presentes na reunião, sendo muito importante a participação popular na fiscalização do trabalho dos legisladores; Alcemir Silva, comentando que a roçadeira que comprou para ajudar na limpeza de alguns lugares públicos está parada, pois sozinho não dá conta, mas com a mesma limpou quase todo bairro Recanto Azul e quando limparam a praça do bairro Miranda, foram criticados por muitos, mas acredita que terá que voltar os trabalhos com a roçadeira e após um ano, não vê muita coisa sendo feita no bairro Recanto Azul, já tendo apelado ao Secretário de Obras para fazer um trabalho no bairro, pois as ruas estão intrafegáveis e após um ano não vê nada sendo feito, a não ser a troca de algumas lâmpadas e tiraram as lâmpadas da quadra e não sabe onde colocaram e falou ao líder de governo que parou de postar fotos nas redes sociais, pois estava incomodando muita gente e o Secretário de Obras falou que ia solucionar os problemas do bairro e espera que no próximo ano seja feita pelo menos a recuperação das ruas; Marcus Sanches, falando ao Vereador Alcemir que devem ter paciência e infelizmente o PT

quebrou o Brasil e isso reflete nos municípios e sempre que liga para algum secretário e não lhe atende, vai pessoalmente e está sempre cobrando e devem se unir para tentar resolver os problemas do município; Carlos Vidal, falando ao Vereador Alcemir que quando o mesmo emprestou a roçadeira para limpar a praça do bairro Miranda, que primeiro queria pegar a roçadeira da Câmara, mas o presidente não concedeu e em segundo lugar apelou para o Secretário de Obras, mas o mesmo não atendeu e quer ver qual foi o prefeito de Rondon que não saiu com alguma coisa para seus familiares e devem buscar entendimento das leis e coragem para lutar pelo povo; Edmilson Viana, solicitando que seja reiterado em seu nome o mesmo pedido do Vereador Diego, pedindo a recuperação da estrada do Córrego Guarani e se o Prefeito Arnaldo não arrumar a estrada, o mesmo terá sua oposição nesta Casa e ficou sabendo que o Secretário de Obras disse que não irá arrumar a estrada e o Vereador Alcemir está certo em suas reivindicações. O Presidente em Exercício consultou os senhores Vereadores se os mesmos concordam que no dia oito de dezembro, sexta-feira, data de protocolar as chapas que irão concorrer a eleição da Mesa Diretora para o próximo ano, a secretária após o horário normal de expediente, retorne das dezoito as dezenove horas, tendo todos concordado com a proposta; avisou ainda que na próxima segunda-feira haverá a eleição da Mesa Diretora para a segunda sessão legislativa; no dia quatorze de dezembro às dezoito horas haverá a audiência pública com a Rede Celpa e no dia quinze será o encerramento da primeira sessão legislativa. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em Exercício declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e vinte e sete minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 04 de Dezembro de 2017.

VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Primeiro Secretário

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B0A1CCB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 026/2017/ SMAPS/PA, DE 11 DE DEZEMBRO
2017.

A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social- (SMAPS) de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 005/2017- 02/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª **ODETE DA LUZ COSTA**, para entrega de documentações pendentes para a finalização da execução do programa de aquisição de alimentos-PAA, para prestação de contas do mesmo, que será entregue no dia 14 de dezembro 2017 (quinta feira) na DISAN, localizada Avenida Governador José Malcher, nº1018, Bairro Nazaré, Belém/PA.

Art. 2º - Fica autorizado a liberação de 01(uma) diária para suprir suas despesas necessárias e deslocamento.

Registre – se,
Publique - se e
Cumpra – se.

Santarém Novo/PA, 11 de dezembro de 2017.

ELLEN D LUCIE ARRAES SINDEAUXSecretaria de Assistência Social
Portaria. 005/17**PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO**Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA**Publicado por:**Fernandes da Silva Guedes
Código Identificador:50BBBF04**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
PROMOÇÃO SOCIAL****PORTARIA Nº 027/2017/ SMAPS/PA, DE 04 DE DEZEMBRO
2017**

A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social- (SMAPS) de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 005/2017- 02/01/2017.

RESOLVE:Art. 1º - Designar a Srª **ODETE DA LUZ COSTA**, para participar de um o encontro de coordenadores Municipais do programa de aquisição de alimentos –PAA (modalidade compra com a doação simultânea) que será realizado no dia 15 de dezembro 2017 (sexta feira) no horário de 08 às 17 horas, no centro de Integrado de inclusão e cidadania- AV.Almirante barroso, 1765-(em frente ao Hospital Belém).

Art. 2º - Fica autorizado a liberação de 01(uma) diária para suprir suas despesas necessárias e deslocamento.

Registre – se,
Publique - se e
Cumpra – se.

Santarém Novo/PA, 04 de dezembro de 2017.

ELLEN D LUCIE ARRAES SINDEAUXSecretaria de Assistência Social
Portaria. 005/17**PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO**Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA**Publicado por:**Fernandes da Silva Guedes
Código Identificador:14F85EF7**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 128/2017 SRP**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. Abertura: 26/12/2017 às 09h00m

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails
semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e
licitação.pmsfx@hotmail.com**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Harlenilson Matos da Silva
Código Identificador:AC9A76BD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 129/2017 SRP**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A SEMED. Abertura: 27/12/2017 às 08h30m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails
semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e
licitação.pmsfx@hotmail.com##ASS Minervina Maria de Barros Silva
##CAR Prefeita Municipal.**Publicado por:**
Harlenilson Matos da Silva
Código Identificador:FB324F18**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Na publicação do dia 27 de outubro de 2017, realizada na Famep conforme Nº 1848 e pág 53 de Extrato de Contrato, onde se lê: Contrato nº 20170552, classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de terc. pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99, leia-se: Contrato: 20170570, classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 .

São Miguel do Guamá, 13/12/2017

EDIVANE T.S.ALVES

Presidente Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:9151FD25**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 047/2017PMT-PP
O Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Para, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017PMT-PP**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS PARA A COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE A REALIZAR-SE NOS DIAS 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2017**, conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se.

Trairão, 05 de dezembro de 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:01A2484A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N.º 02, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017, RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO AOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS).

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 001/2017, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo de Ingresso aos Cargos de Agente Comunitário de Saúde, nos termos do Artigo 9º da Lei 11.350/2006, conforme Anexo I.

VERGÍLIO RIBEIRO

Prefeito em Exercício

ADRIANA MARQUES FERNANDES

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

SEG.	NOME	LOCALIDADE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	LANA LETICIA NASCIMENTO DA SILVA	VIC. PILÃO SUL E NORTE, RIO AREA E ROD. TRASAMAZONICA	82	APROVADA
02	SOLEVAN DE OLIVEIRA COSTA	PDS ESPERANÇA GL. 53 E 14	80	APROVADO
03	GISLANY ALMEIDA SILVA	ALTO BONITO	78	APROVADA
04	DOMILSON DE SOUZA PIRES	VIC. SOUZEL, SETE MEIO E BELO MONTE	74	APROVADO
05	WENDERSON RAMOS FERNANDES	VICINAL BOA ESPERANÇA E RIO DAS PEDRAS	72	APROVADO
06	FABIO ROBERTO OLIVEIRA DOS REIS	NOVO HORIZONTE	68	APROVADO
07	MARE PAULA LEITE TORRES	IMPERATRIZ	68	APROVADA
08	MARCELO DE SOUZA SILVA	VICINAIS - NOVA CONQUISTA, ARARAS E DA PROFESSORA	66	APROVADO
09	NADIO DOS SANTOS LIMA	VICINAL DO JULIAO	66	APROVADO
10	CASSIA SOARES PAIVA	BAIRRO BEIRA RIO E RESIDENCIAL DA PAZ	66	APROVADA
11	JOELMA OLIVEIRA DE ASSIS	PDS ESPERANÇA GL. 55 E 57	66	APROVADA
12	VIVIANE BORGES DO NASCIMENTO	VICINAIS- TAXISTA, CASTANHEIRA, BOM SOSSEGO, BACAJÁ, PASCOALINO E N. ESPERANÇA	64	APROVADA
13	NAYANE MORAES SALES	VILA ACROLINA E BACANA	64	APROVADA
14	LUCILEIDE AGUIAR DE OLIVEIRA	PDS VIROLA JATOBÁ	62	APROVADA
15	ELENILCE FERREIRA DA SILVA	BAIRRO NOVO PROGRESSO	62	APROVADA
16	GEIRIS DE OLIVEIRA COSTA	BAIRRO DO BACANA	62	APROVADO
17	ELIZANGELA MIRANDA DA SILVA	VILA IZABEL	58	APROVADA
18	PHAMELA FRANÇA FERREIRA	PDS 0 E 2	54	APROVADA
19	EZEQUIEL LUCAS UCHOA	VICINAL GROTAO DA ONÇA E SONZINHO	54	APROVADO
20	MARIA GRACIELE DE MATOS FERREIRA	ALTO BONITO	72	CLASSIFICADA
21	VERA LUCIA ROSA DA SILVA	ALTO BONITO	72	CLASSIFICADA
22	ROSIANE ALVES DE MENEZES	ALTO BONITO	62	CLASSIFICADA
23	FRANCILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	ALTO BONITO	60	CLASSIFICADA
24	SIMONE PEREIRA DE OLIVEIRA	ALTO BONITO	60	CLASSIFICADA
25	KARINE ARANHA MIRANDA	ALTO BONITO	56	CLASSIFICADA
26	RAILMA DOS SANTOS TEIXEIRA	ALTO BONITO	56	CLASSIFICADA
27	CLAUDINEI FERREIRA MEDEIROS	ALTO BONITO	54	CLASSIFICADO
28	IRLA BIANCA MODESTO FARIAS	ALTO BONITO	54	CLASSIFICADA
29	SUERLANE DOS SANTOS	ALTO BONITO	54	CLASSIFICADA
30	ANGELA DA SILVA PAIVA	ALTO BONITO	52	DESCLASSIFICADA
31	ANDREA MACHADO DE ALMEIDA	ALTO BONITO	52	DESCLASSIFICADA
32	JOSELEIA DOS SANTOS SOUZA	ALTO BONITO	52	DESCLASSIFICADA
33	DENICE GOMES DA SILVA	ALTO BONITO	50	DESCLASSIFICADA
34	VAGNA DE SOUZA ROCHA	ALTO BONITO	50	DESCLASSIFICADA
35	W DENILDE ALVES DE ALMEIDA	ALTO BONITO	50	DESCLASSIFICADA
36	DAYANE ALVES DE FARIAS	ALTO BONITO	48	DESCLASSIFICADA
37	DENISE CARDOSO DA SILVA	ALTO BONITO	48	DESCLASSIFICADA
38	ROSAMARA PEREIRA DA SILVA	ALTO BONITO	48	DESCLASSIFICADA
39	WELMA DOS SANTOS BRANDÃO	ALTO BONITO	48	DESCLASSIFICADA
40	BARBARA JULIANA FERNANDA DOS SANTOS DOS ANJOS	ALTO BONITO	46	DESCLASSIFICADA
41	ELIEZIO COSTA DE OLIVEIRA	ALTO BONITO	46	DESCLASSIFICADO
42	VANESSA DA SILVA MESQUITA	ALTO BONITO	44	DESCLASSIFICADA
43	ADRIAN SILVANO SANTANA DA SILVA	ALTO BONITO	42	DESCLASSIFICADO
44	ADAILTON BORGES DA SILVA	ALTO BONITO	40	DESCLASSIFICADO
45	ROSILDA NOBERTO DOS SANTOS DE BESSA	ALTO BONITO	38	DESCLASSIFICADA
46	VANESSA ISABEL DA SILVA	ALTO BONITO	38	DESCLASSIFICADA
47	CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	ALTO BONITO	36	DESCLASSIFICADA
48	KEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	ALTO BONITO	36	DESCLASSIFICADA
49	LIDIANE SILVA CRUZ	ALTO BONITO	36	DESCLASSIFICADA
50	MARCILÂNDIA SOARES CHAVES HULLE	ALTO BONITO	36	DESCLASSIFICADA
51	WEUDES ALVES DE ALMEIDA	ALTO BONITO	36	DESCLASSIFICADO
52	MILENA FORTUNATO ALVES DA SILVA	ALTO BONITO	34	DESCLASSIFICADA
53	MONYRA DE OLIVEIRA FERREIRA	ALTO BONITO	32	DESCLASSIFICADA
54	SAMARA DOS SANTOS PEREIRA	ALTO BONITO	32	DESCLASSIFICADA
55	MARLEYDE ALVES DOS SANTOS	ALTO BONITO	30	DESCLASSIFICADA
56	MAURICELIA PEREIRA DA SILVA	ALTO BONITO	30	DESCLASSIFICADA
57	ANDRESSA ALVES CRUZ	ALTO BONITO	20	DESCLASSIFICADA
58	ANGELITA SILVA ALVES	ALTO BONITO	00	DESCLASSIFICADA
59	ELIZETE SILVA DOS SANTOS	ALTO BONITO	00	DESCLASSIFICADA
60	JOSILENE OLIVEIRA DE LIMA	ALTO BONITO	00	DESCLASSIFICADA
61	RAQUEL DOS SANTOS DA SILVA DE SOUSA	ALTO BONITO	00	DESCLASSIFICADA
62	AYSLA ALVES LIMA	ALTO BONITO		NÃO COMPARECEU
63	ANDREANE OLIVEIRA DA SILVA	ALTO BONITO		NÃO COMPARECEU

64	CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA	ALTO BONITO		NÃO COMPARECEU
65	MARINALVA FRANCISCA DE SOUZA	ALTO BONITO		NÃO COMPARECEU
66	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA NESTOR SILVA	ALTO BONITO		NÃO COMPARECEU
67	SUZY SANTANA DA SILVA	ALTO BONITO		NÃO COMPARECEU
68	THYELLY PINHEIRO TEIXEIRA	ALTO BONITO		NÃO COMPARECEU
69	ROSANGELA REIS CORREA	NOVO HORIZONTE	66	CLASSIFICADA
70	JOCIMARA BRITO BEZERRA	NOVO HORIZONTE	64	CLASSIFICADA
71	ELIZANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	NOVO HORIZONTE	62	CLASSIFICADA
72	SANTANA MICKAELLY DIAS DOS SANTOS	NOVO HORIZONTE	54	CLASSIFICADA
73	JOSIANE SILVA DE SOUZA	NOVO HORIZONTE	52	DECLASSIFICADA
74	MATHEUS SOARES DA PAIXÃO	NOVO HORIZONTE	52	DECLASSIFICADA
75	IVANIA MARTINS CHAVES	NOVO HORIZONTE	50	DECLASSIFICADA
76	DEUSIMAR DE SOUSA LIMA	NOVO HORIZONTE	48	DECLASSIFICADA
77	SANDRA CARVALHO DA COSTA	NOVO HORIZONTE	48	DECLASSIFICADA
78	ANA PAULA DOS SANTOS DA FONSECA	NOVO HORIZONTE	46	DECLASSIFICADA
79	EDINEIA VIEIRA SOARES	NOVO HORIZONTE	44	DECLASSIFICADA
80	MARCELANE RIBEIRO ALVES DOS SANTOS	NOVO HORIZONTE	44	DECLASSIFICADA
81	SILDEVAN ROCHA SOARES	NOVO HORIZONTE	44	DECLASSIFICADO
82	MARIA LUCIA SILVA	NOVO HORIZONTE	42	DECLASSIFICADA
83	FABIANA DOS SANTOS PEREIRA FERREIRA	NOVO HORIZONTE	40	DECLASSIFICADA
84	LEILIANE DA SILVA DE ALMADA	NOVO HORIZONTE	40	DECLASSIFICADA
85	VILHENA DOS SANTOS SILVA	NOVO HORIZONTE	40	DECLASSIFICADA
86	RUTH OLIVEIRA DE AQUINO	NOVO HORIZONTE	38	DECLASSIFICADA
87	RAILENE DO NASCIMENTO VIANA	NOVO HORIZONTE	36	DECLASSIFICADA
88	GLEICIANE DE JESUS SILVA	NOVO HORIZONTE	34	DECLASSIFICADA
89	ROSEVANE ALVES DE MENEZES	NOVO HORIZONTE	32	DECLASSIFICADA
90	VERA LUCIA MACHADO DA SILVA	NOVO HORIZONTE	32	DECLASSIFICADA
91	MARIA EUNICE FRANÇA DA SILVA COSTA	NOVO HORIZONTE	26	DECLASSIFICADA
92	IRENE DE PAULA MOREIRA	NOVO HORIZONTE	18	DECLASSIFICADA
93	ELISABETE MARTINS VIEIRA	NOVO HORIZONTE	00	DECLASSIFICADA
94	ADRIELLE DOS SANTOS ALVES	NOVO HORIZONTE		NÃO COMPARECEU
95	DIOGO VAZ DE CALDAS	NOVO HORIZONTE		NÃO COMPARECEU
96	MARIA DO SOCORRO DA LAPA NASCIMENTO	PDS 0 E 2	50	DECLASSIFICADA
97	TAMIRIS DOS SANTOS ALVES	PDS 0 E 2	50	DECLASSIFICADA
98	CARLOS ANDRE SOUZA DA SILVA	PDS 0 E 2	48	DECLASSIFICADO
99	EUDIANE ARAUJO DA SILVA	PDS 0 E 2	46	DECLASSIFICADA
100	ALBA VALERIA RAMALHO AGUIAR	PDS 0 E 2	44	DECLASSIFICADA
101	MARLUCE FERREIRA DA SILVA	PDS 0 E 2	44	DECLASSIFICADA
102	ALMIRANDO FREITAS BRITO	PDS 0 E 2	42	DECLASSIFICADO
103	JULIA AMELIA NASCIMENTO SOUSA	PDS 0 E 2	42	DECLASSIFICADA
104	JANETE SOUZA DA SILVA	PDS 0 E 2	38	DECLASSIFICADA
105	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	PDS 0 E 2	38	DECLASSIFICADA
106	EDIONE PEREIRA BRITO	PDS 0 E 2	28	DECLASSIFICADO
107	EDUARDO LISBOA DOS SANTOS	PDS 0 E 2	00	DECLASSIFICADO
108	JOELMA DE SOUZA FERREIRA	PDS 0 E 2	00	DECLASSIFICADA
109	UANDERSON DO VALE DA SILVA	PDS 0 E 2		NÃO COMPARECEU
110	RICARDO DA CONCEIÇÃO SILVA	PDS VIROLA JATOBÁ	60	CLASSIFICADO
111	ELISAMA LIMA SOUSA	PDS VIROLA JATOBÁ	54	CLASSIFICADA
112	RAQUEL SILVA RODRIGUES	PDS VIROLA JATOBÁ	52	DECLASSIFICADA
113	SINDYANE FONSECA ALVES	PDS VIROLA JATOBÁ	52	DECLASSIFICADA
114	HILDEANE ALVES DE LIMA	PDS VIROLA JATOBÁ	48	DECLASSIFICADA
115	FERNANDA DE JESUS SILVA	PDS VIROLA JATOBÁ	44	DECLASSIFICADA
116	CRISTIANE LOURDES DE PAULA	PDS VIROLA JATOBÁ	42	DECLASSIFICADA
117	DIEGO DA SILVA FERREIRA	PDS VIROLA JATOBÁ	42	DECLASSIFICADO
118	MARCOS DOS SANTOS ALVES	PDS VIROLA JATOBÁ	40	DECLASSIFICADO
119	ELVENICIO ANUNCIACÃO DOS SANTOS	PDS VIROLA JATOBÁ	38	DECLASSIFICADO
120	CLEONICE DUTRA PEREIRA	PDS VIROLA JATOBÁ	34	DECLASSIFICADA
121	MINERVINA DA SILVA SANTIAGO	PDS VIROLA JATOBÁ	32	DECLASSIFICADA
122	ROBERTO DA SILVA PEREIRA	PDS VIROLA JATOBÁ	30	DECLASSIFICADO
123	ADLAI LIMA DE FRANÇA	PDS VIROLA JATOBÁ	00	DECLASSIFICADA
124	ANTONIO FRANCISCO FREITAS TEIXEIRA	PDS VIROLA JATOBÁ	00	DECLASSIFICADO
125	HELIO DA FONSECA LIMA	PDS VIROLA JATOBÁ	00	DECLASSIFICADO
126	OZIRENE FERREIRA RODRIGUES DIAS	PDS VIROLA JATOBÁ	00	DECLASSIFICADA
127	ALEXANDRE PEREIRA SANTOS NETO	PDS VIROLA JATOBÁ		NÃO COMPARECEU
128	ELIANE DAMASCENO	PDS VIROLA JATOBÁ		NÃO COMPARECEU
129	SAVIO SILVA MACIEL	PDS VIROLA JATOBÁ		NÃO COMPARECEU
130	CRISTIAN DAS CHAGAS KEMPNER	VICINAIS – NOVA CONQUISTA, ARARAS E DA PROFESSORA	64	CLASSIFICADO
131	EUZANIRA ANA DE ARAUJO	VICINAIS – NOVA CONQUISTA, ARARAS E DA PROFESSORA	54	CLASSIFICADA
132	JOELMA DIAS DE SOUSA PEREIRA	VICINAIS – NOVA CONQUISTA, ARARAS E DA PROFESSORA	54	CLASSIFICADA
133	SILEIA ANA DE ARAUJO	VICINAIS – NOVA CONQUISTA, ARARAS E DA PROFESSORA	54	CLASSIFICADA
134	HELLEN KAROLINA PEREIRA DA SILVA	VICINAIS – NOVA CONQUISTA, ARARAS E DA PROFESSORA	40	DECLASSIFICADA
135	JANE RODRIGUES MIRANDA	VICINAIS – NOVA CONQUISTA, ARARAS E DA PROFESSORA	32	DECLASSIFICADA
136	EUGENIA RODRIGUES FERREIRA	VICINAIS – NOVA CONQUISTA, ARARAS E DA PROFESSORA	30	DECLASSIFICADA
137	KELLY FREITAS DO NASCIMENTO GOIS	VICINAIS – NOVA CONQUISTA, ARARAS E DA PROFESSORA	28	DECLASSIFICADA
138	JOSILENE DE OLIVEIRA SILVA	VICINAIS – NOVA CONQUISTA, ARARAS E DA PROFESSORA	18	DECLASSIFICADA
139	JEFTHER WESLEY DE ARAUJO SOUSA	VICINAIS – NOVA CONQUISTA, ARARAS E DA PROFESSORA	00	DECLASSIFICADO
140	MARCELENE SILVA CATUCÁ	VICINAIS – NOVA CONQUISTA, ARARAS E DA PROFESSORA	00	DECLASSIFICADA
141	VANESSA TEIXEIRA CONCEIÇÃO	VICINAIS – NOVA CONQUISTA, ARARAS E DA PROFESSORA	00	DECLASSIFICADA
142	ELVIS CARLOS LEITE COSTA	VICINAIS – NOVA CONQUISTA, ARARAS E DA PROFESSORA		NÃO COMPARECEU
143	MOISES ALVES COSTA	VICINAIS – NOVA CONQUISTA, ARARAS E DA PROFESSORA		NÃO COMPARECEU
144	ELENILCE FERREIRA DA SILVA	BAIRRO NOVO PROGRESSO	60	CLASSIFICADA
145	ADRIELY NASCIMENTO DOS SANTOS	BAIRRO NOVO PROGRESSO	60	CLASSIFICADA
146	LETICIA DE ALMEIDA NASCIMENTO	BAIRRO NOVO PROGRESSO	60	CLASSIFICADA
147	MARINILZA DA SILVA SOUSA ANDRADE	BAIRRO NOVO PROGRESSO	60	CLASSIFICADA
148	ROSICLEIA ALVES DE MENEZES	BAIRRO NOVO PROGRESSO	60	CLASSIFICADA
149	ZEZITA ALVES BARROSO	BAIRRO NOVO PROGRESSO	58	CLASSIFICADA
150	DANIELE SANTOS DE SOUZA	BAIRRO NOVO PROGRESSO	58	CLASSIFICADO
151	WILLIAM DA SILVA LOURA	BAIRRO NOVO PROGRESSO	56	CLASSIFICADA
152	DAIANE CARDOSO DA SILVA	BAIRRO NOVO PROGRESSO	56	CLASSIFICADA

153	HEIDE CRISTINA OLIVEIRA DO REIS	BAIRRO NOVO PROGRESSO	56	CLASSIFICADA
154	MARCIA ARAUJO SANTOS	BAIRRO NOVO PROGRESSO	56	CLASSIFICADA
155	ROSILENE SANTANA SERRANO	BAIRRO NOVO PROGRESSO	54	CLASSIFICADA
156	MARIA CLEIDE NUNES DA SILVA	BAIRRO NOVO PROGRESSO	52	DECLASSIFICADA
157	SUZANA ALVES LIMA	BAIRRO NOVO PROGRESSO	50	DECLASSIFICADA
158	CAMILA DA COSTA CHAGAS	BAIRRO NOVO PROGRESSO	50	DECLASSIFICADA
159	LOHAINE LOURENÇO ALEXANDRINO	BAIRRO NOVO PROGRESSO	50	DECLASSIFICADA
160	MARIA DE JESUS FERREIRA PEREIRA	BAIRRO NOVO PROGRESSO	48	DECLASSIFICADA
161	DEBORA BRENDA VALE DA SILVA	BAIRRO NOVO PROGRESSO	48	DECLASSIFICADA
162	ROBERTA RAIMUNDO DA SILVA	BAIRRO NOVO PROGRESSO	46	DECLASSIFICADA
163	GEYSE EYVLIN SILVA OLIVEIRA	BAIRRO NOVO PROGRESSO	44	DECLASSIFICADA
164	KELLY CRISTINA SILVA SANTOS	BAIRRO NOVO PROGRESSO	44	DECLASSIFICADA
165	RENATA SOUZA DOS SANTOS	BAIRRO NOVO PROGRESSO	40	DECLASSIFICADA
166	LEIDIANE RODRIGUES MEIRELES	BAIRRO NOVO PROGRESSO	40	DECLASSIFICADA
167	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SILVA	BAIRRO NOVO PROGRESSO	40	DECLASSIFICADA
168	RAQUEL BORGES DOS SANTOS	BAIRRO NOVO PROGRESSO	38	DECLASSIFICADA
169	CRISTINA OTAVIANO CARNEIRO	BAIRRO NOVO PROGRESSO	38	DECLASSIFICADO
170	MARTHEUS LIMA RABELO	BAIRRO NOVO PROGRESSO	36	DECLASSIFICADA
171	CLEIDIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	BAIRRO NOVO PROGRESSO	34	DECLASSIFICADA
172	TAILYNE SOARES ANDRADE	BAIRRO NOVO PROGRESSO	32	DECLASSIFICADA
173	POLIANA SOARES CHAVES	BAIRRO NOVO PROGRESSO	30	DECLASSIFICADA
174	MARIA JOSE DIAS DE SOUZA	BAIRRO NOVO PROGRESSO	30	DECLASSIFICADA
175	WANA SANTOS E SANTOS	BAIRRO NOVO PROGRESSO	26	DECLASSIFICADO
176	ALDO DOS SANTOS DE JESUS	BAIRRO NOVO PROGRESSO	00	DECLASSIFICADO
177	ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	BAIRRO NOVO PROGRESSO	00	DECLASSIFICADA
178	ELCILENE CARDOSO MATIAS DA COSTA	BAIRRO NOVO PROGRESSO	00	DECLASSIFICADA
179	MARIA FRANCISCA ALVES DE SOUSA	BAIRRO NOVO PROGRESSO	00	DECLASSIFICADA
180	MARICLEIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	BAIRRO NOVO PROGRESSO	00	DECLASSIFICADA
181	MILCA ROSA DA SILVA	BAIRRO NOVO PROGRESSO	00	DECLASSIFICADO
182	ROMÁRIO DOS SANTOS OLIVEIRA	BAIRRO NOVO PROGRESSO	00	DECLASSIFICADA
183	SUELI GOMES SOUZA	BAIRRO NOVO PROGRESSO	00	DECLASSIFICADO
184	VALDIRAN GOMES DA SILVA	BAIRRO NOVO PROGRESSO		NÃO COMPARECEU
185	GLEICIANE DA COSTA MACHADO	BAIRRO NOVO PROGRESSO		NÃO COMPARECEU
186	IARA MORAES DA SILVA	BAIRRO NOVO PROGRESSO		NÃO COMPARECEU
187	JEISIANE DA SILVA DOS SANTOS	BAIRRO NOVO PROGRESSO		NÃO COMPARECEU
188	JOANA DARK CONCEIÇÃO DA SILVA	BAIRRO NOVO PROGRESSO		NÃO COMPARECEU
189	LEIDIMAR ALVES DA SILVA	BAIRRO NOVO PROGRESSO		NÃO COMPARECEU
190	RENETY DA SILVA FERREIRA	BAIRRO NOVO PROGRESSO		NÃO COMPARECEU
191	VALQUIRIA DA SILVA CARNEIRO	BAIRRO NOVO PROGRESSO		NÃO COMPARECEU
192	VANUSA CONCEIÇÃO SOUSA	BAIRRO NOVO PROGRESSO		NÃO COMPARECEU
193	KATIELLY SIQUEIRA SOUSA LIMA	VICINAIS- TAXISTA, CASTANHEIRA, BOM SOSSEGO, BACAJÁ, PASCOALINO E N. ESPERANÇA	62	CLASSIFICADA
194	KATIA CILENE DA SILVA NASCIMENTO	VICINAIS- TAXISTA, CASTANHEIRA, BOM SOSSEGO, BACAJÁ, 195PASCOALINO E N.196 ESPERANÇA197	60	CLASSIFICADA
195	CARLA LIMA DE MORAIS	VICINAIS- 198TAXISTA, CASTANHEIRA, BOM SOSSEGO, BACAJÁ, PASCOALINO E N. ESPERANÇA	58	CLASSIFICADA
196	DANYELE EMMYLLAYNNE VELOSO LIMA	VICINAIS- TAXISTA, CASTANHEIRA, BOM SOSSEGO, BACAJÁ, PASCOALINO E N. ESPERANÇA	58	CLASSIFICADA
197	GILDA BEZERRA DE ARAÚJO	VICINAIS- TAXISTA, CASTANHEIRA, BOM SOSSEGO, BACAJÁ, PASCOALINO E N. ESPERANÇA	54	CLASSIFICADA
198	EZENAITE DE SOUZA FARIAS	VICINAIS- TAXISTA, CASTANHEIRA, BOM SOSSEGO, BACAJÁ, PASCOALINO E N. ESPERANÇA	52	DECLASSIFICADA
199	JAIANE SANTOS DE JESUS	VICINAIS- TAXISTA, CASTANHEIRA, BOM SOSSEGO, BACAJÁ, PASCOALINO E N. ESPERANÇA	52	DECLASSIFICADA
200	CESAR SILVA SANTOS	VICINAIS- TAXISTA, CASTANHEIRA, BOM SOSSEGO, BACAJÁ, PASCOALINO E N. ESPERANÇA	50	DECLASSIFICADO
201	NORMELIA BRITO DA SILVA	VICINAIS- TAXISTA, CASTANHEIRA, BOM SOSSEGO, BACAJÁ, PASCOALINO E N. ESPERANÇA	50	DECLASSIFICADA
202	DANIELA MENDES DOS SANTOS	VICINAIS- TAXISTA, CASTANHEIRA, BOM SOSSEGO, BACAJÁ, PASCOALINO E N. ESPERANÇA	48	DECLASSIFICADA
203	GEANE COSTA SILVA	VICINAIS- TAXISTA, CASTANHEIRA, BOM SOSSEGO, BACAJÁ, PASCOALINO E N. ESPERANÇA	48	DECLASSIFICADA
204	EDIVAN CARVALHO PERES	VICINAIS- TAXISTA, CASTANHEIRA, BOM SOSSEGO, BACAJÁ, PASCOALINO E N. ESPERANÇA	46	DECLASSIFICADO
205	DHEISON DENIS PINTO PEREIRA	VICINAIS- TAXISTA, CASTANHEIRA, BOM SOSSEGO, BACAJÁ, PASCOALINO E N. ESPERANÇA	44	DECLASSIFICADO
206	GILVANA BARBOSA PINTO	VICINAIS- TAXISTA, CASTANHEIRA, BOM SOSSEGO, BACAJÁ, PASCOALINO E N. ESPERANÇA	42	DECLASSIFICADA
207	LILIAN MARQUES DO NASCIMENTO	VICINAIS- TAXISTA, CASTANHEIRA, BOM SOSSEGO, BACAJÁ, PASCOALINO E N. ESPERANÇA	40	DECLASSIFICADA
208	SILVIA CINTIA SOUSA CALIXTO	VICINAIS- TAXISTA, CASTANHEIRA, BOM SOSSEGO, BACAJÁ, PASCOALINO E N. ESPERANÇA	34	DECLASSIFICADA
209	IRAILDES TORRES DA COSTA	VICINAIS- TAXISTA, CASTANHEIRA, BOM SOSSEGO, BACAJÁ, PASCOALINO E N. ESPERANÇA	30	DECLASSIFICADA
210	ANEZILDO ILARIO DOS SANTOS	VICINAIS- TAXISTA, CASTANHEIRA, BOM SOSSEGO, BACAJÁ, PASCOALINO E N. ESPERANÇA	28	DECLASSIFICADO
211	ELENICE DA SILVA DOS SANTOS	VICINAIS- TAXISTA, CASTANHEIRA, BOM SOSSEGO, BACAJÁ, PASCOALINO E N. ESPERANÇA	26	DECLASSIFICADA
212	MARTA COSTA DA CONCEIÇÃO	VICINAIS- TAXISTA, CASTANHEIRA, BOM SOSSEGO, BACAJÁ, PASCOALINO E N. ESPERANÇA	26	DECLASSIFICADA
213	SIMONE ALVES BEZERRA	VICINAIS- TAXISTA, CASTANHEIRA, BOM SOSSEGO, BACAJÁ, PASCOALINO E N. ESPERANÇA	20	DECLASSIFICADA
214	LUZILENE DOS SANTOS MORAES	VICINAIS- TAXISTA, CASTANHEIRA, BOM SOSSEGO, BACAJÁ, PASCOALINO E N. ESPERANÇA	00	DECLASSIFICADA
215	DIANA CALDAS MENDES	VICINAIS- TAXISTA, CASTANHEIRA, BOM SOSSEGO, BACAJÁ, PASCOALINO E N. ESPERANÇA	48	DECLASSIFICADA
216	ELEONORA MOURA DE MENEZES	VICINAIS- TAXISTA, CASTANHEIRA, BOM SOSSEGO, BACAJÁ, PASCOALINO E N. ESPERANÇA		NÃO COMPARECEU
217	LUCINETE DE MORAES SOUSA	VICINAIS- TAXISTA, CASTANHEIRA, BOM SOSSEGO, BACAJÁ, PASCOALINO E N. ESPERANÇA		NÃO COMPARECEU
218	RAQUEL SIMÕES DE FREITAS	VILA IZABEL	54	CLASSIFICADA
219	DIVINA NUNES DOS SANTOS	VILA IZABEL	36	DECLASSIFICADA
220	ILVANE RODRIGUES DA SILVA	VILA IZABEL	36	DECLASSIFICADA
221	FRANCISCA MENEGID LIMA	VILA IZABEL	34	DECLASSIFICADA

222	ERECERES RODRIGUES DE MIRANDA	VILA IZABEL	32	DESCLASSIFICADA
223	RICARDO CAMPOS NAVES	VILA IZABEL		NÃO COMPARECEU
224	LUCAS DOS REIS COSTA	VICINAL DO JULIÃO	66	CLASSIFICADO
225	ALENILDE ALVES OLIVEIRA	VICINAL DO JULIÃO	54	CLASSIFICADA
226	RENATO DAS CHAGAS KEMPNER	VICINAL DO JULIÃO	52	DESCLASSIFICADO
227	MICHELE DUARTE DA SILVA	VICINAL DO JULIÃO	50	DESCLASSIFICADA
228	RUTHIELE COSTA DOS SANTOS	VICINAL DO JULIÃO	46	DESCLASSIFICADA
229	SAMUEL GAMA DOS SANTOS	VICINAL DO JULIÃO	44	DESCLASSIFICADO
230	NOELIA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	VICINAL DO JULIÃO	40	DESCLASSIFICADA
231	SUELENE BATISTA DE SOUZA SILVA	VICINAL DO JULIÃO	36	DESCLASSIFICADA
232	DYELLEM VELOSO LIMA	VICINAL DO JULIÃO	32	DESCLASSIFICADA
233	BEBETO DA SILVA AMORIM	VICINAL DO JULIÃO	28	DESCLASSIFICADO
234	IVANETE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	VICINAL DO JULIÃO	26	DESCLASSIFICADA
235	SILVIO CALEBE SOUSA CALIXTO	VICINAL DO JULIÃO	20	DESCLASSIFICADO
236	CARLA NASCIMENTO DE JESUS SOUSA	VICINAL DO JULIÃO	00	DESCLASSIFICADA
237	CLEICIANE GONÇALVES	VICINAL DO JULIÃO	00	DESCLASSIFICADA
238	LINDINEIS LIMA DE SOUZA GONÇALVES	VICINAL DO JULIÃO	00	DESCLASSIFICADA
239	LUCIANO TREVISANI VIEIRA	VICINAL DO JULIÃO	00	DESCLASSIFICADO
240	RAQUEL PAULINO MOURA	VICINAL DO JULIÃO	00	DESCLASSIFICADA
241	VALDENICE ROSA DE ALMEIDA	VICINAL DO JULIÃO	00	DESCLASSIFICADA
242	MARIA ROSA ALMEIDA DE ABREU	VICINAL DO JULIÃO		NÃO COMPARECEU
243	ROMÁRIO CHARLES BARROSO DIAS	VICINAL DO JULIÃO		NÃO COMPARECEU
244	SAMARA ALMEIDA DE ABREU	VICINAL DO JULIÃO		NÃO COMPARECEU
245	VANIA SANTOS DE SOUZA	VICINAL DO JULIÃO		NÃO COMPARECEU
246	WILLIANY DIAS MARQUES OLIVEIRA	VICINAL DO JULIÃO		NÃO COMPARECEU
247	CARLOS HENRIQUE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	VICINAL BOA ESPERANÇA E RIO DAS PEDRAS	64	CLASSIFICADO
248	LUCINEY JOSÉ RIBEIRO	VICINAL BOA ESPERANÇA E RIO DAS PEDRAS	62	CLASSIFICADO
249	POLIANA FRANÇA ROCHA	VICINAL BOA ESPERANÇA E RIO DAS PEDRAS	62	CLASSIFICADA
250	ANA MARIA FERREIRA DA SILVA	VICINAL BOA ESPERANÇA E RIO DAS PEDRAS	58	CLASSIFICADA
251	ANTONIA PAULA DA SILVA	VICINAL BOA ESPERANÇA E RIO DAS PEDRAS	56	CLASSIFICADA
252	VANCLEYA DE JESUS SANTOS	VICINAL BOA ESPERANÇA E RIO DAS PEDRAS	56	CLASSIFICADA
253	JOSIELTO SILVA FRUTUOSO	VICINAL BOA ESPERANÇA E RIO DAS PEDRAS	54	CLASSIFICADO
254	MARIA APARECIDA DE SOUZA E SILVA	VICINAL BOA ESPERANÇA E RIO DAS PEDRAS	54	CLASSIFICADA
255	ALESSANDRA BRANDÃO FERNANDES	VICINAL BOA ESPERANÇA E RIO DAS PEDRAS	52	DESCLASSIFICADA
256	PAULO CASSIANO GOMES SILVA	VICINAL BOA ESPERANÇA E RIO DAS PEDRAS	40	DESCLASSIFICADO
257	JOSELIA ALVES GOMES DA COSTA	VICINAL BOA ESPERANÇA E RIO DAS PEDRAS	36	DESCLASSIFICADA
258	LUZIENE BARBOSA DA SILVA	VICINAL BOA ESPERANÇA E RIO DAS PEDRAS	36	DESCLASSIFICADA
259	LUZINETE SILVA DE MELO	VICINAL BOA ESPERANÇA E RIO DAS PEDRAS	36	DESCLASSIFICADA
260	VANUSA MORAES TEIXEIRA	VICINAL BOA ESPERANÇA E RIO DAS PEDRAS	36	DESCLASSIFICADA
261	ANDERSON SANTOS DE SOUZA	VICINAL BOA ESPERANÇA E RIO DAS PEDRAS	32	DESCLASSIFICADO
262	GENESES ROCHA DE FARIAS	VICINAL BOA ESPERANÇA E RIO DAS PEDRAS	00	DESCLASSIFICADO
263	GENILZA ROSA DE LIMA	VICINAL BOA ESPERANÇA E RIO DAS PEDRAS	00	DESCLASSIFICADA
264	JONAS SOUSA REIS	VICINAL BOA ESPERANÇA E RIO DAS PEDRAS		NÃO COMPARECEU
265	FELIPE DOS SANTOS FERREIRA	VICINAL GROTÃO DA ONÇA E SONZINHO	44	DESCLASSIFICADO
266	GUIBSON FERREIRA DE SOUZA	VICINAL GROTÃO DA ONÇA E SONZINHO	40	DESCLASSIFICADO
267	CRISTIANE SANTOS SOUZA	VICINAL GROTÃO DA ONÇA E SONZINHO	30	DESCLASSIFICADA
268	VALERIA DOS SANTOS SOUSA	VICINAL GROTÃO DA ONÇA E SONZINHO	30	DESCLASSIFICADA
269	ELENILDE PIMENTEL DANTAS	VICINAL GROTÃO DA ONÇA E SONZINHO	28	DESCLASSIFICADA
270	ANA SILVANE DA SILVA COSTA	VICINAL GROTÃO DA ONÇA E SONZINHO	00	DESCLASSIFICADA
271	NÁRIA BARBOSA ARAUJO	VICINAL GROTÃO DA ONÇA E SONZINHO	00	DESCLASSIFICADA
272	SAMIRIA FRANÇA DE OLIVEIRA	VICINAL GROTÃO DA ONÇA E SONZINHO	00	DESCLASSIFICADA
273	ROSENILDA MACHADO DA CRUZ	VICINAL GROTÃO DA ONÇA E SONZINHO		NÃO COMPARECEU
274	UBALDO CARDOSO	VICINAL GROTÃO DA ONÇA E SONZINHO		NÃO COMPARECEU
275	JOSIVANE RIBEIRO PIRES	VIC. SOUZEL, SETE MEIO E BELO MONTE	66	CLASSIFICADA
276	JOSIANE FERREIRA DE AMARAL NONATO	VIC. SOUZEL, SETE MEIO E BELO MONTE	56	CLASSIFICADA
277	EDILENE CUNHA PEREIRA	VIC. SOUZEL, SETE MEIO E BELO MONTE	46	DESCLASSIFICADA
278	JUSSARA SANCHES SARMENTO	VIC. SOUZEL, SETE MEIO E BELO MONTE	46	DESCLASSIFICADA
279	FERNANDO ALMEIDA DA SILVA	VIC. SOUZEL, SETE MEIO E BELO MONTE	38	DESCLASSIFICADO
280	LEANDRA NEVES VIEIRA	VIC. SOUZEL, SETE MEIO E BELO MONTE	36	DESCLASSIFICADA
281	GILLIANY ARAUJO DA SILVA	VIC. SOUZEL, SETE MEIO E BELO MONTE	32	DESCLASSIFICADA
282	REJANE SILVA LEAL	VIC. SOUZEL, SETE MEIO E BELO MONTE	28	DESCLASSIFICADA
283	LOURRANA DE AMORIM TORES	VIC. SOUZEL, SETE MEIO E BELO MONTE	24	DESCLASSIFICADA
284	LUZINETE JARDIM MOTA	VIC. SOUZEL, SETE MEIO E BELO MONTE	16	DESCLASSIFICADA
285	CAMILA MAQUIELE SILVA MOURA	VIC. SOUZEL, SETE MEIO E BELO MONTE		NÃO COMPARECEU
286	KELIANE VIEIRA ARAUJO	VIC. SOUZEL, SETE MEIO E BELO MONTE		NÃO COMPARECEU
287	ROSIVALDA ARAUJO DA SILVA	VIC. SOUZEL, SETE MEIO E BELO MONTE		NÃO COMPARECEU
288	PATRICIA LAIANE OLIVEIRA DOS REIS	BAIRRO DO BACANA	54	CLASSIFICADA
289	DANIEL LOURENÇO ROSA	BAIRRO DO BACANA	52	DESCLASSIFICADO
290	DEUSILENE DE SOUSA SILVA	BAIRRO DO BACANA	52	DESCLASSIFICADA
291	ROSILENE SILVA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	BAIRRO DO BACANA	52	DESCLASSIFICADA
292	DIVINA LIMA DA CONCEIÇÃO VIANA	BAIRRO DO BACANA	50	DESCLASSIFICADA
293	CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA	BAIRRO DO BACANA	46	DESCLASSIFICADA
294	KATTIA ALUANA CÉSAR WESNER	BAIRRO DO BACANA	46	DESCLASSIFICADA
295	LUANA SANTOS E SANTOS	BAIRRO DO BACANA	42	DESCLASSIFICADA
296	ROSA MARIA GOIS SILVA	BAIRRO DO BACANA	42	DESCLASSIFICADA
297	ALICE DA SILVA MANDU	BAIRRO DO BACANA	38	DESCLASSIFICADA
298	IVANICE ALVES SILVA	BAIRRO DO BACANA	36	DESCLASSIFICADA
299	ELINALVA SOUSA SILVA	BAIRRO DO BACANA	34	DESCLASSIFICADA
300	IDAIAE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	BAIRRO DO BACANA	32	DESCLASSIFICADA
301	JARLEIDES DE CARVALHO MOREIRA	BAIRRO DO BACANA	32	DESCLASSIFICADA
302	FERNANDA DE PAIVA SILVA	BAIRRO DO BACANA	00	DESCLASSIFICADA
303	NAIANE DE JESUS NASCIMENTO	BAIRRO DO BACANA	00	DESCLASSIFICADA
304	MARIA KEILLA ALVES DOS SANTOS	BAIRRO DO BACANA		NÃO COMPARECEU
305	NARA CELMA CONCEIÇÃO LIMA	BAIRRO DO BACANA		NÃO COMPARECEU
306	VALQUIRIA BATISTA DA SILVA	BAIRRO DO BACANA		NÃO COMPARECEU
307	MARIA DE LOURDES CARDOSO DA LUZ	VIC. PILÃO SUL E NORTE, RIO AREA E ROD. TRASAMAZONICA	58	CLASSIFICADA
308	TIAGO LIMA DE FRANÇA	VIC. PILÃO SUL E NORTE, RIO AREA E ROD. TRASAMAZONICA	58	CLASSIFICADO
309	CLEONICE GONÇALVES DA SILVA	VIC. PILÃO SUL E NORTE, RIO AREA E ROD. TRASAMAZONICA	56	CLASSIFICADA
310	ADELAINÉ FERNANDES PEREIRA	VIC. PILÃO SUL E NORTE, RIO AREA E ROD. TRASAMAZONICA	54	CLASSIFICADA

311	FRANCIDALVA DE ALMEIDA RAMOS	VIC. PILÃO SUL E NORTE, RIO AREA E ROD. TRASAMAZONICA	52	DESCLASSIFICADA
312	DEISIANE FILHA DA SILVA	VIC. PILÃO SUL E NORTE, RIO AREA E ROD. TRASAMAZONICA	50	DESCLASSIFICADA
313	NIIL RAYNER GOMES ROCHA	VIC. PILÃO SUL E NORTE, RIO AREA E ROD. TRASAMAZONICA	48	DESCLASSIFICADO
314	TAYARA DO NASCIMENTO SOUZA	VIC. PILÃO SUL E NORTE, RIO AREA E ROD. TRASAMAZONICA	42	DESCLASSIFICADA
315	CICERA JANAINA DE ASSIS PATRICIO	VIC. PILÃO SUL E NORTE, RIO AREA E ROD. TRASAMAZONICA	40	DESCLASSIFICADA
316	SARA BARTOLOMEU ABEL	VIC. PILÃO SUL E NORTE, RIO AREA E ROD. TRASAMAZONICA	40	DESCLASSIFICADA
317	EDIVANE SILVA DE CASTRO	VIC. PILÃO SUL E NORTE, RIO AREA E ROD. TRASAMAZONICA	34	DESCLASSIFICADA
318	DAIANE GOMES PRADO	VIC. PILÃO SUL E NORTE, RIO AREA E ROD. TRASAMAZONICA	32	DESCLASSIFICADA
319	JOÃO DA CUNHA	VIC. PILÃO SUL E NORTE, RIO AREA E ROD. TRASAMAZONICA	30	DESCLASSIFICADO
320	ANAIDES PAIXÃO DE SOUZA	VIC. PILÃO SUL E NORTE, RIO AREA E ROD. TRASAMAZONICA	00	DESCLASSIFICADA
321	CLEIDIVAN LIMA SILVA	VIC. PILÃO SUL E NORTE, RIO AREA E ROD. TRASAMAZONICA	00	DESCLASSIFICADA
322	DIVA LEIA DO CARMO ARAÚJO	VIC. PILÃO SUL E NORTE, RIO AREA E ROD. TRASAMAZONICA	00	DESCLASSIFICADA
323	ELISANGELA GOMES SANTOS HONORIO	VIC. PILÃO SUL E NORTE, RIO AREA E ROD. TRASAMAZONICA	00	DESCLASSIFICADA
324	ADAUTO PEREIRA REIS	VIC. PILÃO SUL E NORTE, RIO AREA E ROD. TRASAMAZONICA		NÃO COMPARECEU
325	FRANÇUAR BARROS MENEZES	VIC. PILÃO SUL E NORTE, RIO AREA E ROD. TRASAMAZONICA		NÃO COMPARECEU
326	GENILSON JOSÉ DA ROCHA	VIC. PILÃO SUL E NORTE, RIO AREA E ROD. TRASAMAZONICA		NÃO COMPARECEU
327	VALDEMIR CONCEIÇÃO DE BRITO	BAIRRO BEIRA RIO E RESIDENCIAL DA PAZ	62	CLASSIFICADO
328	SUELHA ALMEIDA ROCHA SOARES	BAIRRO BEIRA RIO E RESIDENCIAL DA PAZ	58	CLASSIFICADA
329	MAGDA MAGALHÃES RIBEIRO CARDOSO	BAIRRO BEIRA RIO E RESIDENCIAL DA PAZ	54	CLASSIFICADA
330	FÁTIMA ROSÁRIO MODESTO	BAIRRO BEIRA RIO E RESIDENCIAL DA PAZ	52	DESCLASSIFICADA
331	ADREILSON RODRIGUES DA SILVA	BAIRRO BEIRA RIO E RESIDENCIAL DA PAZ	48	DESCLASSIFICADO
332	IVONE ALVES DOS SANTOS	BAIRRO BEIRA RIO E RESIDENCIAL DA PAZ	44	DESCLASSIFICADA
333	LAIRES PEREIRA MARINHO	BAIRRO BEIRA RIO E RESIDENCIAL DA PAZ	44	DESCLASSIFICADA
334	IRACY RESPLANDES DOS SANTOS	BAIRRO BEIRA RIO E RESIDENCIAL DA PAZ	42	DESCLASSIFICADA
335	JOSIMARA DE ALCANTARA GUERINO	BAIRRO BEIRA RIO E RESIDENCIAL DA PAZ	42	DESCLASSIFICADA
336	EDIO CORREA DOS SANTOS	BAIRRO BEIRA RIO E RESIDENCIAL DA PAZ	38	DESCLASSIFICADO
337	ANDERSON SILVA BRITO	BAIRRO BEIRA RIO E RESIDENCIAL DA PAZ	36	DESCLASSIFICADO
338	ANA ALICE MEDEIROS SOARES	BAIRRO BEIRA RIO E RESIDENCIAL DA PAZ	34	DESCLASSIFICADA
339	CREUZA GOMES DE ALMEIDA	BAIRRO BEIRA RIO E RESIDENCIAL DA PAZ	00	DESCLASSIFICADA
340	VANILDA DA SILVA PIES	BAIRRO BEIRA RIO E RESIDENCIAL DA PAZ		NÃO COMPARECEU
341	HELLEN KELLER VIEIRA	VILA ACROLINA E BACANA	60	CLASSIFICADA
342	MARIA JOAQUINA SOUSA BELÉM NETA	VILA ACROLINA E BACANA	60	CLASSIFICADA
343	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA	VILA ACROLINA E BACANA	56	CLASSIFICADA
344	MARINALVA EVANGELISTA DE OLIVEIRA COSTA	VILA ACROLINA E BACANA	54	CLASSIFICADA
345	EDINETY DA CONCEIÇÃO LIMA	VILA ACROLINA E BACANA	48	DESCLASSIFICADA
346	THAIS VANESSA VASCONCELOS OLIVEIRA	VILA ACROLINA E BACANA	48	DESCLASSIFICADA
347	JOCIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	VILA ACROLINA E BACANA	46	DESCLASSIFICADA
348	ROSA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	VILA ACROLINA E BACANA	46	DESCLASSIFICADA
349	CLEITON DOS SANTOS DE CARVALHO	VILA ACROLINA E BACANA	38	DESCLASSIFICADO
350	ELIENE SALES RODRIGUES SOUSA	VILA ACROLINA E BACANA	32	DESCLASSIFICADA
351	EDILENE MENESES DE OLIVEIRA	VILA ACROLINA E BACANA	28	DESCLASSIFICADA
352	TIAGO DA SILVA BRITO	VILA ACROLINA E BACANA	26	DESCLASSIFICADO
353	KELIANE DE SOUZA SILVA	VILA ACROLINA E BACANA	24	DESCLASSIFICADA
354	ADERLANE ALVES DA SILVA MARTÍNS	VILA ACROLINA E BACANA	00	DESCLASSIFICADA
355	LUCIANE SILVA GOMES	VILA ACROLINA E BACANA	00	DESCLASSIFICADA
356	NEUCIVANI OLIVEIRA DOS SANTOS	VILA ACROLINA E BACANA	00	DESCLASSIFICADA
357	POLIANA DE SOUSA DE LAIA	VILA ACROLINA E BACANA	00	DESCLASSIFICADA
358	SANDRA DOS ANJOS	VILA ACROLINA E BACANA	00	DESCLASSIFICADA
359	ELIELMA ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	VILA ACROLINA E BACANA		NÃO COMPARECEU
360	MONALISA NUNES DE FRANÇA	VILA ACROLINA E BACANA		NÃO COMPARECEU
361	CLEIDIANE BORGES MATOS OLIVEIRA	PDS ESPERANÇA GL. 53 E 14	58	CLASSIFICADA
362	JOÃO PAULO DE SOUSA CARVALHO	PDS ESPERANÇA GL. 53 E 14	54	CLASSIFICADO
363	ALDERINA CHAGAS SILVA	PDS ESPERANÇA GL. 53 E 14	40	DESCLASSIFICADA
364	ALINE MARIA SILVA RAMALHO	PDS ESPERANÇA GL. 53 E 14	38	DESCLASSIFICADA
365	JHONATA AZEVEDO SANTOS	PDS ESPERANÇA GL. 53 E 14	38	DESCLASSIFICADO
366	GILCIVANDRO RAMOS DA SILVA	PDS ESPERANÇA GL. 53 E 14	28	DESCLASSIFICADO
367	ANRONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	PDS ESPERANÇA GL. 53 E 14	00	DESCLASSIFICADO
368	ITHALARACY DE SOUSA BARROS	PDS ESPERANÇA GL. 53 E 14		NÃO COMPARECEU
369	JOELMA OLIVEIRA DE ASSIS	PDS ESPERANÇA GL. 55 E 57	66	APROVADA
370	MICHELLE JORGER LUCENA RODRIGUES	PDS ESPERANÇA GL. 55 E 57	62	CLASSIFICADA
371	JOABIO CRUZ DE MENEZES	PDS ESPERANÇA GL. 55 E 57	32	DESCLASSIFICADO
372	IVONILDE SANTOS SOUZA	PDS ESPERANÇA GL. 55 E 57	30	DESCLASSIFICADA
373	MARIA JACIRA VIEIRA DE SOUSA	PDS ESPERANÇA GL. 55 E 57		NÃO COMPARECEU
374	JEFERSON DE ALMEIDA SILVA	IMPERATRIZ	64	CLASSIFICADO
375	FABIO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	IMPERATRIZ	58	CLASSIFICADO
376	VALDILENE GOMES DOS SANTOS	IMPERATRIZ	58	CLASSIFICADA
377	DALILLA SILVA SILVA	IMPERATRIZ	54	CLASSIFICADA
378	JOSELMA SILVA DE SOUZA	IMPERATRIZ	54	CLASSIFICADA
379	MIRAINÉ PINHEIRO DA SILVA	IMPERATRIZ	54	CLASSIFICADA
380	CLEUDILENE MARTINS SANTOS	IMPERATRIZ	52	DESCLASSIFICADA
381	DENISE MENDES DE SOUZA E SOUZA	IMPERATRIZ	52	DESCLASSIFICADA
382	EDINEIDE SANTOS MOREIRA	IMPERATRIZ	52	DESCLASSIFICADA
383	RAIMUNDO SANTOS DE SOUSA	IMPERATRIZ	52	DESCLASSIFICADO
384	JACINALVA DOS ANJOS SILVEIRA	IMPERATRIZ	50	DESCLASSIFICADA
385	ANA ALVES LIMA	IMPERATRIZ	48	DESCLASSIFICADA
386	CLAUDIA CARVALHO ROMERO	IMPERATRIZ	48	DESCLASSIFICADA
387	FERNANDA DE SOUZA SILVA	IMPERATRIZ	46	DESCLASSIFICADA
388	JOAVAN CARLOS LINS NEVES	IMPERATRIZ	46	DESCLASSIFICADO
389	TAUIRIA FERREIRA DA SILVA	IMPERATRIZ	46	DESCLASSIFICADA
390	LUANA XAVIER DE ARAÚJO	IMPERATRIZ	42	DESCLASSIFICADA
391	ZULEIDE FERNANDES DE ALMEIDA MOREIRA	IMPERATRIZ	42	DESCLASSIFICADA
392	JUCILÉIA DIAS DE OLIVEIRA	IMPERATRIZ	40	DESCLASSIFICADA
393	JOÃO LUCAS DE BARROS NETO	IMPERATRIZ	38	DESCLASSIFICADO
394	JOENE FERREIRA DE SOUZA BATISTA	IMPERATRIZ	38	DESCLASSIFICADA
395	LUZENIR OLIVEIRA BARROS	IMPERATRIZ	36	DESCLASSIFICADA
396	ROSALINA DA SILVA	IMPERATRIZ	36	DESCLASSIFICADA
397	TEREZINHA TEIXEIRA DA SILVA	IMPERATRIZ	34	DESCLASSIFICADA
398	ANDERSON SANTOS DE SOUZA	IMPERATRIZ	32	DESCLASSIFICADO

399	JOSIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	IMPERATRIZ	32	DECLASSIFICADO
400	EMILY APARECIDA DA SILVA AQUINO	IMPERATRIZ	30	DECLASSIFICADA
401	ROSIVANI CRUZ SILVA	IMPERATRIZ	28	DECLASSIFICADA
402	MARILENE QUEIROZ DOS SANTOS	IMPERATRIZ	24	DECLASSIFICADA
403	ANTONIA JESSICA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	IMPERATRIZ	00	DECLASSIFICADA
404	LUCINETE DE MORAES SOUSA	IMPERATRIZ	00	DECLASSIFICADA
405	TEREZA APARECIDA DE MIRANDA	IMPERATRIZ	00	DECLASSIFICADA
406	ALINE LIMA BONFIM	IMPERATRIZ		NÃO COMPARECEU
407	DANIELA JUSTO DE OLIVEIRA	IMPERATRIZ		NÃO COMPARECEU
408	ELIENE SILVA DOS SANTOS	IMPERATRIZ		NÃO COMPARECEU
409	KARINY SOUZA PIRES	IMPERATRIZ		NÃO COMPARECEU
410	RISANGELA MATOS XAVIER	IMPERATRIZ		NÃO COMPARECEU
411	ROBSON RUFINO DOS SANTOS	IMPERATRIZ		NÃO COMPARECEU
412	RUAN DE SOUSA LIMA	IMPERATRIZ		NÃO COMPARECEU
413	SEBASTIÃO ALVES PEREIRA	IMPERATRIZ		NÃO COMPARECEU
414	SUELI ALVES DE SOUZA	IMPERATRIZ		NÃO COMPARECEU
415	TAMIRES LUZ VIEIRA DE OLIVEIRA	IMPERATRIZ		NÃO COMPARECEU
416	TANIA DE OLIVEIRA	IMPERATRIZ		NÃO COMPARECEU

Publicado por:
Hilton Marcos Ferreira dos Santos
Código Identificador:E3C2E786

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE COBRANÇA – SEGFAZ

O Imo. Sr. ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO

Secretário Municipal de Gestão Fazendária de Marabá,

FAZ SABER que foram lavradas Notificações Fiscais de Cobrança (NF) contra os sujeitos passivos abaixo relacionados, ficando NOTIFICADOS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, na forma do Art. 486, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 2010, efetue o recolhimento do Crédito Tributário ou apresente impugnação junto a esta Secretaria localizada à Folha 26, Quadra 7, Lote 4-B – Edifício Ernesto Frota, 1º Andar - Nova Marabá, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 2010 e Decreto nº 185, de 09 de agosto de 2016.

RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DAS NFs		
AFTM:	WELLINGTON ALVES DA SILVA SOBRINHO	
NF Nº	CONTRIBUINTES	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
2.030/2.017	INDUSTRIA DE SERVIÇOS GRÁFICOS CARAJAS LTDA	3010542
2.027/2.017	MARABAR BOTECO E PETISCARIA LTDA - ME	2092937
2.613/2.017	DISTRIBUIDORA MARABÁ DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	209502
2.527/2.017	JOSÉ RICARDO DA COSTA CARVALHO – ME	301013065
2.590/2.017	TAVARES E TAVARES DOCES E BOMBONS LTDA – ME	2091921
2.599/2.017	S R B PRIMO COMERCIO – ME	2091563
2.604/2.017	E. L. LEITE CLEAN CAR EIRELI – ME	301015440
2.605/2.017	CONEXÃO COMÉRCIO E RECICLAGEM EIRELI – ME	2095147
2.621/2.017	GEAN PEREIRA LOBATO – ME	301011760
2.623/2.017	G. S. COSTA & CIA LTDA – ME	301011770
2.624/2.017	GILSIMAR DOS REIS SILVA	301011768
2.627/2.017	GOIAS PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	301011772
2.628/2.017	G. DOS SANTOS BERTULINO	301011773
2.629/2.017	J. E. COMERCIO VAREJISTA LTDA	301011778
2.631/2.017	JORGE ALMEIDA DOS SANTOS	301011782
2.551/2.017	CONSTRUÇÕES E COMERCIO CAMARGO CORREA S/A	301012868
2.553/2.017	DEZEM & SOARES LTDA – ME	208510
2.561/2.017	CERAMICA ZUCATELLI LTDA – ME	309775
2.572/2.017	SERPALT SER. E COM. DE PEÇ. P/TRUCKS E CORR. LTDA – EPP	308701
2.574/2.017	CHAVES E CHAVES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP	2093209
2.587/2.017	CARAJAS EXTRAÇÃO DE AGUA MINERAL LTDA – ME	208552
2.598/2.017	FLOR DOCE BOUTIQUE LTDA – ME	2095957
565/2.017 e 2.026/2.017	COMERCIAL AGRO BOI LTDA – ME	30101092
1.992/2.017 e 1.993/2.017	WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	400287
2.593/2.017 e 2.594/2.017	A.A DE FÁRIA EIRELI- ME	301014475
2.618/2.017	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA RODRIGUES	301011725
2.619/2.017	FRABRICIO AGUIAR DA SILVA	301011731
2.625/2.017	GILDENE ALVES RIBEIRO	301011761
2.626/2.017	GERSON PEDRO MACHADO	301011767
RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DAS NFs		
AFTM:	ÂMINA HANDAN	
NF Nº	CONTRIBUINTES	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
1.995/2.017	AMAZON COLCHÕES LTDA - ME	301011996
2.016/2.017	METAL ARTES VIDROS E FERROS LTDA - ME	309985
2.004/2.017	ARAGUAIA – ASSOCIAÇÃO DE SOCORRO MUTUO	301014688
2.015/2.017	INTEGRAL ENGENHARIA LTDA	309159
2.474/2.017	E CARDOSO REIS ASSOSSORIA E MARKETING – ME	301011654
2.477/2.017	E G DA SILVA COLCHÕES	301011658
2.488/2.017	DA CASA PISOS E METAIS LTDA - ME	209824

2.658/2.017	J DOS SANTOS FERNANDES CONFECÇÕES - ME	301011226
2.003/2.017	ARAGUAIA ALIMENTOS LTDA – ME	3010263
2.012/2.017	INTEGRAL ENGENHARIA LTDA	400849
2.011/2.017	PARAISO CONSTRUÇÕES EM GERAL E SUCATAS LTDA – ME	3010078
2.475/2.017	E C PEREIRA EMPREENDIMENTOS – ME	301011655
2.476/2.017	E M ALVES DA SILVA & CIA LTDA – ME	301011657
2.656/2.017	PRÉ-MOLDADOS SANTA MARIA LTDA – ME	301013854
2.657/2.017	E. BARBOSA XAVIER BOUTIQUE – ME	2091218
2.661/2.017	KSB PREMIER HOTEL LTDA	308201
2.662/2.017	A.F.B. SOUSA – ME	306031
2.663/2.017	FMP INDUSTRIA & COMERCIO LTDA – ME	208042
2.664/2.017	D L VIAGENS E SERVIÇOS LTDA – EPP	309792
1.999/2.017, 2.000/2.017, 2.001/2.017	COMERCIAL CAUMAR LTDA – ME	304769
2.013/2.017 e 2.014/2.017	INTEGRAL ENGENHARIA LTDA	400770
807/2.017 e 808/2.017	CARAJAS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME	2091621
2.473/2.017	EDVAN DE BRITO DOS SANTOS	301011650
2.478/2.017	ERIKA DE SOUZA COSTA	301011659
2.491/2.017	CRISTINA SANTOS DA SILVA	301011532
RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DAS NFs		
AFTM:	SOLANGE PERES CARVALHO REIS	
NF Nº	CONTRIBUINTES	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
2.238/2.017	JOCASTA D MIRANDA ME	301011785
404/2.017	J.M. R. BARROS - ME	205843
2.066/2.017	I. S. CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	2091859
2.150/2.017	BRASIL & LIMA LTDA	2091166
2.232/2.017	POSTO GOL LTDA	301715
2.236/2.017	ACV FERREIRA – VENANCIO JEANS - ME	2091908
2.237/2.017	T. DE J. GOMES SUPERMERCADO - ME	2091885
2.239/2.017	GAMA & VULPI COMERCIO LTDA - ME	301011764
2.240/2.017	ROMEIRO E MUNIZ COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO	209299
2.241/2.017	WAGNER ALMEIDA DA SILVA – ME	301011903
2.242/2.017	A. G. DE SOUSA COMERCIO – ME	303647
2.243/2.017	USI-FORTE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS EIRELI - EPP	209269
2.260/2.017	BETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	20355
2.265/2.017	AUTO POSTO MERCOSUL LTDA – EPP	208064
2.266/2.017	ORLINDO DE SOUSA E CIA LTDA - ME	2091705
2.268/2.017	IVO DA CRUZ OLIVEIRA – ME	2091720
2.272/2.017	W. DO NASCIMENTO CORREIA COMERCIO DE BEBIDAS EM GERAL - ME	2091838
2.273/2.017	STURM & CIA LTDA – ME	209191
2.279/2.017	MAB – MARABÁ BUSINESS LTDA – EPP	3010111202
2.404/2.017	J. G. DE ARAÚJO TRANSPORTES – ME	209267
2.405/2.017	DIAYSON V. DE OLIVEIRA	2092694
2.406/2.017	H & K MINIMERCADOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	209390
2.407/2.017	A FERRAMENTAL MARABÁ LTDA - ME	2093959
2.409/2.017	ALECIO RODRIGUES SOARES – ME	2092789
2.411/2.017	O G AMORIM FILHO - ME	2092808
2.414/2.017	LARGURA E BERNABE COM. VAREJ. DE MADEIRAS E MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	209358
2.415/2.017	E. J. BIANCHINI – ME	209599
2.424/2.017	MERCADINHO AVISTAÇÃO LTDA – ME	2094055
2.425/2.017	C.A. DE ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES – ME	209422
2.426/2.017	JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO – ME	209684
2.427/2.017	JENILDES A. DA COSTA – ME	209674
2.429/2.017	ESTILO MODAS COMER. DE CONFEC. E CALÇADOS LTDA – ME	209668
2.431/2.017	BELEZA A FLOR DA PELE LTDA – ME	209705
2.435/2.017	SUL PARÁ CARNES E FRIOS LTDA - EPP	209725
2.437/2.017	J.U.R. SILVA – ME	209740
2.445/2.017	APACHE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME	209614
2.446/2.017	DESTAQUE MOTO PEÇAS LTDA – ME	209623
2.450/2.017	F DE CARVALHON REIS JUNIOR PADARIA E PIZZARIA – ME	209645
2.451/2.017	ATACADO CONFECAL LTDA – ME	2096135
2.467/2.017	E. ALVES FERREIRA & CIA LTDA – ME	209469
2.468/2.017	MANOEL D. DUARTE NETO CONFECÇÕES – ME	209930
2.46/2.017	E. ELEITÃO CARNEIRO COMERCIO – ME	301011644
2.470/2.017	E F DE PAULA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS – ME	301011645
2.471/2.017	E. B. LIMA COMERCIO LTDA – ME	301011648
2.481/2.017	SOUZA E SOARES COMERCIO LTDA – ME	209927
2.483/2.017	ELEVA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	209918
2.524/2.017	SILVA OLIVEIRA MADEIRA E ARTEFATOS LTDA – ME	301011689
2.630/2.017	J G GOMES & CIA LTDA – ME	301011779
2.637/2.017	PETRA COMERCIAL DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	2091232
2.270/2.017	J & R COMERCIO DE MOVEIS E ELTRODOMESTICOS LTDA – ME	209183
2.276/2.017	F M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI	2091975
2.278/2.017	SOUZA FILHO & MARTINS LTDA - ME	2091995
2.436/2.017	ALFAGAS COMERCIO DE GAS LTDA	209726
2.412/2.017	SANDERSON SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS – ME	2093192
40/2.017 e 41/2.017	E B – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR LTDA	209627
801/2.017 e 802/2.017	AUTEL COMERCIO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO LTDA – EPP	208329
1.965/2.017 e 1.966/2.017	KETHELLY P. C. DE AS PRODUÇÕES & PUBLICIDADE – ME	3010069
2.510/2.0172 e 2.511/2.017	C.A. DOS SANTOS REPRESENTAÇÕES – ME	301012203
479/2.017 e 480/2.017	IMPÉRIO CAR COMERCIO & LOC. DE VEICULOS LTDA – ME	309235
2.513/2.017 e 2.514/2.017	OLIVEIRA E LAGES LTDA – ME	309389
2.517/2.017 e 2.518/2.017	F R MOURA & CIA LTDA – ME	301023
2.638/2.017	PETRA MINERAÇÃO LTDA	01.02.831.9999.001
2.267/2.017	DEMerval BOAVENTURA DA COSTA FILHO	2091709
2.439/2.017	MARIA DALVENIR DA SILVA	209781
2.441/2.017 e 2.460/2.017	JOSÉ AMÉRICO CHAVES ARAÚJO	209328
RESPONSÁVEL PELA LAVRATURA DAS NFs		
AFTM:	THALYTA DE FREITAS SILVA OLIVEIRA	
NF Nº	CONTRIBUINTES	INSCRIÇÃO MUNICIPAL

2.651/2.017	RPP DE ANDRADE INFORMÁTICA – ME	301011165
2.576/2.017	CLPS TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA	3010209
2.649/2.017	B M ALVES MEDICAMENTOS – ME	208700
2.652/2.017	T.A. EVANGELISTA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO – ME	30101107
2.655/2.017	SPR COMERCIO DE SUBPRODUTOS LTDA – ME	301011862
2.580/2.017 e 2.581/2.017	EVOLUÇÃO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DIST. LTDA – ME	208597

Marabá, 11 de dezembro de 2017.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:94E34FB3

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep.pa@gmail.com

